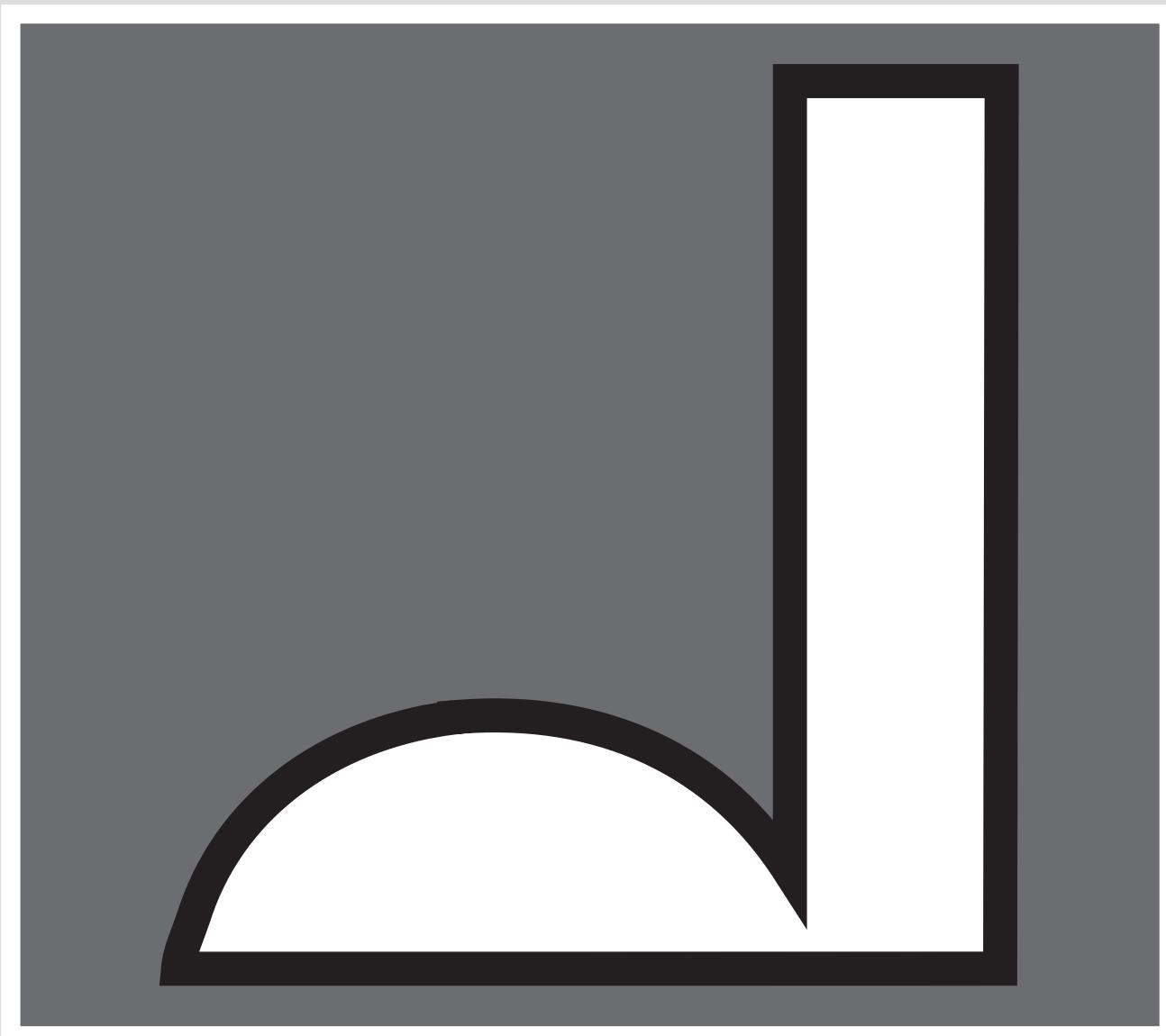




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - N° 036 - SÁBADO, 28 DE MARÇO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)
Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maoria (PMDB/PP) - 20	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PRB/PSB/PC DO B) - 21	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27
Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella	Líder Mário Couto - PSDB Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes
Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto	Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior	Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7	PSOL - 1	Governo
Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	Líder José Nery - PSOL	Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5		
Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

EXPEDIENTE

<p>José Alexandre Lima Gazineo Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Denis Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	---

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 RESOLUÇÕES	
Nºs 1 e 2, de 2009	07085
2 – ATA DA 37ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 27 DE MARÇO DE 2009	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – EXPEDIENTE	
2.2.1 – Comunicações da Presidência	
Recebimento do Ofício nº S/6, de 2009 (nº 23/2009, na origem), de 24 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, cópia da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 560626, que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977 (organização da Seguridade Social).....	07087
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, em 25 de março de 2009, e publicação no dia 26 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 459, de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a tramitação da matéria. À Comissão Mista..	07142
2.2.2 – Discursos do Expediente	
SENADOR MARCO MACIEL – Registro da recente realização do 5º Fórum Mundial da Água, em Istambul, Turquia, que contribuiu para o debate sobre a crescente ameaça da falta de água no mundo, questão que deve ser incluída permanentemente nas prioridades brasileiras.....	07143
SENADOR PAULO PAIM – Encaminhamento à Mesa do material recebido da Comissão da Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica das Igrejas Luteranas, contendo manifesto público solicitando a alteração da Lei nº 8.642/93. Comentários sobre a importância da audiência pública realizada ontem, na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de discutir a crise financeira internacional. Registro de audiência da bancada do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, de prefeitos e	
os Presidentes da Eletrosul e da Eletronorte com o Ministro de Minas e Energia, acerca da importância da construção de uma ponte sobre o rio Uruguai. Manifestação sobre a questão do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do País, com destaque para os denominados “empregos verdes”...	07146
SENADOR MÃO SANTA – Críticas à falta de investimentos do Governo em obras no Estado do Piauí.....	07154
SENADOR HERÁCLITO FORTES – Comentários sobre matéria publicada no jornal Correio Brasiliense acerca do caso Finatec. Apelo no sentido da retomada dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito das ONGs. Manifestação sobre a operação da Polícia Federal na Construtora Camargo Corrêa. Questionamento sobre o lançamento, do PAC Habitacional.....	07157
SENADOR EFRAIM MORAIS – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Heráclito Fortes a respeito do Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida. Comentários sobre a matéria do jornal O Valor , intitulada “Governo nega, mas vai prorrogar isenção de IPI de carros por três meses. Aprovação, na Comissão de Assuntos Sociais, de projeto de autoria de S. Ex ^a , que isenta gradualmente o aposentado do pagamento do Imposto de Renda.....	07161
SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Considerações sobre os aposentados e pensionistas de todo o País. Comentário sobre matéria publicada no jornal O Globo , de autoria da jornalista Crístiane, sobre a realização de audiência pública com participação do Deputado Pepe Vargas, relator do projeto que acaba com o fator previdenciário. Agradecimentos à Gráfica do Senado pela colaboração na edição da Coleção Biblioteca Popular.....	07165
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários sobre a Medida Provisória nº 448, aprovada na última terça-feira, que responde imediatamente à questão da crise econômica internacional, prorrogando os prazos de pagamento de alguns impostos.....	07168
SENADOR PEDRO SIMON – Leitura de carta recebida do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Gilmar Mendes, a propósito de citação atribuída a S. Ex ^a , publicada na coluna Panorama	

Político, do jornal **O Globo**, edição de 15 de fevereiro último, bem como de resposta dirigida por S Exº ao Ministro Presidente do STF.....

07171

2.2.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR **GERSON CAMATA** – Questionamento sobre a concessão de asilo político ao terrorista italiano Cesare Battisti, cuja extradição é reivindicada por seu país natal, o que mostra o Brasil como o paraíso com que sonham todos os criminosos do mundo.....

07178

2.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

4 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 1, DE 2009

Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US\$41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Modernização Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO CE”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Estado do Ceará;

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US\$41,000,000.00 (quarenta e um milhões de dólares norte-americanos);

V – prazo de desembolso: até 4 (quatro) anos contado a partir da vigência do contrato;

VI – amortização: em parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, vencendo-se a primeira 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses após o início da vigência do contrato e a última o mais tardar 20 (vinte) anos após a assinatura do contrato;

VII – juros: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela **Libor** trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade **Libor**, mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da **Libor**, mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

VIII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), a ser estabelecida periodicamente pelo BID, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

IX – despesa com inspeção e supervisão geral: o mutuário será notificado de um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Até 30 (trinta) dias previamente ao primeiro desembolso, o mutuário deverá confirmar a opção pela taxa de juros, podendo ela ser alterada para a modalidade baseada no custo do capital ordinário do BID.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Ceará na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Ceará celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas próprias de que trata o art. 155 e das cotas de repartição de receitas de que tratam os arts. 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em Direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 2, DE 2009

Altera dispositivo da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, no intuito de modificar o cálculo do comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 4º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
§ 4º O cálculo do comprometimento a que se refere o inciso II do **caput** será feito pela média anual, de todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida até 31 de dezembro de 2027, da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de março de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 37ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de Março de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Geraldo Mesquita Júnior, e da Sra. Lúcia Vânia

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 3 minutos e encerra-se às 13 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão de sexta-feira, 27 de março de 2009.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu o Ofício nº S/6, de 2009 (nº 23/2009, na origem), de 24 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia

da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 560626, que declarou a constitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569, de 8 de agosto de 1977 (organização da Seguridade Social).

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

É o seguinte o ofício recebido:

OFÍCIO "S" Nº 6, DE 2009

Of. nº 23 - P/MC.

Brasília, 24 de março

de 2009.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 560626

RELATOR: Ministro GILMAR MENDES

RECORRENTE: União

RECORRIDO: REDG - Consultoria Tributária Sociedade Civil Ltda.

REFERÊNCIA: Apelação Civil nº 1995.71.00.023672-5/RS - TRF/4^a

Região

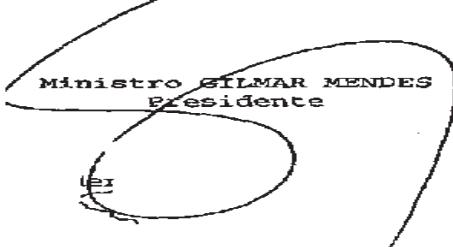
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os efeitos do artigo 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do acórdão proferido no processo mencionado, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 5 de dezembro de 2008, mediante o qual o Plenário desta Corte, em sessão de 11.6.2008, conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a constitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Prosseguindo o julgamento, na sessão plenária de 12.6.2008, deliberou aplicar efeitos ex nunc à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizadas após a decisão assentada na sessão do dia 11.6.2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso.

Seguem, também, cópias das referidas legislações e da certidão de trânsito em julgado.

Atenciosamente,

Ministro GILMAR MENDES
Presidente



PLENÁRIO**EXTRATO DE ATA****RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1**

PROCED. : RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE. (S) : UNIÃO

ADV. (A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO. (A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente) conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Em seguida, o Tribunal adiou a deliberação quanto aos efeitos da modulação, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pela recorrente o Dr. Fabrício da Soller, Procurador da Fazenda Nacional. Ausentes, justificadamente, neste julgamento, os Senhores Ministros Carlos Britto e Eros Grau e, na modulação, a Senhora Ministra Ellen Gracie e o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 11.06.2008.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio, deliberou aplicar efeitos *ex nunc* à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizadas após a decisão assentada na sessão do dia 11/06/2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso, nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente). Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 12.06.2008.

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Cármem Lúcia e Menezes Direito.

Vice-Procurador-Geral da República, Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos.

p/Luiz Tomimatsu
Secretário

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o acórdão de fl (s). 264/265
transitou em julgado em 11 de março de 2009.
Brasília, 11 de março de 2009.

(Assinatura)
Paulo Ribeiro - matrícula 419-7

TERMO DE REMESSA

Faço remessa destes autos à(s) 264/265
Setor de controle concentrado
Brasília, 11 de março de 2009.

(Assinatura)
Paulo Ribeiro - matrícula 419

DECRETO-LEI N° 1.569, DE 8 DE AGOSTO DE 1977.

Modifica o artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º O § 4º do artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º - O requerimento do devedor solicitando o parcelamento valerá como confissão irretratável da dívida."

Art 2º Ficam acrescentados ao artigo 11 do Decreto-lei nº 352, de 17 de junho de 1968, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 623, de 11 de junho de 1969, os seguintes parágrafos:

"§ 7º - O valor do débito constante do pedido não exclui a verificação de sua exatidão e a cobrança de eventuais diferenças.

§ 8º - O pedido de parcelamento de débito inscrito como Dívida Ativa da União, ainda que ajuizado, será dirigido diretamente à competente Procuradoria da Fazenda Nacional e, se a execução judicial já estiver garantida por penhora, o requerente deverá juntar ao pedido certidão ou cópia autenticada do auto de penhora.

§ 9º - O parcelamento do débito ajuizado será formalizado por termo lavrado e assinado pelas partes na Procuradoria da Fazenda Nacional, cuja juntada aos autos será requerida pelo representante da Fazenda Nacional, para que o Juiz declare suspensa a execução, nos termos do artigo 792 do Código de Processo Civil.

§ 10 - O recolhimento das prestações do débito parcelado, inscrito como Dívida Ativa da União, far-se-á por meio de guia emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

§ 11 - O Ministro da Fazenda poderá avocar o processo de parcelamento, em qualquer fase, para decisão nas condições que estabelecer."

~~Art 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre o montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzido para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativa da União, seja pago antes da ajuizamento da execução.~~

Art. 3º O encargo previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, calculado sobre montante do débito, inclusive multas, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora, será reduzida para 10% (dez por cento), caso o débito, inscrito como Dívida Ativada da União, seja pago antes da remessa da respectiva certidão ao competente órgão do Ministério Público, federal ou estadual, para o devido ajuizamento. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 2.163, de 1984)

Art 4º Os bens móveis adjudicados à Fazenda Nacional ou por ela arrematados em execuções judiciais poderão, caso não aproveitados em seus serviços, ser doados a órgãos oficiais, a instituições de educação

ou de assistência social, na forma fixada em portaria do Ministro da Fazenda, ou, ainda alienados em concorrência pública ou leilão.

Art 5º Sem prejuízo da incidência da atualização monetária e dos juros de mora, bem como da exigência da prova de quitação para com a Fazenda Nacional, o Ministro da Fazenda poderá determinar a não inscrição como Dívida Ativa da União ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexequibilidade e de reduzido valor.

Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo suspende a prescrição dos créditos a que se refere. (Vide Súmula Vinculante nº 8, de 2008)

Art 6º - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 8 de agosto de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO
Mário Henrique Simonsen

GEISEL

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 9.8.1977

LEI N° 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Texto original

Texto republicado e atualizado em 11.4.1996

Texto compilado

Regulamento

Atualizações decorrentes de normas de hierarquia

inferior

Mensagem de veto

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI ORGÂNICA DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

CONCEITUAÇÃO E PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

Art. 1º A Seguridade Social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. A Seguridade Social obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

- a) universalidade da cobertura e do atendimento;
- b) uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- c) seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- d) irredutibilidade do valor dos benefícios;
- e) eqüidade na forma de participação no custeio;
- f) diversidade da base de financiamento;
- g) caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

TÍTULO II

DA SAÚDE

Art. 2º A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Parágrafo único. As atividades de saúde são de relevância pública e sua organização obedecerá aos seguintes princípios e diretrizes:

a) acesso universal e igualitário;

§ 6º Aplica-se o disposto neste artigo aos valores devidos ou pagos nas Comissões de Conciliação Prévia de que trata a Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000. (Incluído pela Medida Provisória nº 449, de 2008)

Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo cumprimento do disposto no art. 43, inclusive fazendo expedir notificação à Procuradoria da Fazenda Nacional, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado. (Redação dada pela Medida Provisória nº 258, de 2005). (Sem eficácia)

Art. 44. A autoridade judiciária velará pelo fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, inclusive fazendo expedir notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dando-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado. (Redação dada pela Lei nº 8.629, de 5.1.93). (Revogado pela Lei nº 11.501, de 2007).

Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados. (Vide Sumula Vinculante nº 8). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído; (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, a constituição do crédito anteriormente efetuada. (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 1º No caso de segurado empresário ou autônomo e equiparados, o direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos, para fins de comprovação do exercício de atividade, para obtenção de benefícios, extingue-se em 30 (trinta) anos. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 1º Para comprovar o exercício de atividade remunerada, com vistas à concessão de benefícios, será exigido do contribuinte individual, a qualquer tempo, o recolhimento das correspondentes contribuições. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o parágrafo anterior, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários-de-contribuição do segurado. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95).

§ 2º Para apuração e constituição dos créditos a que se refere o § 1º deste artigo, a Seguridade Social utilizará como base de incidência o valor da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994. (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 3º No caso de indenização para fins da contagem reciproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a base de incidência será a remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime específico de previdência social a que estiver filiado o interessado, conforme dispor o regulamento, observado o limite máximo previsto no art. 28 desta Lei. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.032, de 28.4.95). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de um por cento ao mês e multa de dez por cento. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.528, de 10.12.1997).

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º incidirão juros moratórios de zero vírgula cinco por cento ao mês, capitalizados anualmente, e multa de dez por cento. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999).

§ 4º Sobre os valores apurados na forma dos §§ 2º e 3º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinqüenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). (Redação dada pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 5º O direito de pleitear judicialmente a desconstituição de exigência fiscal fixada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no julgamento de litígio em processo administrativo fiscal extingue-se com o decurso de prazo de 180 dias, contado da intimação da referida decisão. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.530, de 25.5.93). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 6º O disposto no § 4º não se aplica aos casos de contribuições em atraso a partir da competência abril de 1995, obedecendo-se, a partir de então, às disposições aplicadas às empresas em geral. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 1999). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

§ 7º A contribuição complementar a que se refere o § 3º do art. 21 desta Lei será exigida a qualquer tempo, sob pena de indeterminação do benefício. (Incluído pela Lei Complementar nº 123, de 2006). (Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)

Art. 45-A. O contribuinte individual que pretenda contar como tempo de contribuição, para fins de obtenção de benefício no Regime Geral de Previdência Social ou de contagem recíproca do tempo de contribuição, período de atividade remunerada alcançada pela decadência deverá indenizar o INSS. *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

§ 1º O valor da indenização a que se refere o caput deste artigo e o § 1º do art. 55 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, corresponderá a 20% (vinte por cento): *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

I – da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, reajustados, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994; ou *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

II – da remuneração sobre a qual incidem as contribuições para o regime próprio de previdência social a que estiver filiado o interessado, no caso de indenização para fins da contagem recíproca de que tratam os arts. 94 a 99 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, observados o limite máximo previsto no art. 28 e o disposto em regulamento. *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

§ 2º Sobre os valores apurados na forma do § 1º deste artigo incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, capitalizados anualmente, limitados ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento), e multa de 10% (dez por cento). *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos casos de contribuições em atraso não alcançadas pela decadência do direito de a Previdência constituir o respectivo crédito, obedecendo-se, em relação a elas, as disposições aplicadas às empresas em geral. *(Incluído pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, preceve em 10 (dez) anos. *(Vide Sumula Vinculante nº 8)* *(Revogado pela Lei Complementar nº 128, de 2008)*

CAPÍTULO XI

DA PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

Art. 47. É exigida Certidão Negativa de Débito-CND, fornecida pelo órgão competente, nos seguintes casos: *(Redação dada pela Lei nº 9.032, de 28.4.95)*

I - da empresa:

a) na contratação com o Poder Público e no recebimento de benefícios ou incentivo fiscal ou crédito concedido por ele;

b) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel ou direito a ele relativo;

c) na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel de valor superior a Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) incorporado ao ativo permanente da empresa; 19

d) no registro ou arquivamento, no órgão próprio, de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual, redução de capital social, cisão total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil e transferência de controle de cotas de sociedades de responsabilidade limitada; *(Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*.

II - do proprietário, pessoa física ou jurídica, de obra de construção civil, quando de sua averbação no registro de imóveis, salvo no caso do inciso VIII do art. 30.

§ 1º A prova de inexistência de débito deve ser exigida da empresa em relação a todas as suas dependências, estabelecimentos e obras de construção civil, independentemente do local onde se encontrem, ressalvado aos órgãos competentes o direito de cobrança de qualquer débito apurado posteriormente.

§ 2º A prova de inexistência de débito, quando exigível ao incorporador, independe da apresentada no registro de imóveis por ocasião da inscrição do memorial de incorporação.

Coordenadoria de Análise de Jurisprudência
DJe nº 232 Divulgação 04/12/2008 Publicação 05/12/2008
Ementário nº 2344 - 5

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

EMENTA: PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA TRIBUTÁRIAS. MATÉRIAS RESERVADAS A LEI COMPLEMENTAR. DISCIPLINA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. NATUREZA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL. INCONSTITUCIONALIDADE DOS ARTS. 45 E 46 DA LEI 8.212/91 E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DO DECRETO-LEI 1.569/77. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO PROVÍDO. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

I. PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA TRIBUTÁRIAS. RESERVA DE LEI COMPLEMENTAR. As normas relativas à prescrição e à decadência tributárias têm natureza de normas gerais de direito tributário, cuja disciplina é reservada a lei complementar, tanto sob a Constituição pretérita (art. 18, § 1º, da CF de 1967/69) quanto sob a Constituição atual (art. 146, III, b, da CF de 1988). Interpretação que preserva a força normativa da Constituição, que prevê disciplina homogênea, em âmbito nacional, da prescrição, decadência, obrigação e crédito tributários. Permitir regulação distinta sobre esses temas, pelos diversos entes da federação, implicaria prejuízo à vedação de tratamento desigual entre contribuintes em situação equivalente e à segurança jurídica.

II. DISCIPLINA PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. O Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), promulgado como lei ordinária e recebido como lei complementar pelas Constituições de 1967/69 e 1988, disciplina a prescrição e a decadência tributárias.

III. NATUREZA TRIBUTÁRIA DAS CONTRIBUIÇÕES. As contribuições, inclusive as previdenciárias, têm natureza tributária e se submetem ao regime jurídico-tributário previsto na Constituição. Interpretação do art. 149 da CF de 1988. Precedentes.

IV. RECURSO EXTRAORDINÁRIO NÃO PROVÍDO. Inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91, por violação do art. 146, III, b, da Constituição de 1988, e do

RE 560.626 / RS

parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei 1.569/77, em face do § 1º do art. 18 da Constituição de 1967/69.

V. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. SEGURANÇA JURÍDICA.
São legítimos os recolhimentos efetuados nos prazos previstos nos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91 e não impugnados antes da data de conclusão deste julgamento.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, conhecer do recurso extraordinário e a ele negar provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. E na sessão plenária prosseguindo o julgamento, no dia 12.06.2008, o Tribunal, por maioria, deliberou aplicar efeitos *ex nunc* à decisão, esclarecendo que a modulação aplica-se tão-somente em relação a eventuais repetições de indébitos ajuizadas após a decisão assentada na sessão do dia 11.06.2008, não abrangendo, portanto, os questionamentos e os processos já em curso, nos termos do voto do relator.

Brasília, 12 de junho de 2008.

MINISTRO GILMAR MENDES
PRESIDENTE E RELATOR

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES
RECORRENTE(S) : UNIÃO
ADVOGADO(A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
RECORRIDO(A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

R E L A T Ó R I O

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - (Relator) : Trata-se de recursos extraordinários interpostos pela Fazenda Nacional contra acórdãos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região que, no julgamento de apelações cíveis, declararam a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91 e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-lei 1.569/77, reconhecendo a prescrição dos créditos tributários em execução fiscal.

Os acórdãos recorridos tiveram como fundamento o decidido nos incidentes de inconstitucionalidade pela Corte Especial do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, cujas ementas assim dispõem:

"ARGÜIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE - CAPUT DO ART. 45 DA LEI Nº 8.212/91. É inconstitucional o caput do artigo 45 da Lei nº 8.212/91 que prevê o prazo de 10 anos para que a Seguridade Social apure e constitua seus créditos, por invadir área reservada à lei complementar, vulnerando, dessa forma, o art. 146, III, b, da Constituição Federal." (TRF4, INAG 2000.04.01.092228-3, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Amir José Finocchiaro Sarti, DJ 05/09/2001)

"TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. NATUREZA TRIBUTÁRIA. PRAZO PRESCRICIONAL. ART. 174 DO CTN. LEI 8.212/91. ART. 46. INCOMPATIBILIDADE VERTICAL COM O ART. 146, III, 'B', DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. 1. As contribuições de Seguridade Social, instituídas com suporte legitimador nos arts. 149 e 195 da Carta Política, revelam índole tributária, sobressaindo, por conseguinte, sua submissão aos ditames que disciplinam o Sistema Tributário Nacional talhado pelo Constituinte de 1988. 2. Assentando o art. 146, III, da Lei Maior que cumpre à lei complementar a tarefa de estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre prescrição e decadência (alínea 'b'), e não havendo qualquer questionamento quanto à natureza jurídica de tributo envergada pelas contribuições previdenciárias, diante da ordem constitucional inaugurada em 1988, resulta vedado ao legislador ordinário imiscuir-se nesse mister. O art. 46 da Lei 8.212/91, portanto, assumindo feição de lei ordinária, não poderia dispor a respeito do prazo de prescrição para a cobrança das contribuições devidas à Seguridade Social. Tendo invadido campo temático reservado à lei complementar, mostra-se incompatível com os ditames constitucionais. 3. Não se pode aceitar o argumento segundo o qual apenas o tratamento geral em torno da prescrição adstringir-se-ia à lei complementar, não existindo voto constitucional a que o legislador ordinário disponha, especificamente, sobre o prazo que se lhe deve emprestar. Deveras, a se enveredar por esta senda, estar-se-ia reconhecendo que a matéria em destaque não se conforma às normas gerais de direito tributário (CF, art. 146, inciso III). Noutras palavras, não exigiria tratamento uniforme em todos entes políticos da Federação, permitindo que cada Estado, cada Município, disponha, por intermédio de seus Poderes Legislativos, a respeito de qual o lapso inercial que corresponderá à extinção do crédito tributário pela ocorrência da prescrição. Este raciocínio, por certo, não se coaduna com a ratio que animou o Constituinte ao fazer inserir, de maneira expressa, o vocábulo "prescrição" na alínea 'b' do inciso III do art. 146, dentre os temas que devem sujeitar-se à disciplina uniformizante traduzida pela lei complementar federal. 4. A circunstância de haver disposição contida no Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66, art. 174) - que, sabidamente, fora recepcionado pela Carta de 1988 com estatura de lei complementar - , prevendo prazo diverso daquele agasalhado no art. 46 da Lei de Custo, não transporta a questão para o plano da legalidade. Com efeito, é o legislador constituinte quem demarca o campo temático a ser preenchido pela referida espécie legislativa, incidindo na pecha de inconstitucionalidade o legislador ordinário que se proponha a fazê-lo. É dizer, lei ordinária que verse sobre tema reservado, por expressa previsão constitucional, à lei complementar, desvela-se inconstitucional. Eventual descompasso com lei complementar já em

vigor configura situação meramente secundária, decorrente lógico da incompatibilidade com o ditame da Constituição, não conjurando, mas, ao revés, confirmando, a tese de inconstitucionalidade. 5. Reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 46 da Lei 8.212/91." (TRF4, INAG 2004.04.01.026097-8, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Wellington Mendes de Almeida, DJ 01/02/2006)

"CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO. ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DL N° 1569/77. INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE A CARTA DE 1967 (EC 01/69) - MATÉRIA RESERVADA À LEI COMPLEMENTAR. 1 - A Constituição de 1967, em sua redação original e naquela da EC 01/69, atribuiu à lei complementar dispor sobre normas gerais de direito tributário. A Lei nº 5.172, de 25/10/66, denominada "Código Tributário Nacional", foi recepcionada como lei complementar e cuidou exaustivamente da prescrição dos créditos tributários em seu artigo 174, fixando-lhes prazo de cinco anos e prevendo exaustivamente as hipóteses de sua interrupção. 3 - Não poderia o parágrafo único do art. 5º do D.L. nº 1.569/77, diploma de inferior nível hierárquico, instituir hipótese de suspensão do prazo prescricional, tornando o crédito praticamente imprescritível, invadindo espaço reservado pela Constituição à lei complementar." (TRF4, INAC 2002.71.11.002402-4, Corte Especial, Relator Desembargador Federal Antonio Albino Ramos de Oliveira, D.E. 07/03/2007)

Os recursos extraordinários foram interpostos com fundamento no art. 102. III, b, da Constituição Federal, sustentando a presença de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

A recorrente pretende a aplicação dos dispositivos legais declarados inconstitucionais pelo TRF da 4ª Região para (i) reconhecer o arquivamento das execuções fiscais de créditos tributários de pequeno valor como causa de suspensão do curso do prazo prescricional e (ii) considerar como de 10 anos o prazo prescricional das contribuições de Seguridade Social.

A recorrente argumenta que os preceitos legais, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida pelo tribunal de origem, não se qualificariam como normas gerais de direito tributário, mas como normas de cunho específico, não sujeitas à edição ou alteração pela via da lei complementar. Nesse sentido, defende-se a ausência de inconstitucionalidade formal e a conformidade dos artigos mencionados com a Constituição Federal.

Especificamente quanto ao parágrafo único do art. 5º, do Decreto-lei 1569/77, a recorrente sustenta que "está equivocada a idéia de que pelo simples fato de ter a Lei 5.172/66 incluído uma série de matérias em seu Segundo Livro, intitulado 'Normas Gerais de Direito Tributário', automaticamente todas elas tenham passado a ser efetivamente assim consideradas".

A recorrente defende que a exata extensão das normas gerais de Direito Tributário ainda não teria sido bem definida pela doutrina, seja à luz da Constituição pretérita, seja à luz da atual.

Com a lição de Humberto Teodoro Júnior, argumenta ser de natureza processual a norma que estabelece as situações de interrupção da prescrição na pendência do processo, ainda que a prescrição propriamente seja mais uma figura de direito material que de direito processual.

Sustenta que apenas com a Constituição Federal de 1988 que as normas tributárias sobre prescrição e decadência passaram a ser consideradas, por força do art. 146, III, b, como normas gerais de Direito Tributário, pois "antes, não eram assim consideradas. E, se não o eram, podiam ser objeto de legislação em nível de lei ordinária".

Além disso, a recorrente acrescenta a efetividade ao princípio da economicidade, pois a possibilidade de arquivamento, como o não-ajuizamento de execuções fiscais de pequeno valor, não configuraria remissão da dívida.

Finaliza invocando a teoria da *actio nata*, entendendo que só se poderia admitir o curso do prazo prescricional nas situações em que o credor possa efetivamente cobrar seu crédito. No caso dos créditos fiscais de pequeno valor, a Fazenda Nacional não poderia cobrar seu crédito, em razão do princípio da economicidade.

No que tange aos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, a Fazenda Nacional sustenta que os dispositivos declarados inconstitucionais deveriam ser aplicados em nome do princípio da presunção de constitucionalidade das leis, considerando que o STF ainda não decidiu sobre a questão.

Aduz que não há hierarquia entre lei complementar e lei ordinária. Sobre o art. 45, que trata do prazo decadencial para a constituição do crédito, no caso de contribuições de Seguridade Social, afirma a recorrente que o próprio Código Tributário Nacional, no § 4º do art. 150, previra a possibilidade de fixação, por lei, de prazo superior a 5 anos para a homologação do lançamento feito pelo contribuinte.

Ainda, invoca a doutrina de Roque Antônio Carrazza e de Marcelo Leonardo Tavares para sustentar que os prazos de decadência e prescrição não estão contidos no conceito de norma geral. Ao contrário, o conceito de norma geral ficaria restrito ao apontamento de diretrizes, daí a conclusão de que é possível a fixação de prazos decadenciais e prespcionais diversos daqueles estabelecidos no Código Tributário Nacional.

A recorrente discorre que a Carta Magna reserva à lei complementar a função de servir de guia para normas gerais, ditando princípios que devem orientar as normas tributárias, tornando clara a intenção do constituinte e dando estrutura básica ao ordenamento.

A lei ordinária, por sua vez, tornaria materiais e concretos os princípios e diretrizes previstos na lei complementar.

Segundo a Fazenda Nacional, a norma geral de tributação, sujeita à lei complementar, regularia o método pelo qual os prazos de decadência e prescrição seriam contados, disporia sobre as hipóteses de interrupção de prescrição e fixaria regras a respeito do reinício de seu curso.

Consoante a recorrente, as contribuições de Seguridade Social possuem matriz constitucional no art. 195. Como neste dispositivo se encontram estabelecidas suas limitações, e não em outro local do texto constitucional, não se justificaria a exigência de lei complementar na regulamentação de prescrição e decadência quanto a tais espécies tributárias.

Em síntese, alega que os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91 não configurariam normas gerais de Direito Tributário.

Nas sessões de 12.9.2007 e 21.9.2007, o Plenário do Supremo reconheceu a repercussão geral da questão constitucional suscitada nos presentes recursos, qual seja a possibilidade do uso de lei ordinária para regular matéria concernente à prescrição ou decadência do crédito tributário, seja para instituir hipóteses de suspensão do prazo, seja para dilatar seu prazo.

É o relatório.

V O T O

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES - (Relator): De início, conheço dos recursos extraordinários interpostos com fundamento no art. 102, III, "b", da Constituição Federal, ressaltando o reconhecimento da repercussão geral da questão constitucional neles suscitada: a necessidade do uso de lei complementar para regular matéria relativa à prescrição e à decadência tributárias.

Nos presentes casos, a discussão restringe-se à constitucionalidade formal, seja perante a Constituição de 1967/1969, seja perante a Constituição de 1988, de regras pertinentes à prescrição e à decadência de contribuições sociais por meio de decreto-lei e lei ordinária.

As normas legais declaradas inconstitucionais na origem dispõem:

"Art. 5º Sem prejuízo da incidência da atualização monetária e dos juros de mora, bem como da exigência da prova de quitação para com a Fazenda Nacional, o Ministro da Fazenda poderá determinar a não inscrição como Dívida Ativa da União ou a sustação da cobrança judicial dos débitos de comprovada inexecutabilidade e de reduzido valor.

Parágrafo único - A aplicação do disposto neste artigo suspende a prescrição dos créditos a que se refere. (Decreto-lei nº 1.569/77);

"Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados: (...)

Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, prescreve em 10 (dez) anos." (Lei nº 8.212/91).

No que se refere ao parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei 1.569/77, o Tribunal de origem declarou sua inconstitucionalidade tendo em vista o art. 18, § 1º, da Constituição de 1967, na redação da EC 01/69:

"Art. 18. Além dos impostos previstos nesta Constituição, compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir:

(...)

1º Lei complementar estabelecerá normas gerais de direito tributário, disporá sobre os conflitos de competência nesta matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar."

Quanto aos art. 45 e 46 da Lei 8.212/91, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região fundamentou a conclusão das arguições de inconstitucionalidade com base no art. 146, III, da Constituição Federal:

"Art. 146. Cabe à lei complementar:

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

(...)

b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;"

Atualmente, as normas gerais de direito tributário são reguladas pelo Código Tributário Nacional (CTN), promulgado como lei ordinária - a Lei nº 5.172/1966 - e recebido como lei complementar tanto pela Constituição pretérita como pela atual.

De fato, à época em que o CTN foi editado, estava em vigor a Constituição de 1946 e não havia no ordenamento jurídico a figura da lei complementar.

Na oportunidade, o texto do CTN veio dividido em dois livros: o primeiro sobre "Sistema Tributário Nacional" e o segundo sobre "Normas Gerais de Direito Tributário".

Ressalte-se que tais expressões foram logo em seguida incorporadas pelo Texto Constitucional de 1967, que tratou expressamente das leis complementares, reservando-lhes matérias específicas.

Dentre as chamadas "Normas Gerais de Direito Tributário", o CTN tratou da prescrição e da decadência, dispondo sobre seus prazos, termos iniciais de fluência e sobre as causas de interrupção, no caso da prescrição.

Assim, quando sobreveio a exigência na Constituição de 1967 do uso deste instrumento legal para regular as normas gerais em matéria tributária, o CTN foi assim recepcionado, tendo recebido a denominação de código e status de lei complementar pelo Ato Complementar nº 36/67.

Igualmente, não há dúvida de que o CTN foi recepcionado com o mesmo status legislativo sob a égide da Constituição Federal de 1988, que manteve a exigência de lei complementar para as normas gerais de Direito Tributário.

No ponto, a recorrente argumenta que cabe à lei complementar apenas a função de traçar diretrizes gerais quanto à prescrição e à decadência tributárias, com apoio no magistério de Roque Carrazza (in *Curso de Direito Constitucional Tributário*, 19º ed. Malheiros, 2003, páginas 816/817).

Isto é, nem todas as normas pertinentes à prescrição e decadência seriam normas gerais, mas tão somente aquelas que regulam o método pelo qual os prazos de decadência e prescrição são contados, que dispõem sobre as hipóteses de interrupção de prescrição e que fixam regras a respeito do reinício de seu curso.

Nesse sentido, a fixação dos prazos prescricionais e decadenciais dependeriam de lei da própria entidade tributante, já que seriam assuntos de peculiar interesse das pessoas políticas, não de lei complementar.

Esta conclusão, entretanto, retira da norma geral seu âmbito e força de atuação.

Com efeito, retirar do âmbito da lei complementar a definição dos prazos e a possibilidade de definir as hipóteses de suspensão e interrupção da prescrição e da decadência é subtrair a própria efetividade da reserva constitucional.

Ora, o núcleo das normas sobre extinção temporal do crédito tributário reside precisamente nos prazos para o exercício do direito e nos fatores que possam interferir na sua fluência.

A professora Mizabel Derzi, em nota à clássica obra *Direito Tributário Brasileiro* do saudoso Min. Aliomar Baleeiro, discorre sobre o papel da Lei complementar na Constituição e as normas gerais sobre decadência e prescrição:

"A matéria tornou-se indelegável às leis ordinárias das pessoas competentes, inclusive o prazo nela fixado (arts. 173 e 174) e o rol das causas suspensivas e interruptivas da prescrição", registrando ser da essência desses institutos a perda do direito, pela inércia de seu titular durante o decurso de certo prazo, fixado em lei complementar (in "Direito Tributário Brasileiro" (BALEIRO, Aliomar. *Direito Tributário Brasileiro*. 11^a ed. complementada à luz da Constituição de 1988 por Misabel Abreu Machado Derzi. Rio de Janeiro:Forense, 2005, p. 910).

A Constituição não definiu normas gerais de Direito Tributário, porém adotou expressão utilizada no próprio Código Tributário Nacional, lei em vigor quando da sua edição.

Nesse contexto, é razoável presumir que o constituinte acolheu a disciplina do CTN, inclusive referindo-se expressamente à prescrição e à decadência: "especialmente sobre (...) prescrição e decadência tributários".

Na realidade, a restrição do alcance da norma constitucional expressa defendida pela Fazenda Nacional fragiliza a própria força normativa e concretizadora da Constituição, que claramente pretendeu a disciplina homogênea e estável da prescrição, da decadência, da obrigação e do crédito tributário.

A propósito, Konrad Hesse afirmou:

"(...) Um ótimo desenvolvimento da força normativa da Constituição depende não apenas do seu conteúdo, mas também de sua práxis. De todos os participes da vida constitucional, exige-se partilhar aquela concepção anteriormente por mim denominada vontade de Constituição (*Wille zur Verfassung*). Ela é fundamental, considerada global ou singularmente.

Todos os interesses momentâneos - ainda quando realizados - não logram compensar ganho resultante do comprovado respeito à Constituição, sobretudo naquelas situações em que a sua observância revela-se incômoda. Como anotado por Walter Burckhardt, aquilo que é identificado como vontade da Constituição 'deve ser honestamente preservado, mesmo que, para isso, tenhamos de renunciar a alguns benefícios, ou até a algumas vantagens justas. Quem se mostra disposto a sacrificar um interesse em favor da preservação de um princípio constitucional fortalece o respeito à Constituição e garante um bem da vida indispensável à essência do Estado, mormente ao Estado democrático'. Aquele que, ao contrário, não se dispõe a esse sacrifício, 'malbarata, pouco a pouco, um capital que significa muito mais do que todas as vantagens angariadas, e que, desperdiçado, não mais será recuperado.' (in "A Força Normativa da Constituição", Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991, p. 21-22).

Embora pouco se tenha avançado na doutrina no sentido da busca da adequada definição para "normas gerais", é possível extrair na interpretação dos diversos dispositivos constitucionais que estabeleceram reserva de matéria à disciplina da lei complementar que a esta espécie legislativa foi atribuída a missão de fixar normas com âmbito de eficácia nacional e não apenas federal.

Na realidade, quando a Constituição atribuiu à lei complementar a função de disciplinar apenas em âmbito federal, o fez expressamente.

Ricardo Lobo Torres leciona que normas gerais "são aquelas que estampam os princípios jurídicos de dimensão

nacional, constituindo-se objeto de codificação tributária" (in "Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário" - Vol. II - Valores e Princípios Constitucionais Tributários. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, p. 430).

A propósito, o mestre Geraldo Ataliba assentou:

"As normas gerais de direito financeiro e tributário são, por definição e pela sistemática constitucional, leis nacionais; leis que não se circunscrevem ao âmbito de qualquer pessoa política, mas os transcendem aos três. Não se confundem com a lei federal, estadual ou municipal e têm seu campo próprio e específico, excludente das outras três e reciprocamente". ("Normas Gerais na Constituição - Leis Nacionais, Leis Federais e seu Regime Jurídico". In: Estudos e Pareceres de Direito Tributário - Vol. 3. São Paulo. Revista dos Tribunais, 1980, p. 15-16)

Se a Constituição não determinou o conceito da norma geral de Direito Tributário, no mínimo fixou-lhe a função: estabelecer preceitos que devam ser seguidos em âmbito nacional, que ultrapassem a competência do Congresso Nacional para ditar o direito positivo federal.

Trata-se de normas com maior espectro, a serem seguidas por todas as esferas políticas com competência tributária de maneira uniforme, seja por direta incidência sobre as relações jurídico-tributárias, seja como fator delimitador da edição da legislação ordinária em matéria fiscal.

E a fixação de prazos decadenciais e prescricionais, a definição da sua forma de fluência são questões que exigem tratamento uniforme em âmbito nacional.

Não se justifica, ao menos por meio de legislação ordinária, a criação de hipóteses de suspensão ou interrupção, nem o incremento ou redução de prazos, sob pena de admitirem-se diferenciações em cada um dos Estados e Municípios e para cada espécie tributária, mesmo dentro de uma mesma esfera política, com evidente prejuízo à vedação constitucional de tratamento desigual entre contribuintes que se encontram em situação equivalente e à segurança jurídica, valor jurídico maior, que fundamenta os institutos examinados.

Nos autos do RE 138.284/CE, DJ 28.8.1992, de que foi Relator o Ministro Carlos Velloso, este Plenário examinou, sob vários ângulos, a constitucionalidade da Lei 7.689/88, que instituiu a contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas.

Na ocasião, definiu-se o regime jurídico-constitucional das contribuições, classificando-as, assentando a sua natureza tributária e estabelecendo, entre outros aspectos, as circunstâncias em que exigível lei complementar para a sua regulação.

O voto do eminente Relator, determinante para a formação da jurisprudência que se consolidou neste Tribunal, assentou quanto ao regime jurídico das contribuições:

"Todas as contribuições, sem exceção, sujeitam-se à lei complementar de normas gerais, assim ao C.T.N. (art. 146, III, ex vi do disposto no art. 149). Isto não quer dizer que a instituição dessas contribuições exige lei complementar: porque não são impostos, não há exigência no sentido de que os seus fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes estejam definidos na lei complementar (art. 146, III, a). A questão da prescrição e da decadência, entretanto, parece-me pacificada. É que tais institutos são próprios da lei complementar de normas gerais (art. 146, III, b). Quer dizer, os prazos de decadência e de prescrição inscritos na lei complementar de normas gerais (CTN) são aplicáveis, agora, por expressa previsão constitucional, às contribuições parafiscais (C.F., art. 146, III, b; art. 149)."
(destacamos).

Nessa linha, no RE 396.266-3/SC, Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 27.2.2004, o Plenário reafirmou o entendimento quanto às contribuições, no sentido de que "por não serem impostos, não há necessidade de que a lei complementar defina o seu fato gerador, base de cálculo e contribuintes (C.F., art. 146, III, a). No mais, estão sujeitas às regras das alíneas b e c do inciso III do art. 146, C.F." (destacamos).

A partir de tais julgamentos seguiram-se diversos outros, solucionando questões relacionadas à exigência lei complementar para regular decadência e prescrição em matéria tributária.

Dentre as decisões que trataram de forma direta da validade dos artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, que ampliaram os prazos de decadência e de prescrição no caso de contribuições de Seguridade Social, registro as decisões monocráticas proferidas nos Recursos Extraordinários 456.750, 534.856 e 544.361, 548.785, 552.824, Rel. Min. Eros Grau, 552.757 Rel. Min. Carlos Britto; 559.991, 560.115, Rel. Min. Celso de Mello; 537.657, 552.710, 546.046, 540.704, Rel. Min. Marco Aurélio, ao pressuposto de que a disciplina dos institutos pressupõe lei complementar.

Especificamente quanto à impossibilidade de legislação ordinária definir hipótese de suspensão do curso do prazo prescricional, esta Corte, por sua 1ª Turma, já decidiu, em 8.8.1986, no RE 106.217, da relatoria do Ministro Octávio Gallotti.

Na oportunidade, examinava-se a validade da norma constante do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais, frente ao disposto no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. O julgado resultou na seguinte ementa:

"Execução fiscal. A interpretação dada, pelo acórdão recorrido, ao art. 40 da Lei 6.830-80, recusando a suspensão da prescrição por tempo indefinido, e a única susceptível de torná-lo compatível com a norma do art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, a cujas disposições é reconhecida a hierarquia de lei complementar." (RE 106.217/SP, Rel. Min. Octávio Gallotti, 1ª Turma, 12.09.1986).

Logo, há jurisprudência dominante nesta Corte sobre a exigência de lei complementar para a disciplina dos institutos da prescrição e da decadência tributárias, inclusive sob os aspectos questionados nos recursos em apreciação - definição de prazos e de hipótese de suspensão da correspondente fluência.

Não há mais dúvida de que as contribuições, inclusive as destinadas à Seguridade Social, têm natureza tributária e sujeitam-se ao regime jurídico-tributário.

Há muito, esta Corte pacificou este entendimento a partir da interpretação do art. 149 da atual Constituição, regra matriz das contribuições, que determina a "observância do disposto nos

arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo".

Assim, todas as contribuições são alcançadas pelas normas gerais de Direito Tributário, previstas no art. 146, III, "b", da Constituição Federal de 1988, normas que também eram referidas na Carta de 1967, em sua redação original (§ 1º do art. 19) e na redação da EC 01/69, (§ 1º do art. 18).

O art. 146, III, b, estabelece a obrigatoriedade do uso de via legislativa própria - a da lei complementar, para dispor sobre normas gerais de Direito Tributário, ficando expresso que esta exigência dirige-se especialmente à obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários.

Dessa forma, não merece prosperar o fundamento da recorrente de que as contribuições de Seguridade Social estariam excluídas dessa obrigatoriedade, em razão de se sujeitarem ao disposto no art. 195 da Constituição Federal.

Com efeito, a norma matriz das diversas espécies de contribuição é o art. 149 da Constituição Federal, que estabelece que as contribuições de Seguridade Social estão sujeitas, também - e não exclusivamente - às regras definidas no art. 195.

Não há incompatibilidade entre os dispositivos, que não são excludentes, mas complementares.

Nos pontos em que tais contribuições exigiram tratamento específico, o art. 195 o estabeleceu e deverá prevalecer. Quanto ao mais, as contribuições de Seguridade Social, estão sujeitas ao regime geral, que é expresso ao submeter todas as contribuições às normas gerais de Direito Tributário.

Nesse sentido, entendeu também o Superior Tribunal de Justiça no julgamento da Arguição de Inconstitucionalidade no Recurso Especial 616348/MG, em 15/08/2007, em que proclamou a inconstitucionalidade formal do art. 45 da Lei 8.212/91.

No voto condutor do acórdão, da lavra do eminente Ministro Teori Albino Zavascki, foi afastado o argumento de que o dispositivo, por apenas estabelecer prazo, não teria tratado de norma geral sobre decadência:

"Acolher este argumento, todavia, importa, na prática, retirar a própria substância do preceito constitucional. É que estabelecer "normas gerais (...) sobre (...) prescrição e decadência" significa, necessariamente, dispor sobre prazos, nada mais. Se, conforme se reconhece, a abolição desses institutos não é viável nem mesmo por lei complementar, outra matéria não poderia estar contida nessa cláusula constitucional que não a relativa a prazos (seu período e suas causas suspensivas e interruptivas)."

Sob a égide da Constituição anterior, instalou-se grande discussão na doutrina, quanto ao papel da lei complementar, na definição de normas gerais de Direito Tributário.

Duas correntes procuraram definir seu alcance e função.

Uma adotou visão dicotômica, partindo da leitura do § 1º do art. 18 da CF/67, para atribuir às normas gerais a função de emitir diretrizes sobre conflitos de competência entre os entes federativos e limitações ao poder de tributar. Os seus defensores não reconheceram às normas gerais a possibilidade de regular mais que tais matérias, o que encontraria fundamento no federalismo e na autonomia dos entes estatais. Nessa linha, seguiram Roque Carrazza e Geraldo Ataliba, entre outros.

Tal interpretação conduz à conclusão de que fora do âmbito material dos conflitos de competência e das limitações ao poder de tributar, o uso da legislação ordinária é livre, em matéria tributária.

A outra corrente preconiza que a Constituição reservou três funções independentes para a lei complementar: (i) a de ditar as normas gerais, (ii) a de dispor sobre conflitos de competência entre os entes federativos e (iii) a de regular as limitações ao poder de tributar.

Esta corrente atribui às normas gerais papel maior que o de delimitar conflitos e limitações. Dentre os seus defensores figuram Werther Botelho Spagnol e, já sob a vigência da nova Constituição, Paulo de Barros Carvalho.

Se o texto do § 1º do art. 18 da CF/67 ensejava algum questionamento acerca da função da lei complementar sobre normas gerais, a Constituição atual eliminou qualquer possibilidade de acolher-se a teoria dicotômica, ao elencar, em incisos diferentes, normas gerais, conflitos de competência e limitações ao poder de tributar, e ao esclarecer que, dentre as normas gerais, a lei complementar teria que tratar especialmente de obrigação, crédito tributário, prescrição e decadência.

Segundo o atual texto constitucional as normas gerais têm papel próprio e função concretizadora do Direito Tributário.

Dai decorre que não se pode admitir o uso de outra via normativa na disciplina da prescrição e da decadência em matéria tributária.

São institutos que, por garantirem segurança jurídica na relação de tributação, exigem tratamento uniforme em âmbito nacional, como, de resto, ocorre com os prazos de prescrição e decadência definidos no Código Civil. As normas sobre estes temas serão sempre normas gerais.

Sacha Calmon Navarro Coelho, ao analisar o papel da Lei Complementar enquanto agente normativo ordenador do Sistema Tributário, leciona:

"(...) O seu âmbito de validade espacial, o seu conteúdo, está sempre ligado ao desenvolvimento e à integração do texto constitucional. *Noutras palavras, a lei complementar está a serviço da Constituição e não da União Federal. Esta apenas empresta o órgão emissor para a edição das leis complementares (da Constituição).* Por isso mesmo, por estar ligada à expansão do texto constitucional, a lei complementar se diferencia da lei ordinária federal, que, embora possua também âmbito de validade espacial nacional, cuida só de matérias de interesse ordinário da União Federal, cuja ordem jurídica é parcial, tanto quanto são parciais as ordens jurídicas dos Estados-Membros e dos Municípios. A lei complementar é, por excelência, um instrumento constitucional utilizado para integrar e fazer

atuar a própria Constituição, sendo tal, a lei complementar jamais pode delegar matéria que lhe pertine, por determinação constitucional; tornaria flexível nossa Constituição." (in Curso de Direito Tributário Brasileiro, 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007, p. 105)

A lei ordinária não se destina a agir como norma supletiva da lei complementar. Ela atua nas áreas não demarcadas pelo constituinte a esta última espécie normativa, ficando excluída a possibilidade de ambas tratarem do mesmo tema.

Assim, se a Constituição Federal reservou à lei complementar a regulação da prescrição e da decadência tributárias, considerando-as de forma expressa normas gerais de Direito Tributário, não há espaço para que a lei ordinária atue e discipline a mesma matéria. O que é geral não pode ser específico.

Nesse sentido, não convence o argumento da Fazenda Nacional de que o Código Tributário Nacional teria previsto a possibilidade de lei ordinária fixar prazo superior a 5 anos para a homologação, pelo fisco, do lançamento feito pelo contribuinte (§ 4º do art. 150).

Como sabido, o CTN foi promulgado anteriormente à exigência de lei complementar para dispor sobre decadência e demais normas gerais de Direito Tributário.

Não por outra razão é que foi recepcionado como tal, quando sobreveio a Constituição de 1967 e, sucessivamente, quando vieram a EC 01/69 e a Constituição de 1988.

Neste contexto, evidentemente que não poderia estabelecer que uma lei complementar seria necessária para definir prazo diverso à ação fiscal na constituição do crédito. A interpretação que daí se segue é a de que a "lei", a que se refere o § 4º do art. 150 do CTN, hoje não pode ser outra, senão uma lei complementar.

Por outro lado, também deve ser afastada a alegação de que a norma que estabelece as situações de interrupção ou suspensão da prescrição na pendência do processo é de natureza processual e que por isso não poderia ter sido reconhecida a prescrição, já que a matéria não estaria sob a reserva da lei complementar.

Normas que disponham sobre prescrição ou decadência sempre são de direito substantivo, porque esta é a natureza de tais institutos. Segundo Ives Gandra da Silva Martins, eles "anulam de forma definitiva um direito substantivo e a dimensão de seu exercício" (in Revista Dialética de Direito Processual, v. 2, p. 118).

Em consequência, quando fixam prazos decadenciais e prescricionais, quando estabelecem seus critérios de fluência, tais normas alcançam o próprio direito material que é discutido, seja para estabelecer situações de extinção, seja para definir casos de inexigibilidade, sendo certo que, em Direito Tributário, ambos os institutos levam à extinção de direitos para a Fazenda Pública.

A decadência extingue o direito de constituição do crédito; a prescrição, o direito de cobrar o crédito já constituído.

Não se pode atribuir às normas correspondentes, portanto, a natureza de leis processuais, confundindo-as, v.g., com a norma que trata da possibilidade de reconhecimento de ofício da prescrição. Esta sim, de natureza instrumental, a definir os limites de atuação do magistrado no processo.

Além disso, a suspensão do curso do prazo prescricional, ainda que tivesse sido expressamente contemplada em lei complementar, não poderia conduzir à imprescritibilidade do crédito fiscal, como reconhecido nesta Corte, ao examinar a constitucionalidade do art. 40 da Lei de Execuções Fiscais (RE 106.217/SP, Rel. Min. Octávio Gallotti. DJ 12.9.1986).

Apenas a Constituição poderia fazê-lo.

No entanto, assim como o art. 40 da Lei 6.830/80 previu a suspensão da prescrição enquanto não encontrados o devedor ou bens penhoráveis, o § 5º do Decreto-lei 1569/77, previu a suspensão do prazo enquanto o crédito não alcançar valor suficiente, a justificar os ônus financeiros do prosseguimento da execução.

Trata-se de suspensão indefinida do fluxo prescricional, em um e outro caso, podendo levar, sim, à imprescritibilidade.

Considerando que os limites legais para o prosseguimento da execução são sempre reajustados, o que se justifica, diante da constante necessidade de readequação dos custos do processamento, dificilmente o valor da dívida superará tais limites, ensejando o prosseguimento do executivo.

Logo, não prospera o argumento da recorrente no sentido de que a prescrição não poderia correr durante o período de arquivamento, já que estaria impedida de perseguir seu crédito, que se enquadra dentre os de pequeno valor.

O princípio da economicidade não abriga tamanho efeito. Se não é oportuna nem conveniente a busca do crédito pela Fazenda Pública em juízo, pela sua mínima significância frente ao custo da cobrança, daí não decorre a suspensão da fluência do prazo prescricional, o que criaria regra absolutamente contraditória frente aos créditos de maior valor.

A situação sequer é de suspensão da exigibilidade do crédito, porque não impede a Fazenda nacional de empreender outros esforços, menos onerosos, na busca do respectivo pagamento.

Nada há de constitucional no arquivamento sem baixa dos autos, nestes casos.

Na verdade, o vício situa-se no parágrafo, que invade a seara reservada à lei complementar ao prever hipótese de suspensão da prescrição e cria situação de imprescritibilidade, que também não encontra fundamento na Lei Maior.

Resultam inconstitucionais, portanto, os artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/91 e o parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, que versando sobre normas gerais de Direito Tributário, invadiram conteúdo material sob a reserva constitucional de lei complementar.

Sendo inconstitucionais os dispositivos, mantém-se hígida a legislação anterior, com seus prazos quinqüenais de prescrição e decadência e regras de fluência, que não acolhem a hipótese de suspensão da prescrição durante o arquivamento administrativo das execuções de pequeno valor, o que equivale a assentar que, como os demais tributos, as contribuições de Seguridade Social sujeitam-se, entre outros, aos artigos 150, § 4º, 173 e 174 do CTN.

Diante do exposto, conheço dos Recursos Extraordinários e lhes nego provimento, para confirmar a proclamada inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91, por violação do art. 146, III, b, da Constituição, e do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77, frente ao § 1º do art. 18 da Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional 01/69.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

VOTO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Senhor Presidente, a matéria, como Vossa Excelência disse muito bem, foi examinada na Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Nós cuidamos disso no Recurso Especial nº 616.348, cujo julgamento terminou recentemente, com os embargos de declaração julgados em 19 de dezembro de 2007.

E o voto de Vossa Excelência e o da Ministra Cármen Lúcia dizem com muita clareza, que realmente é exigência de lei complementar. E os argumentos que foram apresentados em sentido contrário batem com a jurisprudência da nossa Corte. Acompanho o voto de Vossa Excelência, da mesma forma o faço com relação ao voto da Ministra Cármen Lúcia.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SULV O T O

O Sr. Ministro RICARDO LEWANDOWSKI - Sr. Presidente, o tema foi bem exposto da tribuna tanto pelo Procurador da Fazenda Nacional quanto pelo ilustre advogado do contribuinte. A questão central está em saber se são constitucionais os artigos 45 e 46 da Lei 8.212/91, os quais fixam em 10 anos os prazos decadencial e prescricional das contribuições para a seguridade social.

Estou convencido, *data venia*, de que a razão está com aqueles que entendem que as normas referentes à prescrição e decadência estão sob o domínio da reserva de lei complementar. Essa, inclusive, tem sido a orientação adotada por alguns dos eminentes pares desta Corte, a exemplo do RE 456.750/SC, Rel. Min. Eros Grau, RE 552.757/RS, Rel. Min. Carlos Britto, RE 552.710/SC, Rel. Min. Marco Aurélio e RE 470.382/RS, Rel. Min. Celso de Mello. Desse último destaco pequeno, porém, eloquente trecho da decisão proferida:

"Cabe rememorar, neste ponto, por oportuno, considerada a natureza do presente litígio, que a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal

Federal, ao versar o tema pertinente à tipicidade das leis, tem sempre acentuado, a esse propósito, que não se presume a necessidade de lei complementar, cuja edição - destinada a disciplinar determinadas matérias - somente se justifica naquelas hipóteses, estritas e excepcionais, previstas no texto da própria Constituição da República. Vê-se, portanto, que a necessidade de lei complementar, para a válida disciplinação normativa de certas matérias (como a de que ora se cuida), deriva de previsão constitucional expressa, como sucede no caso (CF, art. 146, III, 'b'), de tal maneira que se configurará situação de inconstitucionalidade formal, se - inobservada a cláusula de reserva de lei complementar - o tema a ela sujeito vier a ser tratado em sede de legislação simplesmente ordinária.

Dai a advertência, que cumpre sempre ter presente, formulada por GERALDO ATALIBA ('Interpretação no Direito Tributário', p. 131, 1975, EDUC/Saraiva):

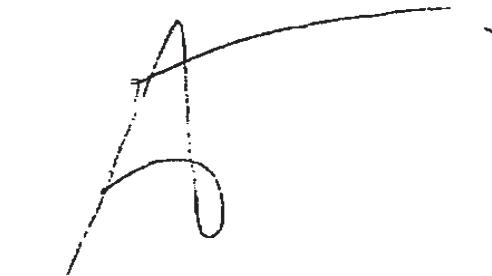
'(...) só cabe lei complementar, quando expressamente requerida por texto constitucional explícito. O Congresso Nacional não faz lei complementar à sua vontade, ao seu talante. No sistema brasileiro, só há lei complementar exigida expressamente pelo texto constitucional.' (grifei)

Esse entendimento, por sua vez, inteiramente aplicável ao caso, é corroborado pela jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal: 'Só cabe lei complementar, no sistema de direito positivo brasileiro, quando formalmente reclamada, a sua edição, por norma constitucional explícita.' (RTJ 176/540, Rel. Min. CELSO DE MELLO) 'Não se presume a necessidade de edição de lei complementar, pois esta é somente exigível nos casos expressamente previstos na Constituição. Doutrina. Precedentes.' (RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO) 'É doutrina pacífica, em face do direito constitucional federal, que só se exige lei complementar para aquelas matérias para as quais a Carta Magna Federal, expressamente, exige essa espécie de lei (...).' (RTJ 113/392-401, Rel. Min. MOREIRA ALVES - grifei)

Pois bem, é pacífica a jurisprudência no sentido de que as contribuições sociais, inclusive as destinadas a financiar a seguridade social (CF, art. 195), têm natureza tributária. Por essa razão, aplica-se a elas o disposto no art. 146, III, b, da Carta de 88, segundo o qual cabe à lei complementar dispor sobre normas gerais em matéria de prescrição e decadência tributárias.

Assim, Senhor Presidente, concluo pela inconstitucionalidade formal dos dispositivos ora questionados, negando provimento aos recursos.

: É como voto.


VOTO

O SENHOR MINISTRO JOAQUIM BARBOSA - Senhor Presidente, o art. 146, III, b, da Constituição Federal é expresso em dispor que prescrição e decadência são matérias sujeitas à lei complementar de normas gerais tributárias.

Trata-se de imperativo de segurança jurídica em um sistema que outorga a todos os entes federados e aos mais de cinco mil municípios competência para instituir, fiscalizar e arrecadar tributos. A Constituição definiu que compete à União, em lei nacional, unificar o lapso de tempo que cada ente federado tem para constituir (decadência) e cobrar judicialmente o crédito tributário (prescrição).

Assumir que a União pudesse estabelecer norma geral de caráter nacional, vinculando todos os entes federados, ao mesmo tempo em que autorizada a dispor em sentido diferente, em lei ordinária, sobre tributos federais, implicaria reconhecer a própria ineficiência da norma geral e a fragilidade do pacto federativo.

Por ocasião do julgamento do RE 138.284 (rel. min. Carlos Velloso, Pleno, DJ de 28.08.1992), assim se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"[...]. A questão da prescrição e da decadência, entretanto, parece-me pacificada. É que tais institutos são próprios da lei complementar de normas gerais (art. 146, III, 'b'). Quer dizer, os prazos de decadência e de prescrição inscritos na lei complementar de normas gerais (CTN) são aplicáveis, agora, por expressa previsão constitucional, às contribuições parafiscais (C.F., art. 146, III, 'b'; art. 149)."

Em sentido semelhante, registro o seguinte trecho do voto do Ministro Ilmar Galvão, por ocasião do julgamento da ADI 2.405-MC (rel. min. Ilmar Galvão, DJ de 17.02.2006):

"Com efeito, a Constituição de 67 não reservou à lei complementar a enumeração dos meios de extinção e de suspensão dos créditos tributários. Por igual, a de 88, salvo no que concerne à prescrição e a decadência tributários." [Grifei]

Confiram-se, ainda, os seguintes precedentes, v.g.: RE 534.856 (rel. min. Eros Grau, decisão monocrática, DJ de 22.03.2007); RE 556.577 (rel. min. Carlos Britto, decisão monocrática, DJ de 30.08.2007); RE 537.657 (rel. min. Marco Aurélio, decisão monocrática, DJ de 01.08.2007).

Assim, os arts. 45 e 46 da Lei 8.212/91 são inconstitucionais, pois não respeitam a reserva de lei

complementar para dispor sobre normas gerais em matéria tributária (art. 146, III, b da Constituição Federal de 1988).

Ante o exposto, nego provimento aos recursos extraordinários.

É como voto.



11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

VOTO

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Senhor Presidente, não tenho voto escrito, tanto que não tive a felicidade de ser citado pelo Ministro Ricardo Lewandowski. De modo que terei de dizer alguma coisa para justificar meu ponto de vista.

Queria fazê-lo, porque, não obstante com grande brilho o voto de Vossa Excelência e o voto da Ministra Cármen Lúcia haverem de algum modo tocado o tema, tenho enfoque metodológico e hermenêutico que me parece decisivo para toda essa controvérsia.

Qualquer instituto jurídico, qualquer, e, por conseguinte, também a prescrição e a decadência, podem ser tratados normativamente, isto é, por lei, ou por outra fonte normativa, de um modo genérico ou de um modo específico, ou das duas formas. Ora, se a Constituição atribui a uma lei com dada qualidade, por exemplo uma lei complementar, competência para estabelecer normas gerais sobre dois institutos particulares, que são prescrição e decadência tributárias, isso significa que tal lei complementar pode tratar a prescrição e a decadência de um modo geral, assim como poderia fazê-lo também de um modo particular ou de um modo específico.

Eu, absolutamente, com o devido respeito, não concordo com o argumento de que o tema da decadência e da prescrição só possa ser tratado normativamente do ponto de vista dos prazos. Só para dar um exemplo: o Código Civil reserva, sobre os dois temas, nada menos do que vinte artigos, tratando-os de modo genérico, sem cuidar de fixação de prazos. São os artigos 189 a 204, que versam prescrição, e os artigos 207 a 208, que tratam da decadência, *sem falar dos demais artigos que cuidam de prazos específicos*.

Em outras palavras, há, tanto no instituto da prescrição, como no da decadência, diversos aspectos que podem ser objeto de normas de caráter geral. Ora, o que fez a lei competente para estabelecer normas de caráter geral sobre prescrição e decadência? Resolveu, por todas as razões que Vossa Excelência já aventou, sobretudo para evitar multiplicidade conflitante de prazos diversos em todas as modalidades de tributos, em todos os entes da federação, o que criaria um caos, tratar, de modo geral, a questão do prazo de decadência e prescrição.

Se essa lei, que era e é competente para fazê-la, estabeleceu que o prazo é um só, então deu caráter geral à questão do prazo. Portanto, nenhuma outra lei de menor escala normativo pode modificá-la. Só outra lei complementar pode estabelecer norma geral, mudando a disciplina geral do prazo. Isto é, pode vir a ser editada outra lei complementar, a qual estatua que os prazos poderão ser fixados por lei ordinária de vários modos. Assim, teríamos uma norma geral sobre decadência e prescrição que atribuiria competência ao legislador ordinário para estabelecer prazos diferenciados às modalidades de

tributo. Ora, tal lei não existe. Não existe nenhuma norma de caráter geral e complementar que o tenha feito. Logo, é absolutamente impossível que lei ordinária, por mais bem intencionada que seja, possa modificar esses prazos.

Razão por que estou acompanhando integralmente o voto de Vossa Excelência, até porque, se o artigo 174 do Código Tributário Nacional não servisse como norma de caráter geral, não serviria de norma para coisa alguma, não teria nenhuma finalidade, nenhuma aplicação, porque teria fixado o princípio de que cada ente poderia estabelecer prazos diferenciados, com todas as dificuldades e instabilidades a que Vossa Excelência já se referiu.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Presidente, folgo em perceber que os antigos não estão de todo excomungados.

Presto a eles uma homenagem pelo que fizeram, em termos de ofício judicante, neste Plenário.

Voltamos a discutir - daí a importância desse instituto que é a repercussão geral -, em processo subjetivo, os grandes temas, deixando, portanto, a prática estivadora do julgamento de agravinhos, do julgamento sumário.

Não trouxe voto escrito. Tenho notas e, por isso, devo concatená-lo, nesta assentada, tomando o tempo dos Colegas, muito embora, presumindo o que normalmente ocorre, tenha imaginado, de início, como costumo dizer, decisão a uma só voz do Plenário, sobre o tema desses três recursos extraordinários.

Temos, na Lei nº 8.212/91, e aí há os recursos 556.664-1 e 559.882-9, ambos do Rio Grande do Sul, os dois dispositivos evocados por Vossa Excelência e também pela relatora Cármem Lúcia. Versam o direito - e reconheço sempre que o embate Estado/contribuinte é de envergadura maior e até mesmo desequilibrado - de se apurar e constituir o crédito relativo à contribuição social. E tratam da decadência, que diz respeito ao direito em si, e da prescrição ligada à ação, a propositura da ação. Os acórdãos prolatados - creio - são no sentido [da inconstitucionalidade formal. Ter-se-ia utilizado a lei ordinária, quando o correto, segundo a dicção das cortes de origem, seria a utilização da complementar.

Vem-nos, Presidente, da Constituição Federal regra linear sobre decadência e prescrição tributárias. Uma regra que não distingue, uma regra que, de forma peremptória, remete - e o faz pela importância do tema - a disciplina sobre prescrição e decadência tributárias à lei complementar.

No julgamento do Recurso Extraordinário nº 146.733, relator ministro Moreira Alves, o Plenário, em 29 de junho de 1992, assentou:

"Ementa: Contribuição Social sobre o lucro das pessoas jurídicas. Lei nº 7689/88.

- Não é inconstitucional a instituição da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas, cuja natureza é tributária."

Cito esta parte do precedente para tornar estreme de dúvidas a jurisprudência, enquadrando as contribuições como de natureza tributária. E prossegue o acórdão:

"As contribuições" - Vossa Excelência se referiu a este artigo - "do art. 149 da C.F., de regra, podem ser instituídas por lei ordinária. Por não serem impostos, não há necessidade de que a lei complementar defina o seu fato gerador, base de cálculo e contribuintes [C.F., art. 146, III, a]). No mais," - e vem a parte que nos interessa - "estão sujeitas às regras das alíneas b e c do inciso III do art. 146, C.F. Assim, decidimos, por mais de uma vez, como, v.g.," - consignou Sua Excelência o Ministro Moreira Alves - "RE 138.284/CE" - relatado por Sua Excelência - "(RTJ 143/313), e RE 146.733/SP" - também relatado pelo Ministro Moreira Alves - "(RTJ 143/684)."

Ora, o Pleno tem pronunciamentos quanto à aplicabilidade, no caso, do Código Tributário Nacional, e Vossa Excelência apontou que o diploma surgiu sob a égide da Constituição mais democrática, não há a menor dúvida, que este País já teve, a Constituição do ano em que nasci - 1946. E, ante o princípio da recepção, esse Código Tributário Nacional foi tomado como lei complementar, da mesma forma como ocorreu quanto ao Código Eleitoral.

No Livro II do Código Tributário Nacional, constata-se título a revelar que os artigos 96 a 208 - não estou aqui a cogitar das disposições finais e transitórias - tratam de normas gerais de Direito Tributário. Vemos que há regramento a versar sobre tributo, gênero, e, também, quanto à constituição do crédito tributário (artigo 173) e a prescrição para exigir-se a satisfação do crédito tributário.

No Recurso Extraordinário nº 407.190, este Plenário, em 27 de outubro de 2004, indicou que, no caso, há relativamente à multa, à prescrição, disciplina necessária mediante lei complementar.

Atuei como relator e a ementa ficou com a seguinte redação:

"TRIBUTO - RECÉNCIA - ARTIGO 146, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - NATUREZA. O princípio revelado no inciso III do artigo 146 da Constituição Federal há de ser considerado

em face da natureza exemplificativa" - sequer é um artigo fechado - "do texto, na referência a certas matérias."

"MULTA" - porque não há alusão em si à multa, muito embora se constate alusão a algo que é gênero, ou obrigação - "TRIBUTO - DISCIPLINA. Cumpre à legislação complementar dispor sobre os parâmetros da aplicação da multa, tal como ocorre no artigo 106 do Código Tributário Nacional." - Repito, recebido como lei complementar.

"MULTA - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - RESTRIÇÃO TEMPORAL - ARTIGO 35 DA LEI N° 8.212/91. Conflita com a Carta da República - artigo 146, inciso III - a expressão "para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 1977", constante do artigo 35 da Lei n° 8.212/91, com a redação decorrente da Lei n° 9.528/97, ante o envolvimento de matéria" - estou sublinhando as palavras, por osmose, e pegando um costume do Ministro Celso de Mello: o bom exemplo deve ser seguido - "cuja disciplina é reservada à lei complementar."

Voltamos a enfrentar a matéria - e creio que a ministra Cármem Lúcia mencionou esse dado -, ao apreciar o pedido de concessão de medida acauteladora na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 1.917-5, do Distrito Federal, por mim relatada, com a seguinte ementa:

"CRÉDITO TRIBUTÁRIO - EXTINÇÃO. As formas de extinção do crédito tributário estão previstas no Código Tributário Nacional." - aqui nós tínhamos o envolvimento do instituto da dação em pagamento - "recepção da dação em pagamento pela Carta de 1988 como lei complementar" - como fora antes pela de 67 - "Surge a relevância de pedido formulado em ação direta de inconstitucionalidade considerada lei local prevendo nova forma de extinção do crédito tributário na modalidade civilista da dação em pagamento. Suspensão de eficácia da Lei Ordinária do Distrito Federal de n° 1.624/97."

De minha parte, Presidente, estou convencido de que o artigo 146 da Constituição Federal, quando remete à lei complementar a disciplina da decadência e da prescrição, o faz em relação a todos os elementos dos dois institutos. E sabemos que o prazo, o termo

inicial do prazo, e o período a ser observado configuram substância dos institutos decadência e prescrição. Não podemos cogitar de decadência ou prescrição se não houver balizamento temporal.

No Recurso Extraordinário nº 560.626, adentramos um campo perigosíssimo de acolhimento e, mediante projeção no tempo, da imprescritibilidade, como ressaltou Vossa Excelência no voto, do crédito tributário. Por meio de decreto-lei, houve a inserção na ordem jurídica de preceito que veio simplesmente suspender a prescrição dos créditos referidos no artigo 5º.

O voto de Vossa Excelência é no sentido da inconstitucionalidade desse dispositivo, que - repito - veio a suspender, de forma extravagante, o lapso prescricional, pôdendo inclusive gerar a imprescritibilidade do crédito tributário.

Digo, mais uma vez, que o Código Tributário Nacional foi editado em 1966, sob a égide da Constituição de 1946, e que, mediante o artigo 18, § 1º, da Constituição de 1967, passou-se a ter a regência das normas gerais do Direito Tributário por diploma de hierarquia maior que é a lei complementar.

No Recurso Extraordinário nº 106.217-7, a Primeira Turma, em caso sob a relatoria do ministro Octavio Gallotti, a quem rendo também minhas homenagens, assentou que a única interpretação possível quanto ao artigo 40 da Lei nº 6.830/80 - e aqui se tem a recusa da suspensão da prescrição por tempo indefinido - é a de

tornar o preceito compatível com a norma da lei complementar, ou seja, do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Sua Excelência referiu-se ao que contido no artigo 5º, inciso XV, alínea "h", da Carta de 1946. Citou o saudoso mestre Aliomar Baleeiro, em "Direito Tributário Brasileiro", e concluiu pela impossibilidade de vir uma lei ordinária a revogar - e vou adiantar um pouco o convencimento sobre certo tema - lei complementar, quer abranja - esta última - matéria que deva necessariamente ser tratada mediante lei complementar, portanto, tema submetido, sob o ângulo material à lei complementar, quer tema que poderia ser tratado por lei ordinária, mas não o foi, o foi por lei complementar, como à semelhança ocorreu em 1988, em que se chegou a transportar, por exemplo, para a Carta preceito da Consolidação das Leis do Trabalho sobre prescrição trabalhista.

Presidente, não imagino uma lei complementar ou uma lei ordinária derrogando a Constituição Federal a pretexto de nesta ter-se matéria própria à lei em sentido formal e material.

Acompanho Vossa Excelência e, também, a ministra Cármem Lúcia nos votos proferidos - e vejam que nem sempre divirjo, nem sempre fico isolado no Plenário - e concluo pela inconstitucionalidade dos preceitos envolvidos na espécie, ressaltando, mais uma vez, o contentamento intelectual por vir o Supremo novamente a julgar grandes temas de interesse nacional.

É como voto.

11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

À revisão de aparte do Senhor MENEZES
DIREITO.

V O T O

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: A controvérsia constitucional suscitada na presente causa consiste em saber se os prazos de decadência e de prescrição concernentes às contribuições previdenciárias devem, ou não, ser veiculados em sede de lei complementar, ou, então, se é possível defini-los mediante simples lei ordinária.

O Tribunal ora recorrido, por entender que as contribuições previdenciárias qualificam-se como espécies tributárias, proclamou a **inconstitucionalidade** dos arts. 45 (decadência) e 46 (prescrição), ambos da Lei nº 8.212/91, que estabeleceram o prazo comum de 10 (dez) anos tanto para a constituição quanto para a cobrança do crédito pertinente à **seguridade social**.

As normas legais em questão possuem o seguinte conteúdo normativo:

"Art. 45. O direito de a Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados (...).

.....
Art. 46. O direito de cobrar os créditos da Seguridade Social, constituídos na forma do artigo anterior, prescreve em 10 (dez) anos." (grifei)

Tenho para mim que se revela incensurável o acórdão ora recorrido, eis que a natureza eminentemente tributária das contribuições de seguridade social - tal como esta Suprema Corte tem reconhecido (RTJ 143/313-314, Rel. Min. CARLOS VELLOSO - RTJ 156/666-667, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.) - impõe que as normas referentes à decadência e à prescrição submetam-se ao domínio normativo da lei complementar, considerado o que dispõe, a esse respeito, o art. 146, III, "b", da Constituição da República.

Essa orientação jurisprudencial, que confere qualificação tributária a essa modalidade de contribuição social, tem suporte em autorizado magistério doutrinário (ROQUE ANTONIO CARRAZZA, "Curso de Direito Constitucional Tributário", p. 360, 11^a ed., 1998, Malheiros; HUGO DE BRITO MACHADO, "Curso de Direito Tributário", p. 315, 14^a ed., 1998, Malheiros; SACHA CALMON NAVARRO COELHO, "Curso de Direito Tributário Brasileiro", p. 404/405, item n. 3.5, 1999, Forense; LUIZ ALBERTO DAVID ARAUJO e VIDAL SERRANO NUNES JÚNIOR, "Curso de Direito Constitucional", p. 314, item n. 5, 1998, Saraiva; RICARDO LOBO TORRES, "Curso de Direito Financeiro e Tributário", p. 338, 1995, Renovar, v.g.).

Impõe-se reconhecer, desse modo, que se registra, na matéria ora em exame, uma clara hipótese de reserva constitucional de lei complementar, a impedir, portanto, que o Estado utilize diploma legislativo de caráter meramente ordinário como instrumento de veiculação formal das normas definidoras dos prazos decadencial e prescricional referentes aos créditos da Seguridade Social.

Cabe rememorar, neste ponto, por oportuno, considerada a natureza do presente litígio, que a jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal, ao versar o tema pertinente à tipicidade das leis, tem sempre acentuado, a esse propósito, que não se presume a necessidade de lei complementar, cuja edição - destinada a disciplinar determinadas matérias - somente se justifica naquelas hipóteses, estritas e excepcionais, previstas no texto da própria Constituição da República, como sucede, precisamente, no caso ora em julgamento.

Vê-se, portanto, que a necessidade de lei complementar, para a válida disciplinação normativa de certas matérias (como a de que ora se cuida), deriva de previsão constitucional expressa, como sucede no caso (CF, art. 146, III, "b"), de tal maneira que se configurará situação de inconstitucionalidade formal, se - inobservada a cláusula de reserva de lei complementar - o tema a ela sujeito vier a ser tratado em sede de legislação simplesmente ordinária.

Dai a advertência, que cumpre sempre ter presente, formulada por GERALDO ATALIBA ("Interpretação no Direito Tributário", p. 131, 1975, EDUC/Saraiva):

"(...) só cabe lei complementar, quando expressamente requerida por texto constitucional explícito. O Congresso Nacional não faz lei complementar à sua vontade, ao seu talante. No sistema brasileiro, só há lei complementar exigida expressamente pelo texto constitucional." (grifei)

Esse entendimento, por sua vez, inteiramente aplicável ao caso, é corroborado pela jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal:

"Só cabe lei complementar, no sistema de direito positivo brasileiro, quando formalmente reclamada, a sua edição, por norma constitucional explícita."
(RTJ 176/540, Rel. Min. CELSO DE MELLO)

"Não se presume a necessidade de edição de lei complementar, pois esta é somente exigível nos casos expressamente previstos na Constituição. Doutrina. Precedentes."
(RTJ 181/73-79, Rel. Min. CELSO DE MELLO)

"É doutrina pacífica, em face do direito constitucional federal, que só se exige lei complementar para aquelas matérias para as quais a Carta Magna Federal, expressamente, exige essa espécie de lei (...)."
(RTJ 113/392-401, Rel. Min. MOREIRA ALVES - grifei)

Devo observar que o E. Superior Tribunal de Justiça, por intermédio de sua colenda Corte Especial, ao declarar, "incidenter tantum", a inconstitucionalidade do art. 45 da Lei nº 8.212/91 (com fundamentos que também se aplicam, por idênticas razões, ao art. 46 desse mesmo diploma legislativo), proferiu corretíssimo julgamento (AI no REsp 616.349/MG, Rel. Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI), no qual o eminentíssimo Ministro TEORI ZAVASCKI,

em substancial voto, assinalou a própria razão de ser da norma inscrita no art. 146, III, 'b', da Constituição da República:

'Não há dúvida, portanto, que a matéria disciplinada no artigo 45 da Lei 8.212/91 (bem como no seu artigo 46, que aqui não está em causa) somente poderia ser tratada por lei complementar, e não por lei ordinária, como o foi. Poder-se-ia argumentar que o dispositivo não tratou de 'normas gerais' sobre decadência, já que simplesmente estabeleceu um prazo (...).

Acolher esse argumento, todavia, importa, na prática, retirar a própria substância do preceito constitucional. É que estabelecer 'normas gerais (...) sobre (...) prescrição e decadência' significa, necessariamente, dispor sobre prazos, nada mais. Se, conforme se reconhece, a abolição desses institutos não é viável nem mesmo por lei complementar, outra matéria não poderia estar contida nessa cláusula constitucional que não a relativa a prazos (seu período e suas causas suspensivas e interruptivas).

Tem-se presente, portanto, no artigo 45 da Lei 8.212, de 1991, inconstitucionalidade formal por ofensa ao art. 146, III, 'b', da Carta Magna. Sendo inconstitucional, o dispositivo não operou a revogação da legislação anterior, nomeadamente os artigos 150, § 4º e 173 do Código Tributário Nacional, que fixam em cinco anos o prazo de decadência para o lançamento de tributos.' (grifei)



O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Ministro Celso, a ementa dessa arguição de inconstitucionalidade no STJ é bem clara e é exatamente o que estamos decidindo aqui.

O SENHOR MINISTRO CELSO DE MELLO: É verdade, Senhor Ministro MENEZES DIREITO. A leitura da ementa consubstancial da desse importante julgamento proferido pelo E. Superior Tribunal de Justiça confirma, integralmente, as razões que venho de expor.

Também desejo ressaltar, Senhor Presidente, que o reconhecimento da inconstitucionalidade formal dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212/91, por desrespeito à reserva constitucional de lei complementar (cf. art. 146, III, "b"), tem sido proclamado, por Juízes desta Suprema Corte, em sucessivas decisões proferidas na resolução de controvérsia idêntica à suscitada nesta sede recursal (RE 456.750/SC, Rel. Min. EROS GRAU - RE 534.856/PR, Rel. Min. EROS GRAU - RE 540.704/RG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RE 548.785/RG, Rel. Min. EROS GRAU - RE 552.710/SC, Rel. Min. MARCO AURÉLIO - RE 552.757/RG, Rel. Min. CARLOS BRITTO - RE 552.824/PR, Rel. Min. EROS GRAU - RE 559.991/SC, Rel. Min. CELSO DE MELLO, v.g.).

As razões ora expostas também se aplicam, por identidade de fundamento, ao parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569/77 ("prescrição dos créditos" da Fazenda Nacional), este, por ofensa ao art. 18, § 1º, da Carta Federal de 1969, que igualmente estabeleceu, à semelhança do que dispõe o art. 146, III,

"b", da Constituição de 1988, e para efeito de sua regulação normativa, domínio reservado à lei complementar.

Sendo assim, em face das razões expostas e acolhendo o substancial voto proferido pelo eminentíssimo Relator, conheço do presente recurso extraordinário, para negar-lhe provimento.

É o meu voto.



11/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Senhores Ministros, como viram foi suscitado da tribuna questão relativa à modulação de efeitos, mas nós não temos sequer quorum para deliberação sobre a matéria.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Presidente, há precedente do Tribunal no sentido de concluir-se que, nesses casos, não ocorre simplesmente a votação, porque se verificou quorum para enfrentar a questão de fundo, considerados os colegas que votaram e já deixaram o recinto.

Agora, num passo subsequente, vemos que não há o quorum, e, na lei, exigem-se oito votos - dois terços - para a modulação. Então, não temos campo propício sequer para examiná-la.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu mesmo não me pronunciei sobre isso porque entendo ser um modelo bifásico. Primeiro, nos pronunciamos sobre a questão constitucional e, em seguida, sobre essa questão da modulação de efeitos, só que agora não temos sequer quorum para deliberar sobre este tema, uma vez que muitos Ministros já se manifestaram e, em seguida, saíram. Portanto,

eu proporia ao Tribunal que deixássemos a questão em suspenso, para amanhã eventualmente prosseguirmos no julgamento.

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Registro/ Presidente - e vejo que minha sinal é realmente divergir -, que simplesmente, ante o quadro, ante a composição do Plenário, no encerramento da votação, não cabe ação a modulação.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu ouço os Colegas sobre o assunto.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELOSO - Senhor Presidente, como o julgamento é por degraus, apreciada a primeira questão, entendo que o Tribunal pode suspender o julgamento, para continuar amanhã, até porque há terceira questão, que proporei amanhã: trata-se do problema da súmula vinculante sobre a matéria.

O EXCELENTEÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Proclamar o resultado quanto à declaração de inconstitucionalidade e aguardar para as duas questões subsequentes.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE) - Eu gostaria só de lembrar, a propósito, na linha do que acaba de falar o Ministro Celso de Mello, que no caso da progressão de regime, por

exemplo, nós tivemos um resultado extremamente apertado quanto ao mérito, seis a cinco. E, depois, tivemos um julgamento unânime quanto à modulação de efeitos. Só para que se perceba claramente que há, aqui, um modelo bifásico bastante evidente, bastante claro.

PLENÁRIO**EXTRATO DE ATA****RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1**

PROCEO. : RIO GRANDE DO SUL

RELATOR : MIN. GILMAR MENDES

RECTE. (S) : UNIÃO

ADV. (A/S) : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

RECDO. (A/S) : REDG - CONSULTORIA TRIBUTÁRIA SOCIEDADE CIVIL LTDA

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do relator, Ministro Gilmar Mendes (Presidente) conheceu do recurso extraordinário e a ele negou provimento, declarando a inconstitucionalidade dos artigos 45 e 46 da Lei nº 8.212/1991, e do parágrafo único do artigo 5º do Decreto-Lei nº 1.569/1977. Em seguida, o Tribunal adiou a deliberação quanto aos efeitos da modulação, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Falou pela recorrente o Dr. Fabricio da Soller, Procurador da Fazenda Nacional. Ausentes, justificadamente, neste julgamento, os Senhores Ministros Carlos Britto e Eros Grau e, na modulação, a Senhora Ministra Ellen Gracie e o Senhor Ministro Joaquim Barbosa. Plenário, 11.06.2008.

Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Presentes à sessão os Senhores Ministros Celso de Mello, Marco Aurélio, Ellen Gracie, Cezar Peluso, Carlos Britto, Joaquim Barbosa, Eros Grau, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia e Menezes Direito.

Procurador-Geral da República, Dr. Antônio Fernando Barros e Silva de Souza.

p/Luiz Tomimatsu
Secretário

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

A revisão de apartes dos Srs. Ministros Cesar Peluso e Menezes Direito.

CONFIRMAÇÃO DE VOTO

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE E RELATOR) -
Ministros, nas questões que julgávamos ontem a propósito da prescrição em matéria da contribuição à Seguridade Social havia um pedido quanto à modulação de efeitos.

Ficamos de nos pronunciar na sessão de hoje sobre este tema. Há um pedido do advogado, no caso da ação do Recurso Extraordinário 556.664, NOVOQUIM INDÚSTRIA QUÍMICAS LTDA, quanto ao eventual pronunciamento, sustentação oral, concernente a este tema.

Entendo que não é necessário, porque, quando se coloca a questão constitucional, já está implícita essa possibilidade.

O SENHOR MINISTRO CEZAR PELUSO - Só que já devia ter sido objeto de sustentação oral oportuna.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MENEZES DIREITO:

Um dos advogados, ontem, fez referência ao pedido de modulação expressamente; se o outro advogado não quis fazer...

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES (PRESIDENTE E RELATOR)

O recorrente, inclusive, fez expressa menção.

De modo que vou encaminhar, então, o meu pronunciamento nesse sentido e, depois, ouço também a Ministra Cármem Lúcia.

Diante da repercussão que o assunto envolve, eu fiz outras considerações, mas vou poupar o Tribunal dessas considerações sobre o assunto.

Estou acolhendo parcialmente o pedido de modulação de efeitos, tendo em vista a repercussão e a insegurança jurídica que se pode ter na hipótese; mas estou tentando delimitar esse quadro de modo a afastar a possibilidade de repetição de indébito de valores recolhidos nestas condições, com exceção das ações propostas antes da conclusão do julgamento.

Nesse sentido, eu diria que o Fisco está impedido, fora dos prazos de decadência e prescrição previstos no CTN, de exigir as contribuições da seguridade social. No entanto, os valores já recolhidos nestas condições, seja administrativamente, seja por execução fiscal, não devem ser devolvidos ao contribuinte, salvo se ajuizada a ação antes da conclusão do presente julgamento.

Em outras palavras, são legítimos os recolhimentos efetuados nos prazos previstos nos arts. 45 e 46 e não impugnados antes da conclusão deste julgamento.

Portanto, reitero o voto pelo desprovimento do recurso extraordinário, declarando a constitucionalidade do parágrafo único do art. 5º do Decreto-lei nº 1.569 e dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212, porém, com a modulação dos efeitos, *ex nunc*, apenas em relação às eventuais repetições de indébito ajuizadas após a presente data, a data do julgamento.

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

V O T O

A SENHORA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA - Senhor Presidente, quanto ao Recurso Extraordinário 559.943, que é da minha relatoria, acolho com os mesmos efeitos, portanto, relativos apenas para aquilo que já foi recolhido.

E para os demais, inclusive os de Vossa Excelência, já adianto o meu voto no sentido de, rigorosamente, pôr-me de acordo com a proposta¹

12/06/2008

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 560.626-1 RIO GRANDE DO SUL

O SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO - Senhor Presidente, o Colegiado conhece meu ponto de vista sobre o instituto da modulação, especialmente em processos subjetivos.

Entendo que não cabe uma mitigação do ato judicial em termos de guarda da Constituição a ponto de se afastar do próprio sistema procedimentos por ele contemplados.

A matéria versada não é nova e o primeiro pronunciamento do Tribunal quanto à necessidade de lei complementar - recordo que a Lei nº 8.212/91 é de 24 de julho de 1991 - ocorreu em 1992. Este Plenário - já estava inclusive compondo-o -, sem voto discrepante, assentou, na dicção do relator, ministro Carlos Velloso, a indispensável observância do instrumento - lei complementar - para alcançar-se a disciplina da prescrição e da decadência. Assim, repito - e aqui não se pode cogitar de surpresa para quem quer que seja, muito menos para o Estado -, decidiu o Pleno no Recurso Extraordinário nº 138.284-8, em 1º de julho de 1992.

Consignou o ministro Carlos Velloso:

"Todas as contribuições, sem exceção, sujeitam-se à Lei complementar de normas gerais, assim ao C.T.N. (art. 146, III, ex vi do disposto no art. 149)."

E fez ver Sua Excelência que a instituição, em si, da contribuição não exige a lei complementar. Mas, no tocante ao que se quer na Constituição como disciplina linear - e, se não tivesse sido a decisão do Plenário no sentido do tratamento igualitário, ficaria a imaginar 27 assembléias deliberando sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, a prescrição e a decadência, 5.554 câmaras de vereadores o fazendo quanto ao Imposto sobre Serviços, o que haveria em termos de guerra fiscal -, assentou o Tribunal - nesse julgamento, expressamente, em 1992, daí não se poder cogitar de insegurança jurídica - que a questão da prescrição e da decadência já estava pacificada àquela época, em 1992. E diria: tornou-se pacificada tão logo veio à balha a Emenda Constitucional nº 1/69, no que remeteu a lei complementar normas gerais sobre tributos. É que tais institutos - a prescrição e a decadência - são próprios ao conceito de normas gerais.

Posteriormente, o Plenário, também relator o ministro Carlos Velloso, tributarista emérito, constitucionalista, julgando o Recurso Extraordinário nº 396.266-3-SC, fez ver que se teria como necessária a disciplina das matérias aludidas mediante lei complementar.

Ante esses precedentes, passamos nós ~~outros~~ a decidir monocraticamente, negando seguimento a recursos voltados a infirmar pronunciamentos de Regionais Federais no sentido ~~da necessidade da~~

lei complementar. Eu próprio assim assentei, como também, os ministros Carlos Ayres Britto, Celso de Mello e Eros Grau.

Indago: podemos cogitar de contexto a autorizar a modulação? A meu ver, não. E decidimos, há pouco - só que aqui os ventos beneficiam o Estado e no caso a que me refiro, o pleito se mostrou dos contribuintes -, em situação mais favorável à modulação, e ela foi rechaçada, quando examinamos a questão da alíquota zero e do Imposto sobre Produtos Industrializados. O Tribunal, nessa oportunidade - e buscavam os contribuintes a modulação -, apontou que não haveria como se cogitar de insegurança jurídica porque os pronunciamentos anteriores, estes sim a favor dos contribuintes, dos beneficiários do pleito de modulação, não teriam transitado em julgado.

Ora, Presidente, neste caso concreto, em que a jurisprudência do Supremo, desde 1969, sempre foi no sentido de se ter como indispensável o trato da matéria mediante lei complementar - e a Lei nº 8.212, repito, é de 1991 -, não há premissa que leve o Tribunal a quase sinalizar no sentido de que vale a pena editar normas inconstitucionais porque, posteriormente, ante a morosidade da Justiça, se acaba chegando a um meio termo que, em última análise - em vez de homenagear a Constituição, de torná-la realmente observada por todos, amada por todos - / passa a mitigá-la, solapá-la, feri-la praticamente de morte.

De mais a mais, os contribuintes que recolheram indevidamente o tributo não terão o prazo de dez anos para a ação de repetição de indébito! Disporão de cinco anos, o que já afasta gama enorme de contribuintes que teriam direito à devolução do que satisfeito à margem da ordem jurídica, considerada toda sorte de medidas coercitivas do próprio Estado.

Não vejo com bons olhos, Presidente, a modulação em caso que acaba por diminuir a eficácia da Constituição Federal. A modulação quando, em última análise, há o prejuízo para os contribuintes, já exasperados com a carga tributária e, também, o locupletamento do Estado.

Por isso, peço vênia para, na espécie, votar contra a modulação, com a devida vênia, repito, dos colegas que entendem de forma diversa.

Publicado no DSF em 28/03/2009

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Senhor Presidente da República adotou, em 25 de março de 2009, e publicou no dia 26 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 459, de 2009, que “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)
José Agripino (DEM) Alvaro Dias (PSDB)
Arthur Virgílio (PSDB) Heráclito Fortes (DEM)

Suplentes

Mário Couto (PSDB) Antonio Carlos Júnior (DEM)
Jayme Campos (DEM) Lúcia Vânia (PSDB)

BLOCO DA MAIORIA (PMDB/PP)

Renan Calheiros (PMDB) Wellington S. Oliveira (PMDB)
Francisco Dornelles (PP) Paulo Duque (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) Almeida Lima (PMDB)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PR/PSB/PCdoB/PRB)

Aloizio Mercadante (PT) Marcelo Crivella (PRB)
João Ribeiro (PR) Inácio Arruda (PCdoB)
Antonio Carlos Valadares (PSB) Renato Casagrande (PSB)

PTB

Gim Argello

Sérgio Zambiasi

PDT

Osmar Dias

Patrícia Saboya

*** PSOL**

José Nery

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves (PMDB)	Vinícius Carvalho (PTdoB)
Cândido Vacarezza (PT)	Mendes Ribeiro Filho (PMDB)
Mário Negromonte (PP)	Anselmo de Jesus (PT)
Sandro Mabel (PR)	Benedito de Lira (PP)
Jovair Arantes (PTB)	Lincoln Portela (PR)
Hugo Leal (PSC)	Alex Canziani (PTB)

BLOCO (PSDB/DEM/PPS)

José Aníbal (PSDB)	Paulo Bornhausen (DEM)
Ronaldo Caiado (DEM)	Arnaldo Jardim (PPS)
Fernando Coruja (PPS)	Bruno Araújo (PSDB)
Duarte Nogueira (PSDB)	Abelardo Lupion (DEM)

BLOCO (PSB/PDT/PCDOB/PMN/PAN)

Rodrigo Rollemberg (PSB)	Daniel Almeida (PCdoB)
Brizola Neto (PDT)	Uldurico Pinto (PMN)

***PHS**

Miguel Martini

A Presidência comunica que, de acordo com o § 7º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, é o seguinte o calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **26-3-2009**
- Designação da Comissão: **27-3-2009(SF)**
- Instalação da Comissão:
- Emendas: **até 1º-4-2009** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **26-3-2009 a 8-4-2009** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **8-4-2009**
- Prazo na CD: **de 9-4-2009 a 22-4-2009** (15º ao 28º dia)
- Re却imento previsto no SF: **22-4-2009**
- Prazo no SF: **de 23-4-2009 a 6-5-2009** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **6-5-2009**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 7-5-2009 a 9-5-2009** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **10-5-2009** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **24-5-2009**

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Há orador inscrito, o Senador Marco Maciel, que fará uso da palavra pelo tempo que julgar necessário.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Geraldo Mesquita, Sr. Senador Paulo Paim, Sras Senadoras, Srs. Senadores, em meio a tantas carências, a crescente ameaça de falta de água é a maior de todas, pois a água é um bem essencial à vida humana. As alterações negativas no ar e no clima vêm sendo mais estudadas, muito mais do que as relativas à questão da água, que tem, a meu ver, uma importância excepcional.

Recentemente, aconteceu em Istambul, na Turquia, o 5º Fórum Mundial da Água, que se realizou este mês e se encerrou domingo passado. Esse encontro realizado em Istambul deu um importante passo, a meu ver, na conscientização da questão da água. E, a propósito do assunto, vou ler trechos de palavras de um pensador e escritor francês, Gilles Lapouge, que escreveu um texto intitulado “As águas do mundo”. Ele observa:

Enquanto a crise financeira continua atacando em toda parte, fazendo explodir um banco aqui, deixando no olho da rua 10 mil operários ali, inimigos mais discretos prosseguem com seu trabalho de desagregação das sociedades. Entre esses inimigos está a falta de água.

Mais adiante, ele observa:

É esse o tema do fórum que reúne 15 mil pessoas em Istambul, Turquia. Em linhas gerais, eis um panorama que deve pôr medo: 340 milhões de africanos não têm acesso à água potável. Em 2030, segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, 5 bilhões de seres humanos sofrerão o mesmo destino.

Continuo citando Gilles Lapouge:

O ar e o clima têm um status internacional. Eles constituem “o bem comum da humanidade”. O mesmo não acontece com a água. (...)

Na China, a barragem monumental das Três Gargantas [aliás, há equipamentos brasileiros que foram vendidos à China para a construção dessa grande barragem] deverá massacrar territórios do tamanho da França. No Oriente Médio, o Eufrates, o grande rio

da antiga Babilônia, que irrigava, ao que se conta, o Paraíso Terrestre, foi gravemente afetado por uma barragem. A cidade de Halfeti, conhecida desde o 3º século antes de Cristo, está agonizando.

E encerra Gilles Lapouge: “É o que ocorre principalmente no Oriente Médio, com o Jordão, outro rio mítico e sagrado, porque teve papel essencial na História de Deus. Suas águas irrigam ambas as partes do conflito israelense-palestino”.

Segundo a Organização das Nações Unidas, já hoje um bilhão de pessoas não dispõem de água potável. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico prevê cerca de 5 bilhões em 2030 e 7 bilhões até 2075, se não forem tomadas medidas urgentes.

A ONU, numa das suas chamadas metas do milênio, propõe o abastecimento a, pelo menos, metade das pessoas atualmente sem água.

Tive oportunidade, como Vice-Presidente da República, de participar desse fórum, posto que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não teve condições de comparecer, pois o fórum se realizou justamente nos dias 6 e 7 de setembro, quando estamos comemorando a data nacional, e verifiquei o quanto é importante o cumprimento dessas metas, sobretudo no que diz respeito ao atendimento dessas questões básicas, como é o caso da água.

Da quantidade de água no mundo – 70% da superfície terrestre são cobertos por água –, apenas 3% são de água doce, distribuídos irregularmente nos continentes.

Atualmente, a demanda mundial por água doce já ultrapassa 40% das disponibilidades totais.

O princípio do desenvolvimento sustentável tem levado a uma mudança dos modelos de uso e gestão dos recursos naturais, mas isso, a meu ver, ainda não é o bastante.

“Líquida, incolor, essencial à vida”, essa é uma das dezessete definições que constam no Dicionário Aurélio para a palavra “água”, um vocábulo dissílabo, mas com um significado de grandeza e de imensidão, de vida infinita.

A gravidade do problema já causa conflitos internacionais, políticos e até militares. Estudos estratégicos demonstram a tendência ao seu aumento, com repercuções imprevisíveis para a paz mundial.

O Brasil é, de certa forma, um País privilegiado: detém em torno 12% de toda a água doce do mundo e perto de 57% da existente na América do Sul. A propósito, é bom lembrar que, apesar disso, a água é um recurso escasso dentro do próprio País, sobretudo no Nordeste. A água já começa também a escassear no

Centro-Oeste e em outras regiões em função do desflorestamento e do desperdício. Urgem, pois, soluções maiores e mais rápidas que as atuais.

Entre as maiores bacias do continente, podemos citar aqui a Bacia Amazônica e a Bacia do Prata. A Bacia Amazônica compreende sete milhões de quilômetros quadrados e envolve, além do Brasil, seis outros países: Peru, Colômbia, Equador, Venezuela, Guiana e Bolívia – constitui-se na maior bacia pluvial do mundo. A Bacia do Prata é bem menor, mas compreende, além do Brasil, aqueles que integram o chamado Cone Sul, isto é, Uruguai, Paraguai e Argentina.

É lógico que, na questão do Cone Sul, está envolvida também a questão do Aquífero Guarani, ou seja, a existência de grandes reservas subterrâneas de água. O Aquífero Guarani talvez seja uma das principais reservas subterrâneas de água doce no mundo, com estimados 45 milhões de litros cúbicos calculados até agora, podendo as pesquisas constatarem ocorrências muito mais amplas nas respectivas áreas do Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

É bom lembrar que o Aquífero Guarani se inicia em território do Estado de São Paulo e prossegue caminhando até o Cone Sul.

Pesquisas, Sr. Presidente, demonstram que outra importante fonte, num País equatorial e tropical com tantas e tão intensas chuvas como o Brasil, são as águas pluviais, já permitindo uma utilização em 18% no consumo geral das empresas comerciais. Mesmo assim, continua aumentando o déficit do abastecimento de água. Enquanto ele não é superado, o esforço de governos, de alguma forma, concorre para que nós possamos recorrer a outras soluções, inclusive, a reutilização da água, ou seja, o reaproveitamento da água já usada, devidamente tratada, para que possa ser usada para fins industriais.

Nesse sentido, no Brasil, empresários em número crescente estão usando a água já utilizada, contribuindo, assim, para evitar o desperdício desse bem essencial à humanidade que é a água. Na Siderúrgica Gerdau, por exemplo, o índice de reaproveitamento chega a 97%.

Para consumo humano, a água tem de passar por tratamento específico, para a superação também desse tipo de poluição ambiental, com repercuções negativas não só no ar e na terra, como se vem até agora discutindo.

A questão da água também está intimamente ligada ao saneamento básico. No Brasil, mais da metade da população não tem acesso a rede de esgoto, o que o coloca abaixo de alguns países mais pobres da América Latina, como a Guatemala, o Paraguai e a República Dominicana. Registraramos altos índices de

enfermidade por falta de higiene pública, só superáveis através do urgente saneamento básico, isto é, nós precisamos, no que diz respeito à questão do saneamento básico, estar atentos. Essa é uma questão que envolve diretamente o problema da saúde dos nossos patrícios, os brasileiros.

O 5º Fórum Mundial da Água, recentemente realizado em Istambul, contribuiu para intensificar, aprofundar e divulgar o debate em escala cada vez mais significativa no campo internacional. Na atual e crescente globalização, o Brasil vai ter sempre maiores responsabilidades, inclusive na também vital questão da água para uso interno, pelo aprimoramento de sua poupança e de seu uso.

A maior riqueza de potencial hídrico gera outras tantas responsabilidades sociais para com as regiões brasileiras menos providas desse recurso fundamental à vida humana e também diante dos nossos vizinhos internacionais, com os quais queremos viver em paz e colaboração. Em nossa época de defesa do ar e do meio ambiente, contra sua poluição, urge, de forma prioritária, incluir a ampliação e a melhora de qualidade do abastecimento de água nas campanhas ecológicas.

Enfim, precisamos acrescentar mais a componente água nessas campanhas ecológicas para que se possam produzir melhores resultados e uma maior compreensão desse angustiante problema.

Precisamos evitar que sejam esquecidas ou subestimadas advertências da ONU e de outras instituições de renome internacional. Aliás, essas advertências foram renovadas no 5º Fórum Mundial de Istambul, a que já me referi ao longo do meu discurso.

O surgimento de uma crescente opinião pública, por cima das fronteiras nacionais e regionais, através dos meios de comunicação de massa, vem despertando a sociedade para esta outra necessidade premente. Enfim, os problemas começam a ser resolvidos na medida em que se gera na sociedade uma consciência da sua importância.

A questão do saneamento básico está, pois, indissoluvelmente ligada à questão da água. O mesmo se diga da irrigação perante a tendência de desertificação em vários países, inclusive o nosso. A própria sobrevivência, além da qualidade de vida, está em jogo em tudo o que se refere à água, ao ar e ao meio ambiente terrestre.

Ouço, com prazer o nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel, traz V. Ex^a esse tema importante, como tudo que V. Ex^a traz ao Senado. V. Ex^a, sem dúvida nenhuma, é o maior líder do Nordeste. Ainda sou mais V. Ex^a do que o Luiz Inácio e tenho esse direito de opção e

de escolha, de discernimento e de acerto. Mas queria dizer que, em se tratando de água, sou aqui uma autoridade, porque fui professor de Biologia e de Fisiologia. Então, resumindo tudo, nós sabemos que temos sangue e água, tem o líquido encéfalo-craniano, tem a linfa, tem o líquido intracelular. Resumindo, professor Geraldo Mesquita, professor em Direito, numa criança de 10k, 8kg são de água; e nós, adultos, assim como o Heráclito, que tem 100kg – eu botei nota 10, 100 – 60kg são de água. Isso é bom. Avalie V. Ex^a a importância. Mas esses caras do Partido dos Trabalhadores são muito aloprados, mas tem gente boa, está aí o Paim. Agora, tem menos trigo do que joio. Eu assisti o Presidente da Petrobrás: as reivindicações inúmeras, porque o combustível no Brasil é o mais caro do mundo – a gasolina, o óleo diesel, o querosene, o gás de cozinha. E bendito o Chávez, pois lá, eles enchem um tanque de carro por R\$5,00. E o maior contrabando ali, na fronteira de Roraima, é de combustível mesmo. Vão lá só encher o carro. E o Prefeito da cidade vizinha taxou: só pode 30 litros. Aí, o menino compra em lata e enche na carroceria. É uma zorra. O atrativo é esse. E aquela que o petróleo subiu: US\$145,00 o barril, baixou para US\$45,00. Em todo o País nós fizemos. Fiz requerimento, principalmente porque na minha região – que V. Ex^a conhece e o Heráclito representa tão bem, ele é Líder lá em Luís Correia – há um porto que vai completar 100 anos. Um terminal petrolífero é barato. Paracuru, no Ceará, tem; uma cidadezinha pequena há cem quilômetros. São uns canos, o navio bota o óleo, isso desenvolve a indústria de pesca, que precisa de óleo. Então, lá na minha região é o mais caro do mundo, porque ele sai de Fortaleza, vai para Teresina, no centro do Estado, e volta para o litoral; ou vem de São Luís, Teresina e o litoral. Então, eu fui um dos que foi lá, inspirado. Olha, bem aí em Buenos Aires, Marco Maciel, a gente pega um táxi e é como se pegássemos um mototáxi em Teresina, o preço é bem pequeninho. Bem aí em Buenos Aires. Então, nós fomos. Rapaz, sabe o que o aloprado disse? Sabe o que ele disse, Marco Maciel? “Não vai baixar não, porque está mais barato do que água”. Aí, eu saí assim, porque esses aloprados são cara-de-pau, eles já fizeram o diabo, mentem... O do Piauí a turma botou o nome de Sr. Mentira. O apelido dele hoje é Sr. Mentira. Aí, ele disse descaradamente, o Sr. Gabrielli: “Não, não vai baixar não, porque baixou do mundo todo”. Isso é lógico, se de US\$145,00 o barril para US\$45,00. Nós estamos reivindicando. Ele disse que não vai baixar nada não, porque aqui o combustível está mais barato do que água. Aí, eu fui meditar: esse homem é um aloprado ou é um aloprado e doido? Médico, ali, eu não sei muito psiquiatria, não. Aí eu fui aprender. Não,

mas é porque essa canalhada, esses aloprados do PT, eles só bebem aquela água Perrier. Estão todos no luxo, na mordomia. Então, quero dizer a V. Ex^a a importância da água. Eu sabia da importância biológica, porque sou professor, mas agora o homem declarou aqui que não vai baixar, não. Não vai baixar, porque o que ele está vendendo aí, que é o mais caro do mundo, é mais barato do que água. Aí eu fui ver. É porque – não o Paim, que, com as suas raízes, com as suas origens, respeita – a maioria deles bebe água Perrier e está tomando banho de água Perrier.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE) – Nobre Senador Mão Santa, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Sr. Presidente, concluo o meu discurso, dizendo que, realmente, precisamos, cada vez mais, incluir a questão água entre as grandes prioridades brasileiras. Isso deve ser observado também nas chamadas campanhas ecológicas, que, às vezes, incluem o ar e o clima. Essas campanhas, todavia, deixam em terceiro ou quarto plano a questão da água.

Enfim, a questão da água é um bem essencial à vida, como todos sabemos – dizer isso é um truismo –, mas é importante ter presente que, apesar de sermos um País rico em recursos hídricos, isso não quer dizer que não devamos tratar essa questão como algo essencial ao País e ao seu desenvolvimento.

Muito obrigado, nobre Senador Geraldo Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu que agradeço, Senador Marco Maciel, pela importância do tema que V. Ex^a escolheu para o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, eu sei que o Senador Marco Maciel já saiu da tribuna, mas eu queria só que ficasse esta frase...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Aquífero Guarani é a maior reserva de água do mundo e fica aqui na América do Sul, grande parte dele no Rio Grande do Sul. Por isso, eu queria, na linha do pronunciamento de S. Ex^a, dizer da importância de nós fortalecermos essa reserva que, sem sombra de dúvida, vai ser fundamental para toda a América.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sena-

dor Mesquita Júnior, Presidente da sessão, Senador Heráclito Fortes, que está fazendo um trabalho de total transparência na administração do Senado, Senador Marco Maciel, Senador Mão Santa, Sr. Presidente, eu queria encaminhar, logo após o meu pronunciamento, às mãos de V. Ex^a, este material, e vou ler aqui rapidamente o que ele significa.

Recebi esta semana a seguinte correspondência:

Excelentíssimo Senador Paulo Paim, ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos votos de estímulo na nobre função de Senador da República e do Senado, representante do povo brasileiro na linha da defesa permanente das causas comunitárias e sociais.

Pelo presente, a Comissão da Pastoral com Pessoas com Deficiência – IECLB Ibirutá, RS, encaminha em anexo manifesto público solicitando a alteração do § 3º do art. 20 da Lei N° 8.642, de 1993, para que toda pessoa com deficiência, incapacitada de levar uma vida independente, tenha direito a um salário mínimo, independente de renda per capita da família [e não como a lei diz hoje, só quando a renda per capita ultrapassar um quarto do salário mínimo].

Aqui ela faz esse pedido, e apresento a V. Ex^a a resposta que dei:

Registro que recebi da Sr^a Sirlei Kogler Fassbinder, membro da Comissão Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, da cidade de Ibirubá, no Rio Grande do Sul, este manifesto e abaixo-assinado, contendo mais de 14 mil assinaturas, solicitando a alteração da Lei N° 8.642, de 1993.

Ela quer, naturalmente, que todas as pessoas com deficiência tenham o direito de receber um salário mínimo, o que já é assegurado no Estatuto do Idoso, também de nossa autoria, que teve um apoio muito forte de V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita Júnior, Senadores que estão no plenário e aqui na Casa.

A Sr^a Sirlei enfatizou que a alteração legal solicitada não terá grande impacto nas contas do Governo, visto que deverá beneficiar somente aquela pessoa com deficiência que provar que não tem condição de se reger sozinho, por não ter o amparo da família inclusiva.

Lembro, Sr. Presidente, que a coleta das assinaturas do abaixo-assinado foi realizada na região do Alto Jacuí e contou com o apoio da APAE e das prefeituras das cidades mais próximas, principalmente Ibirubá e Quinze de Novembro.

A Srª Sirlei expressou também o seu total apoio ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, já aprovado aqui no Senado, que teve o Senador Flávio Arns como relator, porque lá, no Estatuto da Pessoa com Deficiência, nós já asseguramos um salário mínimo à pessoa com deficiência, para auxiliar a família ou para ela mesma, se for sozinha, enfim, para poder viver e – e como sempre digo – envelhecer com dignidade.

Então, deixo este registro e peço que o considere na íntegra.

Estou entregando à Mesa do Senado as 14 mil assinaturas.

Quero também, Sr. Presidente, aproveitando este momento, comentar rapidamente a importância da audiência pública que tivemos ontem. Lembro-me de ter pedido a V. Exª, inclusive, que estivesse na abertura. V. Exª tinha de presidir a Comissão de Relações Exteriores, mas, assim mesmo, esteve lá, junto com outros, para que eu pudesse fazer a abertura daquela importante audiência pública.

A audiência pública, Sr. Presidente, visava a discussão da crise financeira. Ninguém tem dúvida de que a crise financeira internacional ainda não foi revelada na sua integridade. Nenhum economista, chefe de Estado ou especialista sabe precisar até onde os reflexos decorrentes dessa crise atingirão a sociedade, e principalmente o povo brasileiro.

Atentos a essa realidade foi que propusemos essa audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, em que o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) apresentou, no dia de ontem, um novo índice para balizar nossa economia e assim nos precavermos em relação ao futuro. O IQD (índice de Qualidade de Desenvolvimento) – eu chego a dizer isso – terá mais peso, para termos uma visão de que efetivamente as políticas públicas estão melhorando a qualidade de vida do nosso povo mais do que o próprio IDH. Eu tenho a ousadia de dizer ao Presidente do Ipea, meu amigo Márcio Pochmann, que essa criatividade anunciada ontem – vi o índice de qualidade do desenvolvimento – poderá, no futuro, ser um índice internacional. Inclusive, na minha avaliação, poderá ser adotado até pela ONU. Por quê? Porque, pela primeira vez, um índice leva em consideração, inclusive, para uma projeção da qualidade de vida, a questão do meio ambiente. Ao mesmo tempo, com esse índice, vamos saber se os investimentos, como foi falado aqui pelo Senador Marco Maciel na questão da água, da saúde, da habitação, do saneamento básico, da educação, da segurança, estão atingindo o objetivo, que é melhorar a qualidade de vida da população.

Quero agradecer muito a todos os convidados pelas presenças – o Secretário Carlos Alberto de

Freitas, em nome do TCU; o Dr. Paul Singer, inesquecível economista, respeitadíssimo por todos nós, que é Secretário Nacional da Economia Solidária; o Dr. Márcio Pochmann, Presidente do Ipea; e o Dr. Ladislau Dowbor, doutor em Ciências Econômicas e Professor titular do Departamento de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Lá foi dito, Sr. Presidente, e quero aqui enfatizar, que devemos estar preparados para enfrentar o pior resultado e aproveitar a crise como oportunidade. Também foi dito, Sr. Presidente, que a crise, aqui no Brasil, ainda – infelizmente – não está no seu pior momento. Digo infelizmente porque há uma projeção de que ela vai, ainda, continuar numa posição de apontar para o fundo do poço. Mas, como disse a simbologia e a capacidade do Márcio Pochmann, é uma crise em 'V', e ela continuará caindo. Ele acredita que a partir do segundo semestre, mais para o fim do ano, ela começará a dar os primeiros passos na linha da recuperação da economia e do social.

Foi dito também que, dentre outros instrumentos institucionais, as pesquisas de percepção da sociedade brasileira, realizadas por órgãos do Governo Federal, passam a se revestir de uma importância emergencial e oportuna.

Estava se referindo a esse novo índice.

As pesquisas podem identificar entraves da economia e apontar as oportunidades. Num País como o Brasil, de dimensão continental e com características regionais fortes nos diversos espectros sócio-econômicos, analisá-las é uma obrigação de todos nós para poder projetar o futuro, tanto nos âmbitos regional como no nacional.

O Ipea tem como uma das missões institucionais: formular políticas públicas nas áreas da economia e do social. E para melhor realizar com sua função institucional e necessário à qualidade de vida do nosso povo com esses indicadores. Por isso, meus cumprimentos aqui ao Ipea.

Quero também dizer, Sr. Presidente, que é importante conhecer como as famílias brasileiras estão se comportando diante do consumo, da poupança e do crédito como instrumento para traçar o planejamento de políticas públicas específicas e melhor focadas em prol de toda a sociedade brasileira.

Conhecer quando a percepção familiar melhora ou piora, a pesquisa ajuda. Conhecer os movimentos de consumo e da produção. Observar as diversidades entre as regiões do Brasil e apontar essas diferenças de comportamento e expectativa entre as famílias por critério de renda, escolaridade, entre outros.

Temos certeza de que as respostas a esses questionamentos vão contribuir com o planejamento

de curto, médio e longo prazos, para melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Dante da importância da proposta feita pelo Ipea, Sr. Presidente, eu tomei a liberdade de propor que esses dados e esse debate muito bem especificado, deixado com muita clareza a todos seja feito aqui no plenário do Senado. Aqui, eles fazem uma pontuação. Perguntei-lhes qual é a situação. Disseram-me que a situação é estável. Mas, infelizmente, como falei no gráfico em 'V', ela vai para o lado ruim, podendo, até o fim do ano, voltar para o estável.

Então, vamos ter ainda o aprofundamento da crise devido à questão internacional, principalmente a partir dos Estados Unidos.

Eu pediria a V. Ex^a que esse gráfico e esse boletim do Ipea fossem anexados, na íntegra, ao meu pronunciamento.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que foi com muito carinho que eu recebi o Ipea na Comissão de Assuntos Sociais. Presidi a reunião porque a nobre e querida Senadora Rosalba Ciarlini estava em missão da Comissão fora de Brasília. Já encaminhei à Casa o requerimento para que o Ipea faça essa demonstração no plenário do Senado.

Gostaria ainda de dizer – dentro da sua boa vontade com este Parlamentar, Sr. Presidente, e vou resumir, quero só que V. Ex^a considere, na íntegra –, que, na terça-feira passada, os Senadores e Deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e a de Santa Catarina, os Prefeitos das regiões de Itapiranga, Santa Catarina, e Pinheirinho do Vale, Rio Grande do Sul, o Presidente da Eletrosul, o Presidente da Eletronorte e outros, num total de 46 participantes, tiveram audiência com o Ministro Edison Lobão. Em discussão os interesses do meu Estado e do de Santa Catarina acerca da importância da construção de uma ponte sobre o rio Uruguai. Outro assunto junto ao Ministério foi também a construção da hidrelétrica Itapiranga, no rio Uruguai, na divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Este foi o eixo da conversa entre os Senadores e Deputados: a construção da hidrelétrica Itapiranga no rio Uruguai, na divisa do meu Rio Grande com o Estado de Santa Catarina, orçada em R\$2 bilhões, o que demonstra, apesar das divergências locais, a preocupação não só do Rio Grande, de Santa Catarina, da União, mas de todos nós com a garantia de que, efetivamente, essa obra aconteça.

Faço este registro, cumprimentando o Ministro Edison Lobão, que inaugura esta modalidade, para mim um procedimento interessante, de chamar toda a sociedade para o debate, porque há controvérsias para a instalação imediata, Sr. Presidente, da hidrelé-

trica, porque haverá desapropriações, há, inclusive, a questão do meio ambiente. Algumas pessoas estão a favor, outras estão contra, mas a obra está listada já entre aquelas do PAC e, por isso, tem tudo para acontecer depois do grande entendimento.

Eu quero enfatizar, Sr. Presidente, que o debate apenas começou. Acredito que chegaremos a um grande entendimento, tanto na questão do meio ambiente quanto nas desapropriações que poderão acontecer.

Quero aqui destacar, também, o papel do Deputado Federal, Professor Ruy Pauletti, sobre a construção da ponte, de que eu falava aqui, sobre o rio Uruguai, que ligará o Estado do Rio Grande do Sul a Santa Catarina.

Quero que V. Ex^a considere, na íntegra, o meu discurso sobre essas duas obras, que serão muito importantes para o meu Rio Grande.

Antes de terminar, Sr. Presidente – permita-me ir um pouco além do meu tempo agora –, falo um pouco, também, da questão do meio ambiente.

Sr. Presidente, as transformações climáticas mundiais, percebidas por todos nós, têm nos levado a inúmeras reflexões sobre o desenvolvimento sustentável do Planeta. Eu gostaria de, neste momento, fazer essa reflexão com os senhores aqui e com todos os que estão assistindo à TV Senado.

Até o início do século passado, as riquezas naturais pareciam ser uma fonte inesgotável de vida e de recursos minerais. Lembro da minha infância no Rio Grande do Sul, onde eu andava pelas florestas, pelos campos, pescando nos rios. Nada disso hoje acontece, devido ao desenvolvimento e à agressão do homem sobre a natureza.

Hoje, infelizmente, falamos em poluição, chuvas ácidas, emissões de carbono, efeito estufa, descarte de baterias e computadores, ciclones... Enfim, eram palavras que no meu tempo pouco eu ouvia. O máximo que ouvia falar era de uma tempestade, mas uma tempestade de água que irrigava a terra e ajudava a cultura. Hoje, além disso, Sr. Presidente, de termos que incorporar esse linguajar ao nosso vocabulário, há também uma preocupação enorme. Os estudiosos, os políticos, os dirigentes da sociedade, todos são obrigados – até as crianças, na sala de aula – a começar a refletir sobre a defesa do meio ambiente.

Sr. Presidente, são alterações resultantes de intensas intervenções humanas sobre o meio ambiente, com repercussões drásticas no clima e consequências de proporção regional e global. Não estou nem falando em consequências no País, estou falando em consequências mundiais.

Sr. Presidente, hoje as palavras de ordem são, sem sombra de dúvida, aumentar a consciência e trabalhar com o desenvolvimento sustentável.

Isso significa dizer que todos precisamos mudar na direção de aliar o desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente. Tem tudo a ver, inclusive, com esse trabalho do Ipea. Além de ajudar nas questões sociais, vamos também pensar que não podemos prejudicar o meio ambiente e, por via de consequência, prejudicar também o futuro.

Outro dia, por exemplo, eu li um documento interessante da OIT que levava o título de: "Empregos Verdes: Trabalho Decente em um Mundo Sustentável e com Baixas Emissões de Carbono". O relatório aponta para os chamados empregos verdes, o caminho viável para o combate às nefastas mudanças climáticas e uma alternativa à crise econômica mundial que todos estamos aí a observar.

Mas o que são os empregos verdes? – deve-se perguntar-se, neste momento, quem assiste à TV Senado. Empregos verdes, segundo a OIT, são aqueles vinculados às atividades que respeitam a tecnologia ambiental. Geralmente, estão relacionados à indústria, construção civil, fontes de energias renováveis, serviços, turismo e agricultura. Ou seja, tudo isso respeitando o meio ambiente.

O emprego verde pode ser traduzido, por exemplo, pelo trabalho de centenas de brasileiros chamados simplesmente de "catadores" – esses homens e mulheres que andam pelas ruas catando garrafas de plástico. Enfim, eles que recolhem, vendem e reciclam o material descartado nas grandes cidades são agentes do emprego verde e estão defendendo o meio ambiente. Por isso, Presidente, eu apresentei um projeto para regulamentar a profissão de catador, porque acho que eles têm que ter incentivo, porque estão ajudando a todos com esse movimento. Eu quero dizer que esse movimento está também relacionado à indústria, porque fontes de energia renováveis estão também dependendo dessa reciclagem.

O Brasil está repleto de exemplos. Segundo a Associação Brasileira de Alumínio – Abal, e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclagem – Abralatas, o Brasil lidera mundialmente o índice mundial de reciclagem de latas de alumínio. A reciclagem de latas de alumínio atingiu um percentual de 96,5% do total comercializado no mercado interno em 2007. A atividade movimentou cerca de R\$1,8 bilhão, gerando emprego e renda para mais de 180 mil brasileiros. Segundo pesquisas divulgadas recentemente, são mais de 800 mil catadores no Brasil.

Vale lembrar o princípio da transformação da matéria anunciado por Lavoisier, que disse: *Na natureza,*

nada se cria, nada se perde, tudo se transforma. Isso a gente sabe desde os bancos escolares, não é? *Nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.*

O primeiro passo para avançarmos rumo à implementação dos empregos verdes no Brasil é aumentar a consciência de que o lixo residencial e industrial pode ser, Senador Mão Santa, Senador Heráclito Fortes, uma fonte de riqueza. As indústrias de papel, celulose, cimento, ferro, aço e alumínio são as maiores vilãs ambientais, porque consomem muita matéria-prima – leia-se: as nossas florestas – e energia. Já o processo de reaproveitamento do ferro gasta entre 40% e 75% menos energia do que a primeira produção, porém a reciclagem está entre os materiais mais rentáveis. Isso tem que ser analisado.

O papel branco e garrafas *pet* são os que têm preço mais alto na hora da venda para a indústria de reciclagem, enquanto que o ferro tem preço baixo, mas pelo peso acaba também havendo a reformulação.

O estudo formulado pela OIT recomenda uma série de alternativas para que se avance até um futuro mais sustentável, que poderíamos aqui sintetizar em três eixos: qualificação, investimentos e redução de emissão de gases. A meu ver o Brasil está andando muito bem, mas pode avançar muito mais.

O Governo atual avançou na ampliação das escolas técnicas – que ajudam, porque na escola técnica você aprende também a importância da reciclagem – como forma de programar a capacitação e a especialização dos nossos jovens para no futuro serem agentes políticos na implantação do desenvolvimento sustentável, como, por exemplo, o biocombustível.

A OIT recomenda ainda a implementação de ações e a formulação de leis que efetivamente vão incentivar pesquisas e novas formas de tecnologia ambiental, como a adoção de subsídio para o incentivo dos empregos verdes.

Foi com esse pensamento, Sr. Presidente, que eu aproei já em todas as comissões – está na última Comissão, lá na CCJ – o PLS nº 112, de 2008. O PLS nº 112, de 2008, determina a priorização de utilização de papel reciclado na Administração Pública. O que queremos com esse projeto? Que se dê prioridade a todo papel usado aqui, no Congresso Nacional, no Judiciário, no Executivo, enfim, nas Câmaras de Vereadores, em todas as instâncias do Poder Público. Não é que não posso usar outro papel porque para mim seria até uma irresponsabilidade achar que, do dia para a noite, todos vão usar papel reciclado. Mas que se comece a adotar essa medida em escala para que o papel reciclado tenha prioridade no uso em todas as instâncias: Executivo, Legislativo, Judiciário, enfim, em todas as instâncias do serviço público.

As compras do Governo, que, no Brasil, movimentam recursos estimados em 10% do PIB mobilizam setores importantes da economia, se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação, que devem, a partir dessa lei, levar em consideração o papel reciclado.

Acreditamos que, neste momento em que a humanidade experimenta uma crise ambiental, com a destruição progressiva da biodiversidade, o crescimento do volume de resíduos, o aquecimento global e a escassez de água doce ímpar – o Senador Marco Maciel falou aqui longamente sobre isso –, as compras por parte do Governo devem influenciar positivamente a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis, e com isso, promover menor impacto no ambiente, especialmente, dar o exemplo.

Consideramos relevante a aprovação desse projeto que, de alguma forma, irá promover o desenvolvimento sustentável e diminuir o uso dos recursos naturais.

Para encerrar essa reflexão, Sr. Presidente, cito aqui a última frase, a famosa frase de Albert Schweitzer, que disse: “Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém vai precisar ensiná-lo a amar o seu semelhante”. Ou seja, ele diz que, se você amar o meio ambiente, respeitar o meio ambiente, você saberá amar o seu semelhante.

Muito obrigado, meu Senador. Eu fiz questão de vir à tribuna falar desse projeto, pois vou marcar um pouco aqui na tribuna. Toda vez que vier à tribuna, quero também fazer a defesa de um projeto que acho importante, que está tramitando aqui no Congresso, seja de minha autoria ou não, seja da Câmara ou no Senado. Que a votação dele apontará aquilo que todos nós queremos, que é a famosa pauta positiva. A população quer uma pauta positiva e defender o meio ambiente é uma pauta positiva.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUIM, NA ÍNTegra, OS DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM:

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sras e Srs. Senadores, a crise financeira internacional ainda não foi revelada na sua integralidade. Nenhum economista, chefe de Estado ou especialista, sabe precisar até onde os reflexos decorrentes do choque, atingirão a sociedade e a economia mundial.

Atentos a essa realidade propusemos uma audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, onde o Instituto de Pesquisa Econô-

mica Aplicada – IPEA, apresentou, no dia de ontem (26/03), um novo índice para balizar nossa economia e sermos preventivos à crise, o IQD – Índice de Qualidade do Desenvolvimento.

Os palestrantes que aqui estiveram, a quem queremos, de público, agradecer pela competência e conhecimento de causa, foram:

- Secretário Carlos Alberto de Freitas – Secretário de Avaliação de Programa do Tribunal de Contas da União – TCU;
- Dr. Paul Singer – Secretário Nacional de Economia Solidária – SENAES – MTE;
- Dr. Marcio Pochmann – Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;
- Dr. Ladislau Dowbor – Doutor em Ciências Econômicas – Professor Titular no departamento de pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Devemos estar preparados para enfrentar o pior resultado ou aproveitar a crise como oportunidade. É uma tarefa do Estado brasileiro. Cabe ao governo em conjunto com os poderes, Legislativo e Judiciário, assumirem esta responsabilidade através de implementação de políticas públicas.

Entre outros instrumentos institucionais as pesquisas de percepção da sociedade brasileira realizadas por órgãos do governo federal, passam a se revestir de uma importância emergencial e oportuna.

As pesquisas podem identificar entraves da economia e apontar as oportunidades. Num país como o Brasil de dimensão continental e com características regionais, nos diversos aspectos socioeconômicos, analisá-las também em nível regional é uma necessária providência.

O Ipea tem como uma das missões institucionais: formular políticas públicas nas áreas: econômica e social. E para melhor realizar com sua função institucional é necessário, o IPEA se instrumentalizar de dados primários que não são produzidos por outros órgãos públicos, tal como o IBGE.

No sentido de obter estes dados primários sobre a percepção das famílias brasileiras diante da economia, devemos conhecer e debater o trabalho que o IPEA se propõe a executar.

É importante conhecer como as famílias brasileiras estão se comportando diante do consumo, da poupança e crédito, como instrumento para traçar um planejamento de políticas públicas específicas e melhor focadas, em prol da sociedade nacional...

... Conhecer quando a percepção familiar melhora ou piora. Conhecer os movimentos de consumo e da

produção. Observar as diversidades entre as regiões do Brasil e apontar essas diferenças de comportamento e expectativa entre as famílias por critério de renda, escolaridade, entre outros.

Temos a certeza de que as respostas a esses questionamentos contribuirão com o planejamento de curto, médio e longo prazo do governo brasileiro.

Diante da importância da proposta feita pelo IPEA, o Senado Federal e esta Comissão devem debater, conhecer e co-participar do desafio, especialmente neste momento histórico em que o mundo ainda atônito procura alternativas viáveis.

Conhecer um novo indicador social também servirá para a melhor execução e a compreensão da sociedade, do nosso trabalho realizado no Senado. A audiência pública dentre outras utilidades, serve, também, para que a sociedade nacional saiba das nossas iniciativas, nossas preocupações e ações.

O Senado por tradição jamais se omitiu dos grandes debates da vida da República, bem como, jamais se negou a contribuir na construção de um país melhor. Façamos mais uma vez o nosso papel! É o que proponho e defendo!

Sr. Presidente, recebi, ontem, dos representantes do IPEA, um informativo que esclarece sobre o novo índice que ora falo, tal documento solicito que seja registrado nos anais da Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na terça-feira passada (24), os Senadores e Deputados que compõem a Bancada do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e ainda, os Prefeitos da Região de Itapiranga/SC à Pinheirinho do Vale/RS, o Presidente da Eletrosul, o Presidente da EletroNorte e outros, num total de 46 participantes, estiveram em audiência com o Ministro Edson Lobão, em atenção ao interesse de meu querido Estado do Rio Grande e de Santa Catarina, notadamente da população que margeia o Rio Uruguai na região citada.

O assunto que nos levou ao Ministro foi a Construção da Hidroelétrica Itapiranga no Rio Uruguai na divisa dos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, orçada em R\$2 bilhões de reais, obra essa que, apesar das divergências locais, demonstra a preocupação do Governo Federal em preparar o Brasil para novos tempos.

Sr. Presidente, este registro se faz necessário porque o Governo Federal, na pessoa do Ministro Edson Lobão, inaugura um novo procedimento para dirigir controvérsias. O próprio Ministro esteve, por quase três horas ouvindo e debatendo com os interlocutores as razões, pontos positivos e negativos da obra, o que

demonstra respeito e consideração às angústias da população atingida pela obra almejada.

Em atendimento à defesa dos investimentos e da metodologia da efetivação das obras, O Ministro Edson Lobão foi enfático ao trazer as seguintes informações por intermédio do Secretário Executivo do Ministério, que a Obra Faz parte do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento);

Ouvimos que a metodologia de construção pretendida respeita a preservação ambiental e os aspectos sociais.

A Hidroelétrica será construída no Rio Uruguai entre os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, no Rio Grande do Sul Pinheirinho do Vale, Caiçara, Vicente Dutra e Vista alegre, em Santa Catarina, nos municípios de Itapiranga, São João do Oeste, Mondai.

A produção de energia chegará a 724 megawatts.

O custo da obra está orçado em R\$2 bilhões.

Deverá iniciar seu funcionamento em 36 meses do início das obras.

Deverá alagar uma área de 2800 hectares nos 07 municípios.

O empreendimento deverá trazer, aproximadamente, em royalties 13 milhões anuais a serem divididos, metade aos dois Estados e metade rateado, proporcionalmente aos municípios atingidos.

O planejamento atual deriva de outro planejamento que teve início há, aproximadamente, 30 anos e que também era rejeitado pela população e autoridades atingidas mas que foi adequado para recepcionar as reivindicações da região.

Representando a população atingida por barragem falaram as seguintes pessoas:

O Senador Mario Couto/SC que apresentou, succinctamente, a posição contra das autoridades da região atingidas pela barragem.

Ouviu-se a palavra da Senadora Ideli que, cobrou definição se sim ou não quanto a construção da hidroelétrica enaltecedo ser obra do PAC.

Os Prefeitos de Itapiranga e Mondai falaram por Santa Catarina e os Prefeitos Pinheirinho do Vale e Caiçara falaram pelo Rio Grande do Sul.

Houve sintonia na fala de todos quanto aos impactos negativos tanto nas áreas de meio ambiente e social como na arrecadação fiscal da região.

Segundo a fala geral, os royalties que receberão somente farão frente a pequeno fatia da grande perda de arrecadação que terão com a obras, visto que ser, aquela região, típica na produção agrícola e pecuária.

Foram requeridas outras formas de compensação.

Também, por parte do Dep. Federal Professor Ruy Pauletti, levantou-se outra luta da região que é a Construção de uma ponte sobre o Rio Uruguai que ligará o Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina na BR-163.

Apontou a viabilidade da edificação, desta ponte, na própria barragem da represa o que foi bem recebido pelo Ministro já que, segundo informação do Deputado Ruy Pauletti há um processo em andamento no Ministério dos Transportes face a reivindicação de comissão por ele presidida à aquele Ministério.

O Exmº Sr. Ministro fechou a reunião com a afirmativa de que estudará todas as sugestões, aproveitando o que for viável e que voltará a falar com os interlocutores presentes.

Enfocou a nacionalidade de todos, colocando o Brasil acima das divergências regionais.

Enfocou experiências anteriores que demonstram progresso e desenvolvimento em todas regiões onde foram construídas usinas.

Informou a necessidade de produção de energia no País sob pena de termos, em futuro próximo, novos apagões e que somente poderemos crescer e progredir se houver energia à disposição que faça frente a este crescimento.

Solicitou compreensão, vez que o Ministério tem responsabilidade local mas, infelizmente, o Brasil precisa construir esta e outras hidroelétricas que deverão ser em algum local e, neste caso, precisa ser no rio Uruguai nos dois Estados em foco.

Apesar das divergências existentes cabe cumprimentar o Governo do nosso Presidente Lula, na pessoa do Ministro Edson Lobão, que inaugura novo método de relação com os cidadãos e eleitores brasileiros pelo que almejamos que o Brasil saia vencedor sem que o brasileiro perca.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as transformações climáticas mundiais, percebidas por todos nós, tem me levado a inúmeras reflexões sobre a sustentabilidade do planeta.

Eu gostaria de dividi-las com este Plenário e com todos os cidadãos e cidadãs que agora me ouvem.

Até o início do século passado, as riquezas naturais pareciam ser uma fonte inesgotável de vida e de recursos minerais.

Lembro da minha infância, no interior do Rio Grande do Sul, a vida parecia florescer a cada ma-

nhã, a natureza nos presenteava com lindos alvorecer e anoitecer.

Poluição, chuvas ácidas, emissões de carbono, efeito estufa, descarte de baterias e computadores, ciclones, eram palavras que não faziam parte de nosso vocabulário cotidiano!

Hoje, além de terem sido incorporados ao vocabulário de qualquer criança, trazem muita preocupação a estudiosos, políticos, dirigentes e a toda a sociedade.

É claro, que essas alterações planetárias não ocorreram da noite para o dia, mas, com certeza, se intensificaram durante o último século.

São alterações resultantes de intensas intervenções humanas sobre o meio natural com repercussões drásticas no clima e consequências de proporção regional e global.

Hoje, as palavras de ordem são conscientização e sustentabilidade!

Isso significa dizer que todos precisamos mudar na direção de aliar o desenvolvimento econômico à preservação do meio ambiente, além de ajudar nas questões sociais de forma a não prejudicar o abastecimento no futuro.

Outro dia tomei conhecimento do estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, intitulado “Empregos Verdes: Trabalho Decente em um Mundo Sustentável e com Baixas Emissões de Carbono”.

O relatório aponta para os chamados Empregos Verdes, o caminho viável para o combate as nefastas mudanças climáticas e uma alternativa à crise econômica que vivenciamos.

Mas o que são empregos verdes?

Empregos verdes, segundo a OIT, são aqueles vinculados às atividades de tecnologia ambiental. Geralmente estão relacionados à indústria, construção civil, fontes de energia renováveis, serviços, turismo e agricultura.

Um emprego verde pode ser traduzido, por exemplo, pelo trabalho de centenas de brasileiros chamadas de “catadores”, que recolhem, vendem e reciclam o material descartado nas grandes cidades.

Ele está relacionado à indústria, construção civil, fontes de energia renováveis, serviços, turismo e agricultura.

E o Brasil está repleto de exemplos.

Segundo a Associação Brasileira do Alumínio (ABAL) e a Associação Brasileira dos Fabricantes de Latas de Alta Reciclagem (ABRALATAS), o Brasil lidera mundialmente o índice mundial de Reciclagem de Latas de Alumínio.

A reciclagem de latas de alumínio atingiu um percentual de 96,5% do total comercializado no mercado interno, em 2007.

A atividade movimentou cerca de R\$1,8 bilhão, gerando emprego e renda para 180 mil brasileiros.

Segundo pesquisas divulgadas recentemente, já são mais de 800 mil catadores no Brasil.

Vale lembrar o princípio da transformação da matéria, enunciado por Lavoisier, lecionado a todos nós nos bancos escolares:

“Na natureza nada se cria, nada se perde, tudo se transforma.”

O primeiro passo para avançarmos rumo à implementação dos empregos verdes no Brasil é a conscientização de que o lixo residencial e industrial é fonte de riqueza.

As indústrias de papel, celulose, cimento, ferro, aço e alumínio são as maiores vilãs ambientais, porque consomem muita matéria-prima e energia.

Já o processo de reaproveitamento do ferro gasta entre 40% e 75% menos energia que a primeira produção, porém a reciclagem está entre os materiais mais rentáveis.

O papel branco e garrafas *pet* são os que têm preço mais alto na hora da venda para as indústrias de reciclagem, enquanto que o ferro tem preço baixo, mas pelo peso acaba sendo mais vantajoso.

O estudo formulado pela OIT recomenda uma série de alternativas para que se avance até um futuro mais sustentável, que poderíamos sintetizar em três eixos: qualificação, investimentos e redução de emissão de gases.

A meu ver o Brasil anda bem nesse sentido.

O Governo do Presidente Lula avançou tanto na ampliação das escolas técnicas, como forma de programar a capacitação e a especialização, quanto na implementação de políticas de desenvolvimento dos bicombustíveis.

A OIT recomenda, ainda, a implementação de ações e a formulação de leis que incentivem pesquisas e novas formas de tecnologia ambiental, como a adoção de subsídios e de ecotaxas para o incentivo dos empregos verdes.

Foi com esse pensamento que apresentei o PLS nº 112/2008, que determina a priorização de utilização de papel reciclado na Administração Pública.

As compras governamentais – que no Brasil movimentam recursos estimados em 10% do PIB – mobilizam setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação.

Acreditamos que neste momento em que a humanidade experimenta uma crise ambiental, com a destruição progressiva da biodiversidade, o cresci-

mento do volume de resíduos, o aquecimento global e a escassez de água doce e limpa, as compras governamentais devem influenciar positivamente a ampliação de um mercado de produtos sustentáveis, promover menor impacto ambiental e, especialmente, dar o exemplo.

Consideramos relevante a aprovação deste projeto que de alguma forma irá promover o desenvolvimento sustentável e diminuir o uso dos recursos naturais.

Para encerrar essas reflexões, quero citar a famosa frase de Albert Schweitzer:

“Quando o homem aprender a respeitar até o menor ser da criação, seja animal ou vegetal, ninguém precisará ensiná-lo a amar seu semelhante.”

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, registro que recebi da Srª Sirlei Kogler Fassbinder, membro da Comissão Pastoral das Pessoas com Deficiência da Igreja Evangélica de Conferência Luterana, da cidade de Ibirubá, no Rio Grande do Sul, um manifesto público e abaixo-assinado contendo mais de 14 mil assinaturas, solicitando a alteração do §3º, do art. 20, da Lei 8.742/93 (LOAS), para que toda pessoa com deficiência, incapacitada de levar um vida independente, tenha direito a um salário mínimo, independente de renda per capita da família.

A Srª Sirlei enfatizou que a alteração legal solicitada não terá grande impacto nas contas do Governo, visto que deverá beneficiar somente aquela pessoa com deficiência que não possui condições de reger sozinho seu cotidiano.

Lembro, Sr. Presidente, que a coleta das assinaturas do abaixo-assinado foi realizada na Região do Alto do Jacuí e contou com o apoio da APAE e Prefeitura das cidades de Ibirubá e 15 de Novembro.

A Srª Sirlei expressou também o total apoio ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, projeto de nossa autoria, que já foi aprovado pelo Senado Federal, e que atualmente tramita na Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Parabéns, Senador Paim, pelo brilhante pronunciamento. Eu diria até que, se vivo estivesse o filósofo que V. Exª mencionou, ele hoje diria: Se amamos o meio ambiente, amamos os nossos iguais.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Mesquita Júnior, V. Exª ampliou a frase do nosso filósofo, ficou melhor do que a do filósofo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Com a palavra o ilustre Senador Mão

Santa, bravo defensor dos interesses do povo do Piauí e do povo brasileiro nesta Casa.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Senador Geraldo Mesquita, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Senador Efraim.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, eu solicitaria a V. Ex^a a minha inscrição. Daqui a pouco, irei ao livro inscrever-me, logo após o último orador.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – V. Ex^a tem prioridade máxima.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas cumprirei o Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Mesquita, que preside esta sessão de sexta-feira, 27 de março; Parlamentares presentes na Casa; brasileiros e brasileiros que nos assistem no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado, sistema muito bom – a televisão, a rádio AM e FM e o jornal. *O Jornal do Senado* é uma perfeição! Isso causa inveja.

Mas exigi falar primeiro que o Efraim porque Cícero, o grande orador, disse: “Nunca fale depois de um grande orador”. Então, desculpe-me, Efraim, mas, desde ontem, eu estava presidindo. O nome de V. Ex^a estava aí, e V. Ex^a tem umas famosas páginas amarelas, é ouro.

Quero dar um testemunho. Ele acresceu a grandeza deste Senado. Essas reuniões de sexta e de segunda nunca antes existiram – Camões dizia “nunca dantes”, e o Luiz Inácio diz “nunca antes”. O Senado não abria às sextas-feiras, não abria às segundas. Foi Efraim Moraes quem inovou e teve a coragem de ser o Líder de uma Minoria, que se tornou Maioria aqui no Senado. Nós que ganhamos as eleições aqui mesmo. Mas, no começo, eu tive também um destaque, não só pelos pronunciamentos da tribuna, mas também por presidir esta Casa, porque, no começo, a idéia foi de Efraim: trabalhar sexta e segunda. Ele é de cabelo branco assim porque ele não pinta. Éramos eu, o Arthur Virgílio e o Antero Paes de Barros. E ele recrutava. Aí ele chegava e dizia: Mão Santa, vá presidir. Aí o Paim, na sua condição de Vice do PT – isso não era bom para o PT, era bom para a democracia e para a Pátria –, não queria, vamos dizer aí, afrontar, porque aqui tinham voz as oposições, as minorias. E o Paim deixava abrir, e aí ele chegava. Sempre apoiou e esteve aqui. Aí foi aumentando, Heloísa Helena, Geraldo, e hoje estamos aqui. E Antero Paes de Barros e Arthur Virgílio.

E eu presidia, não sabia porque ele mandava – porque eu tinha realmente, não parece, não é, mas eu sou mais velho do que ele e do que o Arthur Virgílio –, e depois vinham o Paim, o Presidente, e nós estávamos aqui. Isso engrandeceu, foi a base até para as vigílias, que antigamente não tinha, e fizemos. E é necessário.

Teotônio Vilela, Teotônio, Teotônio, moribundo. Todo mundo cantou o Nordeste, ele, moribundo. Nós não vimos o Teotônio, mas vimos o nosso Ramez Tebet naquela situação. Quando vi Ramez Tebet, eu imaginava o que tinha sido Teotônio Vilela. Aqueles heróis que valorizaram o Parlamento.

E ele dizia que o que o Parlamento e o Senado podiam fazer, e nós tínhamos que fazer de mais importante, eram as denúncias.

Eram as denúncias. Leis já tinham demais, já existem 300 mil leis. Fiscalizar e a denúncia. E ele repetia: é resistir falando e falar resistindo. E a denúncia é importante.

Paulo Paim, com todo o respeito, o Partido dos Trabalhadores é muito importante na história do Brasil, ninguém pode negar. Tem muitos valores. No domingo passado, tive o prazer de estar lá. Vi Porto Alegre, o Rio Grande do Sul, o Brasil prestarem uma homenagem ao Paulo Paim. A maioria era do Partido dos Trabalhadores, né? E convivi lá. É bela a história. Mas, ô Paim, me permita, está aí o Heráclito Fortes, eu votei no Luiz Inácio em 1994. Eu dizia era assim, sabe como eu dizia Geraldo Mesquita? “Lula lá e Mão Santa cá, Lula lá e Mão Santa cá, Lula lá e Mão Santa cá”. O Heráclito não votou nele, mas eu votei e no governador. Mas olha, em São Paulo, dizem que esse PT fez o diabo lá. Dizem lá e dizem toda hora, e ninguém contesta, roubou, mentiu, até matou. No Piauí, ele não matou ainda não. Isso eu sou franco. Não matou ainda, mas roubar e mentir... Ô Geraldo Mesquita, lá no Acre, V. Ex^a, eu vi a sua apreensão, que V. Ex^a conhece. No Piauí, eu confesso: ele ainda não matou, mas roubar e mentir... Olha! Então, nós estamos aqui, e V. Ex^a há de ser testemunha, Geraldo Mesquita, dessa história.

No dia 13 de março – por isso que vi que o mundo quase desabou em cima de mim, porque S. Ex^a o Governador estava aí –, eu citei, com muito respeito – e eu respeito todos, os grandes e os pequenos –, vinte obras inacabadas. Eu apenas as citei, não ofendi ninguém. Rapaz, mas a mídia, olha... Rapaz, eu não compreendi. Mas aí eu voltei, no dia 13 de março – V. Ex^a estava aqui; era uma sexta-feira –, elenquei e mostrei. Mas sabe por quê, Geraldo Mesquita? No dia 13 de março, estava preparada a “festa da mentira”. Hoje ele é conhecido por um *blog* como “Senhor Mentira”. O nosso Dante Oliveira não ficou o “Senhor Diretas-Já”?

E eles anunciaram, fizeram, convidaram, uma festa que é do Governo Federal, do Exército, que eles... Apenas a obra, o monumento foi construído por Alberto Silva e foi mantido por todos os Governadores, inclusive eu o mantive, e ele, o Partido dos Trabalhadores, só fez pintar de vermelho a entrada e botar um arco, e isso se estendeu a todos os educandários do Piauí. Para lavar dinheiro, eles pintam de vermelho. Efraim, eu não sei, eu sei que a bandeira do seu Estado tem "Négo", na certa é nego a corrupção, a malandragem. As cores lá eu não sei bem. Eu adoro a Paraíba, João Pessoa, o Tambaú, aquele peixe comprido... O agulha! Aquilo é uma maravilha. Mas as cores da bandeira, Efraim, do Piauí são as mesmas da bandeira do Brasil. Eu acho a nossa bandeira melhor, porque só tem uma estrela, a da vergonha, da decência da gente do Piauí.

Mas olha o que eles fizeram... Então, no dia 13 de março – daí a raiva, o enfurecimento –, eu citei vinte obras federais inacabadas, apenas citei. Geraldo Mesquita, eles pegaram e fizeram um jornalzinho, que chega comentado... Eu peço que mostre aqui. Esses portais são bons porque eles dominam toda a imprensa, a televisão, o dinheiro. Então é um tal de *180graus*... Atentai bem! Eu quero render uma homenagem. Não sou eu, não... Então, eles fizeram folhetos no dia... Eu fiquei surpreso por estar sendo agredido por um sistema de comunicação todo se, nesta Casa, eu fiz apenas a reivindicação para que o Governo concluísse vinte obras inacabadas. Mas foi o seguinte: no dia da festa, eles fizeram um panfleto colorido, caro, bonito, só de mentiras. Mas eu quero dizer que eu sou muito o homem do campo e sabedoria popular. A sabedoria popular diz, Efraim, que é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Aí vem a verdade. Rapaz, o folheto é bonito, é caro. Mas olha o que diz o *blog*, depois vem. Eu fui atacado porque, no dia em que ele lançou isso, eu disse que tinha vinte obras federais inacabadas. Citei-as apenas. Pode ir aí. Eu renuncio se fiz alguma ofensa a alguém no dia. Apenas citei, na presença do Governador, que simboliza o Luiz Inácio, do Partido dos Trabalhadores.

Mas está aqui a verdade. Efraim, olha, e eu vou arrolar como testemunha o nosso Geraldo Mesquita. No portal *180graus*: "É Governo do Desenvolvimento?" Olha aqui, eu trago. Eu, como o caboclo diz, eu mato a cobra e mostro a cobra e o pau. "Veja as fotos das obras do futuro no Piauí; Promessa, promessa". Não sou eu, é o *180graus*. É um portal que está aqui.

Quero elogiar os jornalistas que fazem parte, todos. Mas está aqui um, Toni Rodrigues, cabra macho! Está aí o Zózimo Tavares, entre outros, e toda a equipe. E esse trabalho aqui é feito pelo repórter Toni Rodrigues. Meu filho, atento, disse: "Papai, você tem

lido o Toni Rodrigues?" Eu conheço, ele fez até um romance uma vez, é um bom escritor. E Allisson Paixão. Aí eu entendi.

Veja as fotos das 'obras do futuro' no Piauí; Promessa, promessa. Jornalzinho tratando do turismo no Piauí, acreditem, vem só com ilustrações do que ainda não existe.

Olha aí, olha aí como se engana. Ele pensa que é aquele negócio do *Goebbels*: uma mentira repetida, repetida, repetida... Efraim, você me arrumou uma viagem para a Etiópia. Eu disse: "Efraim, rapaz, não dá, vou falar com a D. Ângela. Etiópia? Me mande para a Grécia". Ele disse: "Não, mas está perto de Dubai. Tu vais". Eu não preciso ir mais a Dubai. Aqui está mais civilizado e avançado – a mentira do Governador, o "Sr. Mentira" – do que Dubai. Não precisa mais, Paim. Àquele viagem eu não vou. Ele disse: "Depois tu voltas por Dubai, que é encantador". Nunca vi tanta mentira.

Olha o que diz o jornal:

Exercício de futurologia. É assim que deve ser interpretada a publicação feita pela Secretaria de Turismo e Piemtur (Empresa Piauiense de Turismo), órgãos do Governo do Estado encarregados de promover a atividade turística no Piauí. O jornal em tamanho ofício e impresso em policromia, intitula-se: "Informativo Turismo"...

O "Sr. Mentira" excede em descaramento. Nunca vi antes, nunca vi dantes... Rapaz, os Governadores do Piauí – não sou eu, mas a história toda – eram homens sérios, respeitáveis, como Petrônio, Chagas Rodrigues, Alberto Silva, Cel. Gaioso, Pedro Freitas, tinham verdade, passavam isso. Tibério Nunes, Helvídio Nunes, Dirceu Arcanjo, que morreu aqui e daqui foi para o céu; Ludício Portela...

Eu nunca vi um descaramento tão grande. Eu estou aqui falando para... O jornal em tamanho ofício e impresso em policromia intitula-se "Informativo Turismo" (...). O Governo de Wellington Dias (PT) cada vez mais se caracteriza pelas promessas não cumpridas.

Daí a ofensa. Porque fizeram isso e eu citei vinte obras inacabadas. Agora eu estou entendendo. Há quem diga que "brincar de futurologia é divertido, mas as pessoas podem acabar quebrando a cara. É o jornalista que diz. É o blog. É Toni Rodrigues e Allisson Paixão. É esse blog aqui.

Olha aqui, olha a imagem do futuro. Olha aqui.

Ô Efraim, rapaz, eu não sei não, mas eu nunca vi, eu nunca vi antes, Lula, tamanho descaramento. Ainda não mataram, mas mentem, mentem, mentem, mentem, que dão bom-dia a jumento, como se diz no Piauí.

Olha aqui o aeroporto de São Raimundo Nonato. Na última vez que eu fui lá, tinha dois jumentos na pista. Olha aqui. Nunca na política do País houve uma desgraça tão grande como a que nós estamos vivendo. É do Partido dos Trabalhadores. Mário Couto, vamos trocar: eu quero essa mulher no lugar desse mentiroso. V. Ex^a todo dia fala do PT do Pará. Olha aí: São Raimundo Nonato. Este é o aeroporto. Não tem lá, não, Efraim, em Dubai. Olha aqui por fora: duas imagens. Só na maquete. E assim a praia da Pedra do Sal. V. Ex^a foi lá. Olha o encantamento! V. Ex^a foi lá, eu o levei!

Mas há mais: a Lagoa do Portinho. Olha aí as lanchas!

Nunca vi tanto descaramento como esse império do PT!

Agora, quero o testemunho de um dos homens de mais vergonha da nossa Pátria: Geraldo Mesquita. Em nome do seu pai, do seu e da Maria Helena – você foi lá; foi bacana.

Deus fez o Delta. Efraim, o rio Parnaíba não se lança burramente, como o Amazonas, ao mar. Ele se abre, abraça, cinco rios; mais ou menos como uma mão – com certeza, santa –, que forma 78 ilhas. Eu o levei; você namorou lá com a Maria Helena. Pegamos a lancha de um amigo.

Porto dos Tatus, Geraldo Mesquita, pelo amor de Deus! Deus fez brancas dunas, ventos que nos acariciam, sol que nos tosta, rio que nos abraça e gente boa.

Isso se chama canalhice!

Olha aí, Geraldo Mesquita, você foi lá recentemente! Tem até um helicóptero. Olha aqui o *marketing*, a propaganda. Nunca antes vi um descaramento tão grande! Porto dos Tatus. Está aqui. Você se lembra? Está recordando o passeio? A estrada de asfalto fui eu que fiz.

Lá, pegamos a lancha de um amigo, tomamos banho no Tatus. Você está vendo aqui? Encheu! Este Governo é descarado!

No futuro, diz o Governo... Vejam o terminal de Luís Correia – do lado da minha casa! A Lagoa do Portinho! Maquete, eu o levei lá, Geraldo Mesquita!

Vou usá-lo como testemunha e recorrer à Corte Suprema. A mentira! Eles ainda não mataram, como em São Paulo, mas estão matando pela mentira. Meu pai me ensinou: quem mente rouba.

E tomem mais obras do futuro: o Centro de Convenções de Teresina. O que tem lá foi feito por Dirceu Arcoverde, e eu reformei. Esse Senador que morreu. Olha aqui.

Colônia de férias de Pedro II, uma cidade perto de Piripiri. Não existe nada... V. Ex^a passou por lá.

O Caldeirão, um balneário com lancha e tudo. Tudo mentira!

Esta aqui é a praça de Castelo, no Piauí. Este Governo é tão desgraçado que Castelo tem a pedra de Castelo e a cachaça; a mangueira e o beija-flor. Sete fábricas de cachaça do Piauí faliram por incompetência desse Governo. A única que existe... Eles ainda mentem, ainda roubam!

Um jornalista aqui diz: “A única ação que, segundo o jornal, está em funcionamento é o Centro de Línguas de Parnaíba. O centro oferece cursos para profissionais de turismo. A primeira turma tem 15 taxistas matriculados”.

Mas foi construída pelo ex-Prefeito, médico, honrado, Paulo Eudes. Ele é do PV – Partido do Gabeira. É o único que existe. Não é deles, não; eles roubaram a obra do Prefeito Paulo Eudes.

Santa Cruz dos Milagres. Olha, aí não tem nada, nada, nada. Só um milagre de Deus poderia. Paes Landim é a cidade do... Até na cidade dele. É um descarado! Não tem nada a cidade. Olha a obra. Também vai ganhar um balneário no futuro. Já ganhou o filho, Sr. Mentira!

Cristiano Castro, Campo Maior, Piracuruca – olha, como é que se mente assim! Uruçuí.

Então, eu queria dizer o seguinte: é uma vergonha! Boris Casoy podia dizer isso e, hoje, não diz mais. Mas eu digo.

Está aí o Senador Heráclito Fortes. Então, o que queremos é isso.

Ô Presidente Luiz Inácio, acredito, tenho certeza de que V. Ex^a, no desespero, gritou: “Tô cercado de aloprados!” No mensalão. Eu acredito. Mas os aloprados do Piauí são uns mentirosos.

Tem um *blog* lá de Campo Maior, que eu li na semana passada, que diz que o Governador é hoje conhecido por Sr. Mentira.

Então, falo como Cristo: “Em verdade, em verdade, eu vos digo.”

Luiz Inácio – e falo em nome do Piauí; falo aqui em nome do Heráclito; falo em nome do João Vicente Claudino, Senador –, acabe com a mentira e termine as 20 obras federais que estão inacabadas no Piauí.

Ô Luiz Inácio, é para se aprender aqui; nós somos pais da pátria. Pedro II deixava o cetro e a coroa e vinha para cá, ouvir. Ouça, esta é a verdade: a mentira tem pernas curtas. Cristo falava: “Em verdade, em verdade, eu vos digo.” Luiz Inácio, em nome do Piauí, da honra, a única malandragem que eles fizeram foi pintar todos os monumentos, inclusive o da batalha do Jenipapo, de vermelho, em todos os colégios. Não é a nossa; a nossa bandeira só tem uma estrela: a honra, a dignidade e a verdade do povo do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Muito bem, Senador Mão Santa. Belo pronunciamento. V. Ex^a mostra o que aqueles que não têm compromisso com a verdade, com o desenvolvimento do Estado e do País comumente fazem: criam um Estado virtual, ao lado do Estado real. Normalmente, o Estado real tem, no contexto da sua população, miséria, empobrecimento; e o Estado virtual mostra uma outra coisa. Às vezes, a outra coisa é tão bem feita! A publicidade trabalha de forma tão eficiente que, às vezes, até a gente fica em dúvida. Já conheço essa história. A gente tem um pouco desta história lá no meu Estado: o Estado virtual e o Estado real. Os dois não conferem; quando você procura verificar, não confere.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heráclito Fortes, 1º Secretário desta Casa, que se encontra imbuído de missão espinhosa, muito difícil, mas que vai contribuir para que esta Casa supere todos os óbices e obstáculos e volte a operar com absoluta normalidade, que é o que povo brasileiro anseia e espera.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o **Correio Braziliense** traz hoje matéria sobre o caso da Finatec: “Ex-dirigentes da instituição ligada à UnB são denunciados por apropriação indébita e lavagem de dinheiro em contrato milionário de consultoria. Justiça bloqueia R\$25 milhões em bens dos acusados”.

Quero trazer este assunto à tribuna da Casa, para chamar a atenção dos meus Pares, principalmente daqueles que fazem parte da CPI que investiga a situação das ONG do País.

Não vai ficar bem para imagem já tão combalida desta Casa essa omissão que a CPI vem assumindo durante o seu primeiro ano de existência. Fizemos várias tentativas de acesso a sigilo bancário e telefônico dos aqui citados, e os companheiros que são da base do Governo e formam maioria naquele colegiado não permitiram sequer que fosse dado o número suficiente, o quórum suficiente para a realização das sessões. Assim, estamos passando pelo constrangimento de ver fatos dessa natureza serem apurados pela Justiça, sem que a CPI cumpra seu papel.

Desse período de recesso no fim do ano para agora, recebemos novas denúncias, denúncias gravíssimas envolvendo ONGs e derivados. Precisamos, de maneira muito urgente, fazer com que essa Comissão retome seus trabalhos, para que possamos dar à opinião pública brasileira esclarecimentos sobre o ocorrido no setor e, acima de tudo, criar marcos regulatórios para fazer com que essa atividade, que é moderna e tão positiva para a sociedade brasileira, seja redirecio-

nada. E, volto a repetir, nós temos de separar o joio do trigo enquanto ainda existe trigo nessa plantação.

O Ministério Público pede, segundo a matéria, a devolução e o bloqueio de R\$25 milhões envolvendo os acusados. A matéria mostra caminhonetes apreendidas; enfim, um estado degradante. E aí, Senador Mão Santa, essa Finatec prestou “serviços” (entre aspas) ao Governo do Estado do Piauí, tendo recebido R\$4,5 milhões de uma maneira muito curiosa. O seu representante foi a Teresina, apresentou a proposta que foi aprovada e voltou para Brasília dois dias depois trazendo na mala o dinheiro, só não sei lhe dizer se em cheque ou se em espécie. O Ministério Público do Distrito Federal pede esclarecimentos ao Governador, e o Governador se nega a fazê-lo, não sei por quê. Porque, se o contrato foi feito com transparência, os gastos foram feitos de maneira correta e é fácil comprovar a sua aplicação, S. Ex^a, o Governador, não poderia, de maneira alguma, fugir de prestar conta desses fatos. É lamentável.

O PT, quando não era Governo, pregava a transparência. Aliás, V. Ex^a se lembra, Senador Mão Santa – V. Ex^a era Governador do Estado do Piauí –, de que o atual Governador do Estado, Wellington Dias, pediu ao Tribunal de Contas que processasse mais de 150 Prefeitos do Estado. Mas nós temos memória curta, porque alguns desses Prefeitos citados no pedido feito pelo atual Governador para processá-los hoje estão no seu palanque, são seus aliados. Mas o fato é histórico e está aí para registrar o que digo.

Esse fato é vergonhoso. Essa questão da Finatec precisa ser apurada, e o Governador não pode se sentir imune a obrigações perante a Justiça. Agora mesmo, submeteu-se ao vexame de ser julgado pelo Superior Tribunal Eleitoral por desvio de recursos e foi multado, o que é uma punição. As suas contas estão com problema no Tribunal de Contas da União, que lhe deu, inclusive, um prazo e também lhe aplicou multa por repetição de uma prática condenável, que é a de uso de recursos federais com destinação específica na conta única do Estado. E nós sabemos com que objetivo e com que sentido.

Ouço V. Ex^a, com muito prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, a minha admiração por V. Ex^a cresce a cada dia, porque fazer oposição, como nós fazemos no Estado do Piauí, só Rui Barbosa conseguiu ter essa témpera. Mas eu queria dizer a V. Ex^a que essa Finatec – e V. Ex^a trouxe aqui – foi o primeiro assalto, antes de ele assumir. Foi feito um contrato com essa empresa para fazer uma reforma administrativa. V. Ex^a sabe que eu dirigi o Estado. Então, os diretores do banco

do Estado, que na época era do Estado, me disseram que pagavam R\$500 mil por mês – foram 10 meses – e hospedagem no Metrópole, avião e toda mordomia. Foi o primeiro assalto que houve. Ele já começou isso antes. E a reforma administrativa – todo o Piauí sabe, a Assembléia sabe –, ele fez num ano; depois de dois anos, fez a reforma da reforma. Era só mesmo para assaltar. Não era a realidade do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E depois juntou uns técnicos para ir a Mato Grosso aprender reforma administrativa com um Governador conhecido como Zeca do PT.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Então, V. Ex^a a cada dia cresce, e o que nos une é o amor ao Piauí, é o amor à sua história, é o amor à ética, à decência e um futuro baseado naquilo em que nós acreditamos, o estudo e o trabalho. O Piauí, Geraldo Mesquita, não vou dizer que ele não tem conquistas, hoje ele é o campeão dessa bolsa, mas nós não acreditamos nisso. Nós queremos infraestrutura. A Uespi chegou a ser a terceira maior universidade pública deste País. Recebi prêmios, inclusive da Universidade de Coimbra. Tínhamos um intercâmbio. Hoje, está um descalabro. Estão fechando a Academia Militar que criamos em Parnaíba. A Uespi, Geraldo Mesquita, tinha 60 mil brasileiros que iam fazer vestibular no Piauí, em 400 novas faculdades, 36 campi universitários. Oferecíamos 13 mil vagas aos pobres, e eles reduziram a um quarto. Então, nós estamos unidos por esse ideal em que acreditamos, que o Piauí tem de crescer, mas baseado em oportunidade de estudo, de saber e de trabalho.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Obrigado, Senador Mão Santa.

É lamentável que esses fatos ocorram. E V. Ex^a aborda um tema que começa a preocupar os piauienses: são as obras inacabadas, as promessas não realizadas.

Senador Mão Santa, a Transcerrado, que é a vértebra, a espinha dorsal do escoamento das nossas riquezas e da nossa produção, está em estado de petição de miséria. Isso se repete ano a ano porque o Governador do Estado ainda não determinou que seja feito um trabalho duradouro, consistente, usando-se o material adequado para uma estrada que serve para transportar toneladas e toneladas dos nossos grãos, e são utilizados hoje caminhões pesados.

Lamentavelmente, esses fatos ocorrem, mas nós não vemos S. Ex^a, de maneira efetiva, mostrar alguma preocupação em dotar o Estado do Piauí de uma infraestrutura duradoura e, assim, escrever seu nome na história daquele Estado.

As obras da Transnordestina, cujo início o Governador já anunciou várias vezes, até o momento

não passam de quimera, até porque a modalidade de construção no caso da Transnordestina é PPP, Parceria Público-Privada, e nós sabemos que, em um momento de crise como este que nós vivemos, as empresas escolhidas para essa parceria jamais iniciarão as obras – são obras de integração que exigem investimentos de longuíssimo prazo antes de começarem a dar o retorno dos lucros.

Nós já estamos no final de março. O Governador prometeu inaugurar o porto de Luís Correia, Senador Mão Santa, em dezembro de 2009 – para isso, prometeu, inclusive, o restabelecimento da linha férrea de Luís Correia a Teresina –, mas não se tem notícia até agora de nenhuma obra realizada no porto ou tampouco na recuperação da ferrovia.

Os aeroportos anunciados...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ele convidou V. Ex^a para a inauguração do porto em dezembro; não marque outro compromisso, não!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Em dezembro, e eu estou aguardando. Aliás, o jornalista Zózimo Tavares fez um desafio a mim e ao Governador. O desafio, que é muito interessante, é o seguinte: se a obra do porto for inaugurada em dezembro como prometeu o Governador, eu desistiria de ser candidato ao Senado e apoiaria o Governador; se a obra não for inaugurada, o Governador desistiria de se candidatar e me apoiaria. A segunda parte é impraticável, daí por que não respondi ainda.

Acontece que o Governador não manda nele. Na semana passada, esteve lá o José Dirceu e, segundo a imprensa comenta, puxou as orelhas do Governador para que ele não seja candidato. Eu levo uma desvantagem nessa questão, meu caro Zózimo, porque o meu partido tem uma ascendência muito grande sobre mim, mas eu mando na minha vida; o Governador não se manda, quem manda no Governador é o seu partido. De qualquer forma, reconheço, solenemente, a sua boa intenção em promover essa aposta, que nada mais é do que uma tentativa de estimular o político a cumprir sua palavra.

De minha parte, o jornalista Zózimo está autorizado, publicamente autorizado, a proceder os entendimentos para que a aposta seja realizada. E eu faço isso com a maior tristeza, porque eu gostaria que esse porto realmente fosse inaugurado em dezembro, principalmente depois que o Governador anunciou que ele iria atender também o Estado da Bahia – vejam que coisa fantástica!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Catorze metros de calado!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, dezessete; entre catorze e dezessete. Não teve S. Ex^a

o cuidado de consultar técnicos da área sobre o que é um porto de catorze metros de calado. Não teve esse cuidado. E o nosso, atualmente, oscila entre 2,5 metros e 3,5 metros.

Imaginem quanto custa ao País, aos cofres públicos da Nação, a remoção de areia através do processo de drenagem numa extensão vasta como é o Porto de Luís Correia! Imaginem quanto custa ao País a realização desse sonho do Governador de ver transatlânticos aportando no Porto de Luís Correia e transportando a nossa riqueza.

A presença do Senador Efraim Moraes me faz lembrar que, na sabatina do Sr. Tiago, salvo engano, quando lhe foi feita uma pergunta sobre o Porto de Cabedelo, tive a oportunidade de perguntar ao diretor sabatinado da Anac, que já foi aprovado nesta Casa, sobre o Porto de Luís Correia. Ele disse que existem estudos, informações e contrainformações, Senador Geraldo Mesquita, mas nada de concreto, absolutamente nada. E eu não ouvi nenhuma voz dos ventríloquos do Palácio do Karnak se levantar para contestar as afirmações do técnico que assumiu uma diretoria numa secretaria da maior importância no setor de navegação fluvial e transporte do Governo brasileiro.

Mas queria abordar aqui um outro assunto, Senador Geraldo Mesquita, assunto que toma conta dos jornais hoje: a famosa operação da Polícia Federal de invasão de dependências da construtora Camargo Corrêa.

Os fatos estão desfocados, a realidade é outra. Essa invasão não se deu por conta de assuntos pretéritos, doações de campanha que estão sendo mostradas e que foram legítimas. Essa operação, com aparato todo montado, aconteceu em função de denúncia e pedido de apuração feitos pelo Tribunal de Contas da União decorrentes de suspeita de superfaturamento nas obras da famosa refinaria Abreu e Lima, obras pelas quais torço como nordestino. O problema está no seguinte: há um consórcio ideológico e empresarial envolvendo o Presidente Lula e o Presidente Chávez. Esses fatos merecem ser apurados. O Tribunal de Contas já vem, há alguns dias – o jornalista Elio Gaspari já repercutiu matéria nesse sentido –, alertando para um superfaturamento nessas obras. Eu continuo com a minha convicção de que as informações sobre esses fatos partem de uma divisão no seio do Governo do Presidente Lula, divisão entre os que querem a Ministra Dilma como candidata e os que não querem a Ministra Dilma como candidata, embora cheguem a declarar exatamente o contrário.

As denúncias são feitas em datas adredemente escolhidas. Senadora Lúcia Vânia, a operação feita na empresa Camargo Corrêa ocorreu 24 horas após a Mi-

nistra anunciar o PAC da habitação, que não deixa de ser um projeto eleitoreiro. Basta ver o Ministro Paulo Bernardo que, às vésperas, procurado pela imprensa, disse: "Eu não posso dar nenhuma informação a mais porque, senão, a Ministra Dilma me puxa a orelha". Se a obra não fosse eleitoreira e o objetivo não fosse esse, centralizador como é o Presidente da República, quem poderia ameaçar de puxar as orelhas do Ministro era o Presidente da República, que é o avô do PAC. A partir do momento em que o próprio Ministro do Planejamento avisa à imprensa o seu temor – tem de guardar aquela surpresa para ser anunciada pela Ministra Dilma –, fica claro o objetivo e a intenção eleitoreira do fato, uma vez que, legitimamente, a Chefe da Casa Civil é candidata a Presidente da República, anunciada, posando, inclusive, um *chronos* moderno para os eleitores desavisados. Aqueles prefeitos que vieram a Brasília receber notícias boas do Presidente da República, de tratamento privilegiado, agora estão nos seus Municípios amargando as más notícias provocadas pela crise internacional, que o Presidente Lula, a seu modo, resolveu culpar as questões étnicas pelas suas origens; e esses prefeitos estão passando por circunstâncias altamente desagradáveis.

E aquele anúncio, Senadora Lúcia Vânia, V. Ex^a que conhece bem a matéria: deram o benefício de um lado e tiraram do outro quando o juro ficou vinculado à taxa Selic. Não há prefeitura de Município pobre neste País que consiga fazer aquele pagamento. Lembro-me que, na noite daquele evento, fui convidado por um grupo de prefeitos – aliás, para o jantar oferecido pelo Deputado Mainha, atual Presidente do meu Partido. Procurei – e o Senador Mão Santa esteve presente – conter a euforia de alguns, alertando exatamente para o fato de a Selic estar envolvida no processo. Eu dizia que só há uma maneira, Senador Geraldo Mesquita, de o Presidente Lula ajudar os Municípios brasileiros: rever, mas rever de maneira radical, os débitos da Previdência, porque o que ocorre é que esses débitos da Previdência que esses Prefeitos carregam nas costas até hoje foram contraídos ainda no período inflacionário e foram carregados e trazidos para um regime de equilíbrio e de estabilidade monetária sem a devida correção.

O Plano Cruzado, que pecou lá na frente por não ter feito correções, no momento inicial, teve, por intermédio dos seus criadores, a habilidade de criar uma tablita para poder adaptar os débitos do passado inflacionário com a realidade da estabilidade. O débito da Previdência, enquanto não for feito um corte, não terá nenhuma solução que resolva – parcelamento, seja lá o que for – as questões que angustiam os Mu-

nícios brasileiros. Digo isso com a convicção de municipalista que sou.

Segundo ponto. Se o Presidente da República quer ajudar os Municípios do Brasil e os Estados, que tome uma atitude. Deixe a mania de centralizar o dinheiro do País, como faziam os regimes revolucionários que eles tanto criticavam, e faça um repasse mais justo para Estados e Municípios. Aí, sim, nós teremos folgas, e os Municípios passam a exercer, de fato, juntamente com os Estados, as suas funções.

Senador Geraldo Mesquita, o PAC habitacional é mais uma prova do desapreço do Presidente Lula – e chamo, mais uma vez, a atenção da Senadora Lúcia Vânia, que é municipalista – aos Municípios brasileiros. Senão, vejamos: se nós queremos fazer habitação popular, se nós queremos atender aos desabrigados, aos que necessitam de casa própria, por que vincular esses recursos às empreiteiras? Por que não fazer diretamente com os Municípios? Porque se você entregar aos Municípios, eles têm condições de fazer a obra bem mais barata, bem mais rápida e com muito mais segurança.

As empreiteiras não querem obra dividida; não querem obra picotada. Tanto é que, com o seu *lobby* interno no Congresso Nacional, mexeram inclusive nas regras das emendas para evitar repartição de obras que não lhe interessam, por conta da movimentação de máquina. Essas obras, tais como as de casa popular, para terem uma efetividade, uma objetividade e sucesso do plano, precisam ser de iniciativa de Municípios e, em alguns casos, até de Estado. E o Governo Federal fazer as suas concorrências, os seus pregões, e colocar empresas gigantescas para construir a é um atraso. É um atraso por vários aspectos, a começar pelo preço. E, se o Presidente da República demonstra o apreço que diz ter pelos Municípios, a primeira providência é rever essa decisão, que interessa a alguns ambiciosos, mas não interessa ao povo brasileiro, e colocá-la nas mãos dos gestores municipais, porque, esses sim podem dividir em pequenas empresas locais, em pequenas empresas regionais, empregando os seus conterrâneos e fazendo com que o dinheiro circule ali mesmo.

Faço este registro na certeza, ou na esperança de que alguma coisa seja feita, porque os Municípios brasileiros estão agonizantes e os Municípios dos Estados mais pobres, os Municípios que vivem basicamente dos repasses e das transferências nacionais estão de pires na mão.

Senadora Lúcia Vânia, com o maior prazer.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Heráclito, eu gostaria de parabenizá-lo pelo discurso e dizer que V. Exª nesta manhã faz uma das mais lú-

cidas análises a respeito do plano; uma análise sem paixão política, mas uma análise real, como verdadeiro municipalista. Cumprimento V. Exª. Concordo inteiramente com o que V. Exª colocou, principalmente no que diz respeito a questão de entregar essas obras a grandes empreiteiros, enquanto poderiam ser entregues aos Municípios e ele, aí sim, teria a garantia de ter um milhão de casas construídas com o custo mais baixo e principalmente gerando emprego e renda para pequenos Municípios. Cumprimento V. Exª e agradeço-lhe o aparte.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª.

Quero chamar a atenção para um fato, Senador Geraldo Mesquita, Senador Efraim e Senadora Lúcia Vânia. O que foi o primeiro impacto desse anúncio? O encarecimento, nas nossas cidades, dos terrenos com possibilidade de atender à demanda anunciada pelo Governo Federal. Foi o primeiro grande problema. Os proprietários dessas áreas, já sabendo que as construtoras vêm aí com todas as quantias para executar o programa, encareceram o preço. O que é outro erro. E esse erro nós já pagamos no passado. A construção de grandes aglomerados urbanos mostrou, e a experiência vem mostrando, que não foi boa companheira. Por que o projeto não divide ou subdivide em 10 casas, 20 casas, 30 casas, adequando-se a terrenos já existentes, nos quais se estruturam? Muitos casos já existem, e as obras saem mais baratas. Nesse caso, a primeira coisa que tem que se fazer é a construção de infraestrutura: saneamento básico, compreendendo esgoto, água; energia elétrica; calçamento; asfaltamento, urbanização. E pronto!

Nas cidades brasileiras, temos vazios urbanos, alguns pertencentes ao Estado, à União e aos Municípios que poderiam servir para a acomodação de projetos dessa natureza. Até porque significaria a participação, a contribuição do Estado, do Município e da União para uma obra dessa natureza. Não sei se a Senadora Lúcia Vânia, o Senador Efraim Moraes ou o Senador Geraldo Mesquita Júnior têm noção, mas são inúmeros os terrenos vazios que a Presidência detém nas nossas cidades. Em Teresina, há um número incalculável. Em São Paulo, vemos, diariamente, notícias de invasão, inclusive de prédios abandonados que pertencem à Presidência e que estão aí degradados, sem que nenhuma iniciativa de recuperação exista por parte do Governo.

Em Teresina, quando fui Prefeito, já faz algum tempo, lembro-me bem da região de Monte Castelo, onde tínhamos terrenos pertencentes ao INSS que estavam lá à mercê de invasões. Afora isso, várias casas, um patrimônio caríssimo e que não vem rendendo nada à

União, trazendo, inclusive, problemas graves para os administradores municipais.

Sr. Presidente, encerro aqui minhas palavras, agradecendo a V. Ex^a e aos demais companheiros. E, como oposicionista, mas acima de tudo como brasileiro, desejo que este Programa não seja mais uma quimera, que este Programa seja uma realidade, e que a obtenção da casa própria se transforme numa garantia. Porque, em Teresina, temos o seguinte caso: o Governo do Estado, que anuncia casa própria, agora está tomando casas de pessoas, está despejando pessoas, em alguns casos, alegando atraso de pagamento. Qual é o Estado que tem autoridade moral para despejar quem atrasa se o maior atrasador dos seus compromissos é o próprio Estado? Quem é que, numa crise como esta, Senador Mão Santa, não pode atrasar? Nós sabemos que o espírito do brasileiro não é o do calote. O espírito do brasileiro, principalmente o brasileiro sobrevivente, que preza muito pela sua reputação e pelo nome, muito mais, às vezes, do que os mais bem-aventurados pela sorte, eles sempre pagam. Por que o Governo do Piauí, por exemplo, Senador Mão Santa, que criou uma empresa para administrar essa questão, em vez de invadir e despejar famílias não faz um acordo, não faz uma repactuação, não dispensa? Enquanto isso, anuncia, a cada momento, a construção de novas casas: quatro mil casas. Agora vem mais com o projeto do Governo. Aliás, esse projeto do Governo foi, mais uma vez, insensível com relação ao Piauí: 21 mil casas. O atendimento está sendo inverso. Deveria ter, pelo menos, a sensibilidade de a distribuição ser feita pelo IDH. Mas não, essa distribuição – anotem – vai ser feita politicamente. Essa distribuição vai ser feita – anotem aqui o que eu estou dizendo – para atender aqueles que querem ver a mãe do PAC na Presidência da República. É só esperar para ver.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Geraldo Mesquita Júnior, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após contundente pronunciamento de Heráclito Fortes, do DEM do Estado do Piauí, mostrando as preocupações que tem com a corrupção que se alastrou e com o poder midiático, e diante de Lúcia Vânia, quero dizer que Deus me permitiu ver um Governador que um dia entregou mil casas aos goianos: Iris Rezende – e eu fui lá aprender.

Quero dizer que fiz, como Governador do Estado, 40 mil casas. É matemática, Luiz Inácio. Mostraram-me esse número: um milhão, que é um número de marke-

ting, um milhão, milionário, é insignificante. O Brasil tem um déficit de quase oito milhões de residências. Um milhão não é nada, Luiz Inácio! O Heráclito disse que estão previstas para o Piauí 21 mil casas. Eu fiz 40 mil. O Piauí tem 1,5% da população do Brasil. Então, nas devidas proporções, citando-me como exemplo, o seu programa tinha de ter mais de três milhões. Então, essa é a verdade.

E quis Deus que assumisse já a tribuna um engenheiro, um profundo convededor da matemática, Efraim, que representa a Paraíba. Efraim foi Presidente da Câmara Federal, foi Secretário do Senado e Líder da Minoria. E foi o inspirador para que o Senado da República do Brasil se reunisse às sextas e às segundas, e Líder com perspectivas invejáveis na política da Paraíba e do Brasil.

V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, Presidente dos nossos trabalhos nesta manhã de sexta-feira, meus caros Senadores e Senadoras, eu tratarei de três assuntos rapidamente, mas queria, inicialmente, dar continuidade ao discurso do Senador Heráclito Fortes nesse sentido, porque, no nosso entender, o projeto, ou o programa, o Plano Nacional de Habitação Minha Casa, Minha Vida, lançado há dois dias pelo Governo Federal, é um projeto excludente, quando deveria beneficiar, de forma geral, os mais carentes, sem discriminação.

Senador Heráclito Fortes, o pronunciamento de V. Ex^a foi completo, faltando só uma observação. Eu vou começar pelo meu Estado. A Paraíba tem 223 Municípios. O que está previsto – e parece que escolheram exatamente os Estados mais pobres, com o mesmo número de moradias, independente de população – para a Paraíba é o mesmo que está previsto para o Piauí: 21,3 mil casas populares. Com um detalhe – não sei se o Senador Heráclito Fortes, em função de assuntos vários que aqui citou, se esqueceu –: Senador, Sr^{as} e Srs. Senadores, minhas senhoras, meus senhores, Brasil inteiro, esse projeto só vai acontecer em cidades com mais de cem mil habitantes. Vou repetir para que não haja dúvida: o Projeto Minha Casa, Minha Vida não vale para quem mora em cidades pequenas, que são as mais pobres. Só para cidades com mais de cem mil habitantes. Na Paraíba só três cidades têm mais de cem mil habitantes. Significa dizer que 220 cidades da Paraíba estão excluídas do Minha Casa, Minha Vida. Apenas três – também é justo que se construa nestas três –: a nossa capital João Pessoa, a minha querida Campina Grande e a cidade de Santa Rita. Afora essas, mais nenhuma.

Parece-me que no Piauí tem Teresina e a cidade de V. Ex^a, Parnaíba. Quantos Municípios são no Piauí?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – São 224 Municípios.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Consequentemente, 222 Municípios do Piauí não serão atingidos.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Efraim?

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois não, Senador Geraldo Mesquita, do PMDB do Acre.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Deixa eu lhe dar uma informação, já que estamos contabilizando: apenas a capital do Acre, Rio Branco, tem mais de cem mil habitantes. Temos 22 Municípios. Portanto, que o povo do Acre saiba que nos demais 21 Municípios – inclusive na segunda maior cidade do Estado, Cruzeiro do Sul, com cerca de 80 mil habitantes –, infelizmente, não seremos beneficiários por esse programa cantado em prosa e verso de casa popular.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Pois bem, é mais um exemplo. E, se formos a outros Estados, principalmente os do Norte e do Nordeste, observaremos que estamos totalmente excluídos do projeto do Governo, que fez tanta propaganda, que fez a palavra voltada para os mais pobres. O que vai acontecer? Quem quiser ter acesso à moradia vai ter de deixar as 220 cidades da Paraíba para irem para as outras três cidades da Paraíba. É o que vai acontecer.

Então, trata-se de uma MP. Espero que o bom senso já aconteça na Câmara dos Deputados, ou até no próprio Governo, que faça esta modificação: casa para todos. Casa para todos! Não é o Brasil de todos? O Brasil para todos? É essa a propaganda do Governo do PT? Brasil para todos; para todas as cidades que tenham a população acima de cem mil pessoas, talvez porque seja a maior concentração eleitoral. Talvez seja esse, realmente, o objetivo eleitoreiro do programa. Para que atender a uma cidade, casas em cidade de três mil, quatro mil, cinco mil, dez mil habitantes, que é uma rua de São Paulo! Não! Presidente Lula e Ministra Dilma, pelo amor de Deus, lembrem-se de que os pequenos também existem não só no discurso. Ou será que a única coisa que resta para a minha Paraíba serão esmolas? Será isso mesmo ou pensa o Senhor Presidente que nós ficaremos felizes com essa situação?

E aqui venho também, Senadora Lúcia Vânia, Senador Heráclito Fortes, em nome do municipalismo. O caminho para que possamos ter sucesso é exatamente o repasse direto para as prefeituras, até porque é uma forma de compensar a questão do Fundo de

Participação dos Municípios, para gerar emprego lá na base, lá no Município, para que se tenha mais renda no Município, porque do jeito que está o FPM, em que o Governo – e aí já vamos entrando no problema seguinte – deu isenção do IPI para resolver o problema das grande montadoras, em detrimento dos pequenos Municípios. E atente bem, Senador Mão Santa, o Governo nega, mas vai prorrogar a isenção do IPI de carro por mais três meses.

E aqui, se me permite V. Ex^as, passo a ler, rapidamente, matéria de autoria do jornalista Sérgio Leo e Rosângela Bittar do jornal *O Valor*, cuja manchete é exatamente esta: “Governo nega, mas vai prorrogar a isenção de IPI de carros por três meses”.

Assim começa a matéria:

Se atender a seus ministros, que já formaram consenso em torno da medida, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai prorrogar a isenção do Imposto Sobre Produto Industrializado (IPI), cobrado na venda de automóveis, a partir do dia 31 de março, por mais três meses. Até a semana que vem, porém, os ministros estão orientados a negar a decisão sobre a medida [inclusive mentindo para o País. Está aqui escrito, eu estou só lendo]

Então, vejam bem:

O governo preocupa-se em não afetar o volume de vendas dos carros, especialmente neste fim de semana, quando as montadoras [pretendem] planejam realizar “feirões” em todo o Brasil.

Segundo um assessor direto de Lula, o governo já imaginava ser necessário estender o prazo quando decidiu a medida, no início do ano. As previsões mais otimistas apontavam a recuperação da economia só no segundo semestre, o que indicava a necessidade de manter o estímulo às vendas do setor até esse período, pelo menos.

A notícia de que o governo cogitava ampliar o prazo de isenção teve efeitos negativos, porém, segundo estatísticas de vendas levadas pela indústria a Brasília, e os ministros combinaram negar enfaticamente qualquer extensão de prazo até a oficialização da medida.

Então, fica aqui bem claro ao Congresso Nacional – estou falando da tribuna do Senado Federal –: se for prorrogado, os Ministros mentiram para o povo brasileiro, os Ministros do Governo Lula, atendendo a um pedido das montadoras, tirando parte do bolo do FMP, Senador Geraldo Mesquita, Senador Pedro Simon. É provável que 80% das prefeituras brasileiras

não paguem, no mês de março, no mês trabalhado, aos seus funcionários. Terão de se socorrerem da primeira parcela do mês de abril para poder pagar seus funcionários.

E o que está acontecendo? O Governo Federal, Senador Mão Santa, diminuiu as alíquotas do Imposto de Renda e está isentando o IPI. E o que é FPM e FPE? FMP é exatamente uma combinação dos recursos do Imposto de Renda e do IPI, em que os Municípios detêm 23,5% do grande bolo que acontece. E as prefeituras, as grandes prefeituras de São Paulo, do sul do país estão preocupadas com essa questão? Não. Pelo contrário. Estão satisfeitas. Satisfeitas as grandes prefeituras, porque, na hora em que se tem a isenção do IPI dos carros, dos automóveis, vende-se mais, arrecada-se mais ICMs, e se tira exatamente o IPI do grande bolo da divisão dos mais de 5.600 Municípios do nosso País.

Mais uma vez está provado que a política do Governo é para os mais ricos: fortalece os grandes Municípios e prejudica os pequenos Municípios. Deixa-se de pagar o funcionário, gera-se desemprego porque não houve pagamento, tem-se prejuízo nos comércios das pequenas cidades, além da diminuição do FPM, diminui-se a arrecadação do Município e, consequentemente, gera-se desempregos não só de funcionários, mas, acima de tudo, na economia privada. Por isso, Srs e Srs. Senadores, espero, sinceramente, que o Governo do Presidente Lula não prorogue a isenção do IPI.

Ao encerrarem a matéria, os jornalistas Sergio Leo e Rosângela Bittar, do jornal *O Valor*, do dia 26 de março, dizem:

[...]

Apesar de acreditar na eficiência do mecanismo como instrumento contra a desaceleração econômica, o governo não cogita estender a isenção do IPI para outros setores. Entre os defensores de isenção exclusiva para o setor automotivo, em Brasília, argumenta-se que esta cadeia é bastante organizada e fácil de fiscalizar, devido ao regime de documentos e registros que cerca o produto final, o automóvel, sujeito até a controles não-tributários – feitos pelos Detrans estaduais. Outros setores que reivindicam tratamento idêntico não oferecem os mesmos mecanismos [...]

Então, Sr. Presidente, não vai ficar por aí. Deu-se a isenção para as grandes montadoras, que, coincidentemente, estão lá no ABC Paulista, onde nasceu o PT. Resolve-se aqui a questão do ABC Paulista e o resto do Brasil que pague a conta. Como sempre acontece,

sobra para os mais fracos. São os Municípios pobres do Nordeste e do Norte que vão pagar esta conta.

Muito bem, Sr. Presidente, então aqui se encaixa, com certeza, o meu pronunciamento com o do Senador Heráclito Fortes, quando se fala em habitação. Eu torço e espero que este programa dê certo, porque há um déficit habitacional neste País muito grande. Agora, da forma como está começando, só terão acesso as grandes empreiteiras e as grandes construtoras, sem a participação do cidadão de cada uma das cidades que serão beneficiadas. Escolheram o Piauí e a Paraíba, porque são pequenos eleitorados dentro do bolo nacional – só tem 21 mil na terra de V. Ex^a; e 21,3 na minha. No seu Estado, duas cidades: a cidade de Teresina e a cidade de Parnaíba, que V. Ex^a canta desta tribuna como sendo realmente um dos melhores e mais belos recantos deste País. Sou testemunha do amor que V. Ex^a tem a essa terra e a esse povo, Senador Mão Santa.

Depois se vê que o Governo não vai construir casas populares em cidades como Cruzeiro do Sul, que tem 80 mil habitantes, ou em outras cidades, que, segundo levantamento do IBGE, têm uma população de 98 mil, 99 mil. Por isso, Senador Mão Santa, a nossa preocupação.

Mas, Senadora, trata-se de uma medida provisória. E eu quero ver qual é o Deputado que não vai mudar essa regra. Nós vamos ter de começar a cobrar pela Câmara dos Deputados. Lá, na minha Paraíba, por exemplo, tem 220 Municípios fora desses benefícios. Nós queremos casas para João Pessoa; queremos casas para Campina Grande; queremos casas para Santa Rita, mas queremos também casas para os outros 220 Municípios da Paraíba. E eu quero ver qual é o Deputado que vai fechar o olho para essa questão.

Da mesma forma, nós vamos cobrar aqui no Senado Federal. Qual é o Senador que dirá, por amor à questão da base partidária que defende, do Presidente Lula: *"Votarei pela medida provisória sem fazer nenhuma emenda, porque o certo é excluir os Municípios com menos de 100 habitantes"*.

Então, eu espero que haja bom senso por parte do Governo Federal e que mande modificar a medida antes de ela começar a tramitar nestas duas Casas. É a primeira solicitação que faço ao Senhor Presidente. E única em relação à questão dos habitantes, para que seja de todos; que acompanhe a política do Governo: o Brasil para todos; o Brasil de todos, de todos nós. Então, que seja o Brasil também daquele cidadão que mora lá na cidade de Várzea, na Paraíba, que tem três mil e poucos habitantes; que vá lá no final da Paraíba, lá na cidade de Cachoeira dos Índios, divisa com

o Ceará, a fim de que tenham também direito a ter a construção de casas populares.

E depois, Senadora Lúcia Vânia, símbolo do municipalismo nesta Casa, que esse recurso vá direto para os Municípios e para os Prefeitos. Fiscalize! O Governo tem que fiscalizar, para que aconteça. E eu tenho certeza de que, se forem recursos para a construção de 50 casas nos Municípios, serão feitas 60 ou 70, ou quantas forem melhor, porque ali estarão gerando emprego e acima de tudo aumentando a renda do cidadão de cada uma daquelas cidades.

Depois, a questão do IPI, que mostra que há contra as pequenas prefeituras, as prefeituras brasileiras, uma verdadeira articulação para prejudicar os Prefeitos brasileiros. Pensam eles que prejudicam só os Prefeitos. Pelo contrário. A grande prejudicada é a população.

E, finalmente, Senador Mão Santa, saio um pouco dessa área para concluir o meu pronunciamento e dizer da minha alegria pelo fato de, no decorrer desta semana, mais precisamente na quarta-feira, a nossa Comissão de Assuntos Sociais, a CAS, ter aprovado projeto de minha autoria que dá ao aposentado isenção gradual no Imposto de Renda. O projeto aprovado garante isenção progressiva do Imposto de Renda para aposentados, pensionistas e reformados a partir de 66 anos de idade. É o que estabelece o nosso projeto. O desconto inicial, Srs. Senadores e Senadoras, é de 20% do montante, aumentando gradativamente, ou gradualmente, até 100%.

E como seria essa regra de transição? O aposentado, pensionista ou da reserva – no caso, militar –, ao completar 66 anos de idade, teria isenção de 20% do valor que paga do Imposto de Renda; ao chegar aos 67, teria 40%; aos 68, 60%; aos 69, 80%; e 100% de isenção aos 70 anos. Senadora, o objetivo é proporcionar mais disponibilidade de recursos aos aposentados idosos. O avançar da idade, ao mesmo tempo em que reduz a capacidade de trabalho, aumenta a necessidade de gastos com saúde, em razão de acontecimentos de moléstias degenerativas e crônicas que exigem tratamentos longos e onerosos.

Eu diria a V. Ex^a que é obrigação do Estado, e o Estado tem por dever amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e garantindo-lhe o direito à vida.

Esse projeto, Senador Geraldo Mesquita, foi aprovado por unanimidade na CAE, e aqui quero agradecer ao nosso Relator Senador Jayme Campos, que estudou a matéria, que se dedicou à matéria, como é comum com matérias dessa natureza nesta Casa, e

também a vários outros companheiros. Duas emendas melhoraram o nosso projeto.

Hoje aprovado, todo e qualquer aposentado ou pensionista que ganhe até R\$3.800,00, chegando aos 70 anos de idade, estará totalmente isento do Imposto de Renda. Eles que pagaram a vida toda, eles que durante toda a sua vida como funcionários, como homens que ajudaram a construir este País, pagaram e agora está na hora de ter um pouco mais de recursos para enfrentar a melhor idade, mas que precisa dessas pequenas diferenças.

Senador Geraldo Mesquita, escuto V. Ex^a com o maior prazer.

O Sr. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Efraim Moraes, apenas para dizer que coloco esse projeto de sua autoria num patamar de importância daqueles projetos já aprovados que tratam de resolver questões atinentes aos aposentados e pensionistas neste País. Por sinal, os três projetos são da autoria do Senador Paulo Paim. Em seguida, vou falar sobre isso, mas coloco no mesmo patamar de importância, mas espero que o Senado Federal, como fez das outras vezes, aprove o projeto que estabelece para o reajuste dos aposentados o mesmo percentual aplicado ao reajuste do salário mínimo. O projeto que acaba com o fator previdenciário, o mecanismo mais perverso que já vi ser criado neste País contra os trabalhadores. E aquele outro que resgata as perdas dos aposentados, ao longo dos anos, em razão dessa defasagem de índices. Então, são três projetos importantes. Isso o Senado aprovou. Estão lá na Câmara dos Deputados, pendentes de apreciação. E agora, o seu projeto se soma a esses três. E digo, repito: situa-se no mesmo patamar de importância, Senador Paulo Paim, porque, se aprovado na Câmara e no Senado e se for sancionado, ele trará benefício real aos aposentados. É como diz V. Ex^a, pagaram a vida inteira: Imposto de Renda, Previdência, pagaram tudo e todos. Já não podem mais suportar uma carga como esta, a eles atribuída, a cobrança de Imposto de Renda. É na fase em que eles precisam dessa solidariedade do Estado brasileiro a quem tanto tempo serviram. É na fase que eles precisam de ajuda. Então, o seu projeto vai no sentido de aliviar a carga que já é pesada, em cima dos aposentados; ainda é pesada. Então, precisamos resolver essa questão. Por isso, eu parabenizo V. Ex^a e torço para que o Senado Federal aprove também esse projeto de autoria de V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB) – Agradeço, Senador Geraldo Mesquita, o seu aparte.

Vou concluir, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a e dos demais companheiros.

Esse nosso projeto já foi encaminhado à CAE – Comissão de Assuntos Econômicos. Nossa Senador Jayme Campos – que vem estudando a matéria ao nosso lado e de outros companheiros, inclusive V. Ex^a, Senador Geraldo Mesquita, e o Senado Paulo Paim também – já foi designado novamente o Relator, desta feita, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por isso eu espero que, até antes do final do mês de abril, esse projeto já esteja na Câmara dos Deputados. Agora, é preciso que também se faça um trabalho junto aos aposentados, nós, os Senadores que trabalhamos essa matéria, para que não aconteça lá na Câmara o que vem acontecendo: o projeto sai daí e morre lá, porque lá o Governo está dominando, porque lá o Governo não tem interesse de tirar recursos do seu bolo orçamentário, porque prefere ficar ele administrando sem repassar diretamente a quem de direito, que é o próprio aposentado. É preciso que os Srs. Deputados entendam que vai começar a cobrança, até porque, no próximo ano, haverá eleições e até porque hoje na Câmara dos Deputados, senhores aposentados, os projetos não são votados porque o Governo não quer, porque quem tem a maioria na Câmara dos Deputados é o Governo, é o Partido do PT somado aos Partidos da base.

Então nós precisamos fazer as duas partes: primeiro, o dever de casa, aprovando essa matéria rapidamente aqui, no Senado Federal, para se juntar às outras matérias que aqui já foram aprovadas, do Senador Paulo Paim, e depois chamar os aposentados, os pensionistas e os homens da reserva aqui para dentro, para que a Câmara dos Deputados se sensibilize e vote uma matéria de tanta importância para o povo brasileiro, principalmente para os homens e as mulheres da melhor idade.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente pronunciamento do Senador Efraim Morais, que representa o Estado da Paraíba e o Partido Democráticas e que traz a sua experiência de engenheiro, advertindo o Governo Federal de que o seu programa, com uma iniciativa muito forte de *marketing*, exclui todos os Municípios que têm menos de cem mil habitantes – isso é uma injustiça! –, convidamos para usar da palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o PMDB do Estado do Acre.

Este Senado da República tem muito a ver com o nosso Patrono, Rui Barbosa. Rui Barbosa se caracterizou e vive até hoje pela sua firmeza no Direito. Disse ele: “Só há uma salvação: a lei e a justiça”. E

este Senado da República é grandioso pela sua representação.

É necessário entender que, para termos a democracia – que uma vez foi abolida por uma ditadura civil, que, mesmo civil e o ditador sendo bom, não é boa coisa, aí está o livro de Graciliano Ramos, *Memórias do Cárcere*, e depois nós temos os livros de Élio Gaspari sobre a ditadura militar –, o primeiro que combateu a ditadura, o militar Eduardo Gomes, disse: o preço da liberdade e da democracia é a eterna vigilância.

E é este Senado da República, somente este Senado da República que garante as liberdades democráticas. Senão nós já tínhamos embarcado num regime igual ao de Cuba, igual ao venezuelano.

E um dos homens que representa a grandeza na firmeza de direito, que revive Rui Barbosa aqui é esse Senador de muito conhecimento jurídico e caráter que tenho a honra de apresentar neste instante, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, agradeço pela bondade de V. Ex^a com as referências que me faz.

Quero cumprimentar os Senadores presentes, os nossos visitantes, e abordar um tema, aqui, quase em sequência ao que trouxe à Casa o Senador Efraim, que diz respeito aos aposentados, aos pensionistas deste País, que são milhões, Senador Mão Santa.

Ainda ontem, eu ia para uma reunião lá na Câmara dos Deputados e fui abordado ali, em frente ao plenário da Câmara, por dois senhores que me reconheceram e se identificaram como habitantes de Ilhéus, Município da Bahia. E perguntaram-me como estavam os projetos que aprovamos aqui nesta Casa relativos aos aposentados.

Senador Mão Santa, essa abordagem, creio que acontece o mesmo com V. Ex^a e com outros Senadores, é permanente e constante. Os aposentados estão, ainda mais agora com essa crise instalada, mais ainda apreensivos. A expectativa é maior ainda em relação ao que o Congresso Nacional vai deliberar a cerca de projetos que dizem respeito aos seus interesses.

Eu queria, inclusive, Senador Mão Santa, dizer aqui, a partir da tribuna do Senado Federal, para os milhões de aposentados e pensionistas deste País, o que temos feito. Já votamos e aprovamos por unanimidade, mas continuamos no trabalho intenso e incansável de convencimento de nossos companheiros na Câmara dos Deputados. Quero dizer aqui a todos que nos ouvem que, recentemente, estivemos reunidos com o Presidente Michel Temer, na Câmara dos Deputados, eu, V. Ex^a, Senador Paim, Senador Mário Couto, Senador Nery, outros Parlamentares, Deputa-

dos Federais. E o Presidente Michel Temer que nos assegurou – é bom que se diga isto – que aquele projeto, aprovado aqui, de autoria do Senador Paim, que equipara, para efeito de reajuste das aposentadorias, o índice aplicado a esse reajuste com o índice que é aplicado ao reajuste do valor do salário mínimo estará em pauta, segundo ele, no mês de abril, na Câmara dos Deputados, para apreciação do Plenário, porque ele já está pronto inclusive para ser apreciado no Plenário e votado, Senador Mão Santa.

Que os aposentados e pensionistas do nosso País saibam disto: continuamos diligenciando no sentido de convencermos a Câmara dos Deputados a aprovar esses projetos, que são de fundamental importância para aposentados e pensionistas do nosso País. O trabalho de V. Ex^a, do Senador Paim e de tantos Senadores não parou com a simples aprovação dessas matérias aqui, no Senado Federal. Nós continuamos trabalhando no sentido de fazer com que eles sejam aprovados na Câmara dos Deputados.

Mas hoje abro os jornais, Senador Mão Santa, e deparo-me com uma matéria muito interessante, no jornal *O Globo*, de autoria da jornalista Cristiane. Ela dá a notícia da realização de uma audiência pública com a participação do Deputado Pepe Vargas, Relator, na Câmara dos Deputados, do projeto que acaba com o fator previdenciário, Senador Efraim, aquele projeto – repito – que aprovamos, por unanimidade, nesta Casa.

Quero dizer que o meu convencimento pessoal é de que esse fator previdenciário é um dos mecanismos mais perversos que já foram impostos aos trabalhadores brasileiros. Ele faz com que o trabalhador brasileiro, ao se aposentar, tenha um redutor, nos seus vencimentos futuros, de cerca de 38%. Isso é uma violência. Isso é uma violência, Senador Efraim. Isso é uma expropriação do valor da remuneração que é atribuída e deve ser atribuída aos aposentados e pensionistas deste País. Isso é uma expropriação.

Pois bem. Aqui, no Senado Federal, Senador Mão Santa, votamos no sentido da extinção desse fator previdenciário. E a minha surpresa, Senador Mão Santa, é que, por ocasião dessa audiência pública... Eu acho que pelo menos para isso serviu essa audiência pública, porque entidades que, a rigor, não teriam nada a ver com essa questão foram lá participar da audiência pública e se manifestaram absolutamente contrárias ao fim do fator previdenciário. O senhor quer ver quais foram, Senador Mão Santa? A Confederação Nacional da Instituições Financeiras, Senador Efraim. O que esse povo tem a ver com esse assunto, Senador Mão Santa? É bom o povo brasileiro se perguntar o que é que esse povo está ganhando com o sacrifício, com a

expropriação da remuneração dos trabalhadores brasileiros. O que é que esse povo ganha? Qual é o interesse deles? Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Senador Mão Santa! Tenha paciência! Foram lá e deixaram a máscara cair. Manifestaram-se claramente pela não-aprovação desse projeto na Câmara dos Deputados. Ou seja, eles querem que o fator previdenciário permaneça no ordenamento jurídico brasileiro, massacrando, judiando dos trabalhadores brasileiros que estão se aposentando neste País, como eu disse, com a incidência do fator previdenciário, com a redução de 38% nas remunerações futuras de aposentados e pensionistas.

O Deputado Pepe Vargas, Senador Mão Santa, na discussão do assunto nessa audiência pública, levanta uma questão muito interessante. Ele prega a extinção do fator previdenciário, dizendo que esse sistema está defasado e não consegue mais impedir a aposentadoria precoce, motivo pelo qual o fator foi criado em dezembro de 1999.

Eu acho que não foi só para impedir a aposentadoria precoce que o fator foi criado. O fator foi criado como instrumento de perseguição ao trabalhador brasileiro mesmo, um instrumento de expropriação da remuneração do trabalhador brasileiro. Por tabela, ele visava também impedir a aposentadoria precoce.

Pois o Deputado Pepe Vargas se manifestou favorável à extinção do fator, ou seja, pela aprovação do projeto do Senador Paulo Paim, e, segundo a reportagem aqui, ele informou que apresentará proposta alternativa ao fim do mecanismo, que seria uma espécie do fator do B.

O que é o fator do B, Senador Mão Santa? Ele explica em seguida. É a conjugação – como já existe, inclusive, com relação aos servidores – da idade com o tempo de contribuição. Ou seja, o servidor que completasse 60 anos de idade e tivesse 35 anos de contribuição, tendo como somatório 95 anos – e aí sim o fator 95 –, estaria apto a se aposentar com os seus vencimentos integrais.

Senador Mão Santa, o que queremos no Senado Federal é que o fator previdenciário seja extinto. A criação de um outro mecanismo em substituição ao fator previdenciário não pode ter a mesma inspiração, por óbvio. Ou seja, ele não pode se inspirar em mais uma tentativa de expropriação da remuneração dos trabalhadores brasileiros.

O que queremos, no Senado Federal, é que a Câmara delibere sobre essas questões. Como eu disse no início, o Presidente Michel Temer se comprometeu, publicamente, numa reunião provocada pelo Senador Paulo Paim e por outros Parlamentares do Senado, a colocar, já no mês de abril, na pauta do plenário da

Câmara dos Deputados, o primeiro projeto, aquele que iguala os percentuais de reajuste tanto para a aposentadoria como para o salário mínimo. Essa defasagem está crescendo assustadoramente. Normalmente, o reajuste do salário mínimo é praticamente o dobro ou mais que o dobro do reajuste aplicado às aposentadorias, o que está causando uma defasagem enorme no valor das aposentadorias.

Portanto, louvo a iniciativa do Deputado Pepe Vargas, apenas com essa ressalva. Espero que outros mecanismos que sejam criados e estabelecidos em substituição ao fator previdenciário não visem, igualmente, à expropriação da renda dos trabalhadores no nosso País. Se eu estiver convencido de que essa idéia alternativa do Deputado Pepe Vargas não sofre dessa inspiração, ela terá o meu apoio. Senão, estaremos aqui, no Senado Federal, mais uma vez, denunciando mais uma tentativa de retirar do trabalhador brasileiro aquilo que ele não suporta mais transferir, acho até que para as entidades financeiras, haja vista a participação, aqui, da Confederação Nacional das Instituições Financeiras advogando abertamente a não aprovação, na Câmara dos Deputados, do projeto que extingue o fator previdenciário.

Então, vamos aguardar. Espero que, no mês de abril, aquele primeiro projeto aprovado aqui, no Senado, seja apreciado pela Câmara e seja, por fim, aprovado para que, pelo menos neste momento, os aposentados tenham o mesmo índice de reajuste aplicado ao valor do salário mínimo.

Para finalizar, Senador Mão Santa, eu queria fazer um agradecimento público, mais uma vez, às companheiras e aos companheiros da Gráfica do Senado Federal, que, com a diligência e a presteza que lhes são peculiares, mais uma vez conseguiram que saísse dali, da Gráfica do Senado Federal, mais uma obra do nosso gabinete.

Senador Mão Santa, V. Ex^a foi meu convidado especial e esteve presente lá em Rio Branco, capital do meu querido Estado, em 2007, quando do lançamento da *Coleção Biblioteca Popular*. V. Ex^a, juntamente com sua esposa, esteve presente prestigiando o evento deste seu companheiro, ou seja, o lançamento de uma obra intitulada *Coleção Biblioteca Popular*.

O que é a *Biblioteca Popular*, Senador Simon? Utilizo toda a minha quota da Gráfica do Senado Federal para a impressão de obras de importância histórica para meu Estado. Tenho várias obras nesse sentido. No início do meu mandato, utilizei minha quota também para a impressão de um curso sobre política, aliás, dois cursos: *Política ao Alcance de Todos*, que fizemos em dez fascículos – foi um sucesso no nosso Estado; mais de seis mil pessoas se inscreveram e fi-

zeram esse curso –, e *Política e Cidadania*; desta feita, com cinco fascículos, Senadora Lúcia Vânia. Também, igualmente, um sucesso.

Joguei por terra, no meu Estado, essa lenda de que as pessoas não gostam de ler. Gostam, adoram ler, Senadora Lúcia Vânia. Todos gostam de ler. As pessoas de baixa renda no nosso País não têm acesso ao livro, porque livro, no nosso País, ainda é um produto muito caro.

Desafiei, inclusive, no bom sentido, o Ministro da Educação – uma das vezes em que ele esteve aqui, na nossa Casa – a lançar o que acabei fazendo em escala muito reduzida: lançar um programa desse e produzir milhões de livros, uma biblioteca popular.

Temos um programa federal chamado Farmácia Popular – não sei a quantas anda esse programa, mas ele existia. Ele vende medicação a preços acessíveis à população de baixa renda. Desafiei, no bom sentido, o Ministro da Educação, para que o Governo Federal instituísse um programa desse também, a biblioteca popular, ou livraria popular, melhor dizendo, para vender livros por um preço módico, acessível à população. Tenho certeza absoluta de que seria o maior sucesso um programa desse, a exemplo do que percebo em relação ao que acontece no Estado do Acre, Senadora Lúcia.

A Gráfica do Senado acaba de me brindar com mais uma obra: a *Coleção Biblioteca Popular*. O que é a *Coleção Biblioteca Popular*? Estou resgatando aquelas obras que já estão sob domínio público, da literatura brasileira, que é a coisa mais rica do mundo; autores consagrados. Então, estou reeditando essas obras, reimprimindo, e distribuindo, mas em escala muito reduzida – uma edição dessa é de cinco mil exemplares. E faço isso desde o início do meu mandato. Com essa parceria estreita com a Gráfica do Senado, já coloquei milhares de livros no meu Estado, Senadora Lúcia Vânia. Pode ter certeza disso. O Senador Mão Santa foi testemunha ocular. Fizemos uma reunião para lançamento desse programa.

Desta feita, a obra é *Quincas Borba*, de Machado de Assis. Anteriormente, publicamos *O Ateneu*, de Raul Pompéia. Tento mesclar obras da literatura nacional com obras da literatura local.

Temos autores no nosso Estado. Um deles, Ronauro Nascimento de Araújo, publicou *Reflexos da Minha Ação*. É autor local, lá do meu Estado.

Anteriormente, tínhamos publicado *Dom Casmurro*, de Machado de Assis, mais uma vez; *A Escrava Isaura*, de Bernardo Guimarães; e o primeiro volume, um romance de um autor local, do meu Estado: *Amazônia dos Brabos*, de Archibaldo Antunes.

Pretendo continuar fazendo isso até o final do meu mandato. Até o limite da minha quota. A minha assessoria, os meus companheiros de gabinete, aqui e no Estado, estão debruçados sobre a preparação de outras obras.

Teremos, no futuro, impressa pela Gráfica do Senado Federal, mas como obra a ser oferecida pelo Senado Federal ao povo brasileiro, uma obra que diz respeito ao Tratado do Peru, que o Brasil firmou com o Peru. Uma obra que, na sua origem, tem uma importância capital, porque esse Tratado, a exemplo do Tratado de Petrópolis, foi muito importante. O Tratado de Petrópolis foi aquele de maior relevo, de maior destaque, digamos assim, mas o Tratado do Peru foi de uma importância capital, Senadora Lúcia Vânia. Foi o Tratado que fixou os limites do Brasil com o Peru; teve a participação consagrada de Euclides da Cunha, inclusive, que chefiou a missão brasileira nos primórdios do século passado e apresentou ao Barão do Rio Branco, então Ministro das Relações Exteriores, um relatório. E o Tratado foi pautado em cima desse seu relatório. Então, brevemente, esse Tratado completa este ano 100 anos. O Senado Federal vai publicar essa obra porque ela é de fundamental importância para todos do Acre – e do Brasil – tomarem conhecimento.

Portanto, eu queria, mais uma vez, Senador Mão Santa, agradecer à Gráfica do Senado por essa colaboração estreita. Tenham certeza, companheiras e companheiros da Gráfica do Senado, que vocês, modestamente, estão prestando um relevante serviço à população do meu Estado e ao País.

Precisamos colocar a população brasileira em contato com os livros. Livro é uma porta de entrada, Senador Mão Santa, para o conhecimento e para a libertação das pessoas – libertação intelectual, cultural e social. Essa é minha modesta colaboração e, como eu disse, vou continuar fazendo, até o final do meu mandato, exatamente isto: empregando minha quota do Senado para produzir obras, que o povo brasileiro, quando as recebe, recebe-as com entusiasmo. O povo acreano quando recebe isso aqui – aqueles que têm acesso, em número reduzido, infelizmente – recebe com entusiasmo, Senador Lúcia Vânia. Leem e me dão retorno; comentam os romances, os cursos, as obras de fundo histórico que a gente consegue publicar e remeter para o nosso Estado.

Parabéns à Gráfica do Senado pelo brilhante trabalho que faz e muito obrigado, mais uma vez.

Senador Mão Santa, queria oferecer a V. Ex^a, que preside neste momento a Casa, um exemplar da última obra do nosso gabinete: *Quincas Borba*, de Machado de Assis. Vou fazê-lo com muito prazer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a. Lúcia Vânia.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Mesquita Júnior, a Sr^a. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nosso agradecimento ao livro que vamos receber e queremos dar o testemunho de que Geraldo Mesquita Júnior – fala-se muito em verba indenizatória –, a meu ver, é quem aplica melhor a verba.

Fui à capital de Rio Branco, ao Acre, e vi o es- critório político dele como monumental biblioteca; e vi a presença da juventude. Além da instrução formal, pelos livros, há também o computador. Ele faz essas reuniões de entrega de novos livros à sociedade em solenidade que tive oportunidade de participar. Vi a grandeza de obras de autores locais. Já li *Amazonas dos Brabos*. É um romance muito bom. É uma beleza a história.

E, também, ele propicia que sejam conhecidos autores. Neste instante, vou ganhar um Machado de Assis, e quero cumprimentá-lo e parabenizá-lo e fazer minhas as palavras daquele grande orador romano que disse que casa sem livros é como um corpo sem alma. E o educador da minha geração Monteiro Lobato, que disse que “um País se faz com homens e livros”.

Os nossos cumprimentos e agradecimentos.

Convidamos V. Ex^a para presidir os trabalhos. Vai falar a encantadora Senadora de Goiás, Lúcia Vânia, e digo isso porque esta mulher engrandece este Senado da República. Ela foi o toque feminino do Governo Fernando Henrique Cardoso. A D. Ruth Cardoso, aquela mulher extraordinária, que simbolizou a solidariedade e o amor na dificuldade com competência e Deus levou para o Céu. Outra que irradiava amor no Governo de Fernando Henrique Cardoso era esta mulher que engrandece este Senado; foi ela que implantou um dos programas sociais de maior responsabilidade: o PET (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). Inúmeras vezes, quando eu governava o Piauí com a minha esposa Adalgisa, ela ia lá com a santa Ruth Cardoso, com o programa de solidariedade, ajudar o desenvolvimento do Piauí.

Então, V. Ex^a poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Senador Mão Santa, as palavras elogiosas e quero

aqui cumprimentar o Presidente Geraldo Mesquita, que assume agora a Presidência da Mesa.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quando V. Ex^a estava falando, eu gostaria de aparteá-lo, mas não o fiz porque eu sabia dos compromissos do Senador Mão Santa em função do horário.

Portanto, eu quero aqui dizer que fiquei realmente encantada com a destinação que V. Ex^a dá à sua cota na área de gráfica. Eu acredito que esse é um exemplo a ser seguido por todos nós. V. Ex^a está realmente dando um exemplo não só a esta Casa, mas também ao Governo. Eu acho que a criação dessa biblioteca popular seria um passo muito importante para a nossa rede estadual e municipal de ensino. Seria um avanço, sem dúvida nenhuma, importante. Quantas coisas nas semanas anteriores nós tivemos aqui depreciativas do Congresso Nacional, mas, infelizmente, uma iniciativa desse porte não recebe o mesmo destaque das coisas ruins que um ou outro Parlamentar desta Casa patrocina.

Portanto, queira receber V. Ex^a os meus cumprimentos e o meu entusiasmo. Pode ter certeza de que vou copiar essa iniciativa que tenho certeza de que vai agradar muito o meu Estado, o Estado de Goiás. A minha vontade é fazer também do meu escritório político um centro de pesquisa política, uma biblioteca bem municiada, para que os alunos, principalmente os de baixa renda, possam realizar pesquisas, orientar-se, recebendo orientações políticas. Acho que V. Ex^a dá um exemplo que eu gostaria de seguir.

Esta manhã foi muito rica para nós aqui no Congresso Nacional porque tratamos de alguns temas muito importantes. O Senador Heráclito Fortes fez aqui uma análise muito lúcida em relação ao lançamento dessa nova iniciativa do Governo em relação a moradias. Acho que a análise dele não foi levada pela paixão política ou partidária, mas foi uma análise muito real, principalmente partindo de uma pessoa que é municipalista. Acredito que o Governo precisava ouvir hoje o discurso do Senador Heráclito Fortes quando ele aponta as dificuldades de entender esse plano lançado pelo Governo em relação à moradia. Ele aponta a questão do IDH, que é importantíssima, e aponta também a dificuldade dos pequenos Municípios com essa diminuição, com a redução do IPI. Esse plano de habitação seria muito bem encampado pelos Municípios pequenos com um custo – acredito – muito menor, e teríamos um resultado importante nesses Municípios, porque isso geraria emprego, renda e evitaria o deslocamento dessas pessoas para as capitais, onde eles não vão ter as mesmas condições e vão, sem dúvida alguma, formar bolsões de pobreza que trazem dificuldade na área social para o próprio Governo.

Outro pronunciamento importante foi o do Senador Efraim quando relatou a questão do IPI.

E me preocupou muito essa questão, porque, na verdade, a medida provisória já está vigendo, não só a do IPI como também a da renegociação da dívida da Previdência, cujo indexador é a Selic, e, segundo o Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, esse desenho que o Governo fez para renegociar essas dívidas não atende os Municípios. E, o que é mais grave, a solução para o problema está sendo adiada. Segundo informações que tivemos hoje de manhã, a medida provisória que trata da questão, que está na Câmara dos Deputados, só será votada após a Páscoa.

E vejam que eu acredito que os Municípios não suportam mais a situação em que estão. E, na verdade, eu acredito que, além da questão do IPI, da negociação das dívidas, os Municípios estarão também impedidos de receber as emendas individuais, porque eles não têm recursos para a contrapartida.

O problema é grave e eu acredito que vai se intensificar na próxima semana, e nós precisamos estar preparados para buscar alternativas para atender esse novo momento que vivem os Municípios.

Mas o que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, é comentar a Medida Provisória nº 448, que aprovamos nesta terça-feira. Esta semana foi muito produtiva no Congresso Nacional, todos nós estamos eufóricos com os resultados obtidos, tivemos votações importantes nas comissões, tivemos votações importantes no plenário. Dentre todas as medidas importantes que votamos, acredito que a Medida nº 448 é uma das que responde imediatamente aquilo que precisamos de enfrentar, que é a questão da crise que afeta não só o mundo, como também indiretamente, ou diretamente agora, o nosso País.

Tivemos, nesta semana, na Comissão que acompanha a crise, algumas palestras importantes, que puderam esclarecer as medidas do Governo. Tivemos a presença aqui do Presidente do Banco Central Henrique Meirelles, que fez uma explanação muito segura a respeito das medidas tomadas, explicando a questão do **spread** bancário, que é uma das preocupações de vários Senadores nesta Casa.

Acredito que a questão do **spread** bancário deverá ainda ocupar a nossa próxima semana, nessa análise da crise.

Mas gostaria aqui de mencionar a importância dessa medida provisória que prorroga os prazos de recolhimento de alguns impostos, o que vem aliviar, neste primeiro momento, as pequenas, grandes e médias empresas do nosso País.

É fato que a referida medida provisória foi publicada com o intuito de amenizar os efeitos da crise financeira internacional no mercado interno brasileiro.

Um levantamento publicado pela Organização Internacional do Trabalho informa que o Brasil é o país do G-20 que menos gastou até hoje com pacotes de estímulo à economia em comparação ao Produto Interno Bruto. Apenas 0,2% do PIB nacional foi gasto para estimular a economia brasileira desde a eclosão da crise. Isso, sem dúvida nenhuma, é um dado favorável e que mostra a situação de equilíbrio em que se encontrava a economia do País quando se instalou essa crise no mundo todo.

Para se ter uma idéia do pouco que foi gasto, a Espanha é a líder no volume dos pacotes em comparação a seu PIB. Os espanhóis já gastaram 8,1% do PIB para alavancar a sua economia.

A China vem em segundo lugar, com 6,9%. O terceiro posto é dos Estados Unidos, com 5,5% do PIB já gastos em planos que visam promover a sua economia. Em volume, os americanos têm o maior pacote.

O quarto lugar é do México, com 4,7% e duramente afetado pela recessão nos Estados Unidos. Na Argentina, o gasto já chegou a 3,9% do PIB. Como já disse, a taxa brasileira é de apenas 0,2%.

Os países em desenvolvimento estão gastando, em média, mais que os países ricos para salvar as suas economias. No geral, os emergentes estão colocando 2,7% do PIB para alavancar suas economias, contra apenas 1,3% dos ricos, onde a crise surgiu.

As medidas para ajudar os trabalhadores representam 0,2% dos pacotes dos países em desenvolvimento. Já a ajuda social chega a 6,8%.

Em comparação ao PIB, países pobres estão gastando mais para alavancar suas economias do que os países ricos.

Segundo a OIT, o mundo corre o risco de ver o desemprego aumentar em 38 milhões de pessoas em 2009.

Somando os que já perderam o trabalho em 2008, a crise fará 51 milhões de vítimas. Nos últimos doze meses, os países do G-7 já acumularam cinco milhões de novos desempregados.

O pior é que o mundo terá ainda de criar novos milhões de novos postos de trabalho em 2009 e 2010 apenas para empregar a população que passará a buscar trabalho.

Juan Somavia, diretor da OIT, disse que “precisamos de um pacto global de empregos”. Seu apelo vem às vésperas da reunião do G-20, em Londres.

Para a OIT, está na hora de o G-20 pensar em medidas para dar uma solução à crise de empregos e, historicamente, o mercado de trabalho se recupera

quatro anos após a retomada do crescimento econômico.

Somavia acrescentou que precisamos de medidas urgentes e que uma parcela maior dos pacotes deve ser direcionada à criação de empregos.

Para ele, medidas para salvar bancos e pessoas precisam caminhar de forma simultânea para que não ocorra uma recessão social.

Sem uma coordenação ainda nos pacotes de relançamento da economia, a recuperação do mercado de trabalho ocorrerá apenas 2011. Com uma coordenação, uma retomada poderá ocorrer já em 2010 – os efeitos seriam, portanto, mais suaves.

As medidas propostas pela OIT ainda incluem maior crédito para empresas, medidas pró-criação de trabalho, estabelecimento de redes de proteção social e até um fundo global para financiar a geração de postos de trabalho.

A entidade alerta que, até agora, apenas uma fração mínima dos pacotes foi usada para aumentar o seguro ao desemprego ou programas sociais – apenas US\$32 bilhões contra os trilhões para os bancos.

O próprio volume dos pacotes ainda não chegou a um valor ideal. O Fundo Monetário Internacional havia sugerido que 2% do PIB do planeta fosse usado para alavancar a economia. Hoje, essa taxa é de 1,7%. No total, 27% do dinheiro dos pacotes será destinado para projetos de infraestrutura e 21% em isenções fiscais.

O diretor-gerente do Fundo Monetário International (FMI), Dominique Strauss Kahn, alertou que a crise vai exigir que os países emergentes construam um novo modelo econômico que permita que haja crescimento sem dependência de recursos externos.

Segundo Dominique, “por décadas esses emergentes dependeram de fluxo de capital estrangeiro. Com a crise, muitos agora se encontram com déficits que não conseguem financiar. Os países precisam reconstruir seus modelos para viver com menos capital estrangeiro”.

Especialistas afirmam, Sr. Presidente, que poderá levar entre cinco e dez anos para que alguns dos países afetados pela crise voltem a ter o mesmo nível de capital estrangeiro entrando em suas economias, mas, enquanto isso, terão de levar em conta que o mundo mudou e que terão de se ajustar. Precisarão de uma nova economia para uma nova circunstância.

Diante desse quadro, são bem-vindas todas as medidas que venham amenizar a situação de milhões de pessoas que já foram vítimas ou serão vítimas dessa crise global da economia. Daí esta Casa ter, esta semana, oferecido uma resposta imediata à sociedade brasileira.

Quero aqui também, Sr. Presidente, para finalizar a minha fala, dizer da importância de uma reunião de que participamos ontem na cidade de Anápolis, uma reunião promovida pela Associação Comercial local e pela rádio São Francisco, na qual se discutiu o futuro daquela cidade.

Na reunião foram levantados todos os gargalos, as dificuldades e os desafios que a cidade terá de enfrentar à frente, mas, durante duas horas de discussão – fato que achei curioso –, não tivemos uma pessoa que pudesse falar sobre crise. Isso foi muito interessante, porque Anápolis é a cidade que comporta o nosso maior distrito industrial, é uma cidade em franco desenvolvimento, é o terceiro polo industrial do País, é o terceiro polo econômico em importância no País. Apesar de todas as dificuldades, vimos ali otimismo, pessoas preparadas para investir. Saí dali realmente entusiasmada com o meu Estado de Goiás, que, felizmente, também se preparou para este momento: ajustou as suas contas e, hoje, é o Estado brasileiro que mais gera empregos e, também, o que menos perdeu empregos.

Portanto, deixo aqui essa observação, essa preocupação.

Quero, enfim, parabenizar o Presidente da Casa, Senador Sarney, que, com sua sensatez e com seu equilíbrio, fez com que esta Casa, nesta semana, tenha sido extremamente produtiva.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu é que agradeço, Senadora Lúcia Vânia. Alegra-me ouvir o que V. Ex^a constatou em Anápolis, bela cidade de Goiás que todos nós conhecemos e apreciamos. De fato, precisamos dessas energias positivas para enfrentarmos essa crise que se mostra preocupante. Parabéns a V. Ex^a.

Senador Pedro Simon, concedo, com muita honra, a palavra a V. Ex^a.

V. Ex^a terá o tempo que julgar necessário para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fico muito feliz em ver V. Ex^a presidindo esta sessão pelo assunto que vou tratar. Ninguém melhor do que V. Ex^a poderá entender o que vou dizer. A presença de V. Ex^a me dá ânimo para falar sobre matéria que considero muito delicada.

Eu venho manifestando – isso vem de longa data – meus pontos de vista com relação ao funcionamento do Congresso, do Executivo, do Judiciário, da situação do Brasil, daquilo que eu considero dramático, que se chama a impunidade, do modo como o sistema funciona.

Fruto desses debates, dessas discussões, eu, com surpresa, recebi uma carta do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Passado algum tempo, eu a respondi, porque a carta que ele me enviou saiu publicada na Internet, no site no Supremo Tribunal Federal, consultor jurídico. Está aqui e, inclusive, a transcrevo nos Anais: “O Sr. Gilmar Mendes rebate insinuações de Pedro Simon”.

Depois, a análise da carta.

É a seguinte a carta, assinada pelo Presidente do Supremo:

Supremo Tribunal Federal

Brasília, 20 de fevereiro de 2008

À Sua Excelência o Senhor
Senador Pedro Simon

Senhor Senador,

A propósito da citação “infelizmente o Supremo Tribunal Federal é um arquivo morto”, atribuída a Vossa Excelência na coluna “Panorama Político”, publicada no jornal **O Globo**, de 15-2-2009, informo-lhe que – desde a Emenda Constitucional nº 35/2001, dispensando a prévia licença das Casas do Congresso Nacional – o Supremo Tribunal Federal tem apreciado com diligência e responsabilidade todos os inquéritos e ações penais a si submetidos por designação constitucional.

Todas essas frases estão sendo sublinhadas, para dar o destaque que o Presidente do Supremo está fazendo questão de dar.

Com efeito, tramitam, nesta Corte, 103 ações penais e 275 inquéritos, dos quais 144 estão aguardando diligências processuais alusivas a cartas de ordem ou a serem efetuadas pelo Departamento da Polícia Federal; outros 86 encontram-se no Ministério Público Federal, aguardando manifestação, alguns há mais de 8 meses.

Registro ainda [continua o Presidente do Supremo] que, neste período (2002-2009), a Corte recebeu, total ou parcialmente, 45 denúncias ou queixas, rejeitou outras 49 e julgou 12 ações penais, mediante as quais absolveu os réus. As denúncias recebidas tramitam regularmente como ações penais nessa Corte.

É de destacar que o grande número de absolvições e rejeições de denúncias reflete [sublinha o Presidente] o abuso na criminalização da atividade política, recurso de que lançam mão, logo à primeira hora, adversários ideológicos ou partidários. Daí o Supremo Tribunal Federal vir repelindo sistematicamente e utilizando a realização inconsequente do processo criminal como meio – totalmente ineficaz, é certo – de impugnar comezinhas decisões administrativas e de perseguir politicamente gestores e administradores.

Continua o Presidente:

Cabe ao Supremo Tribunal Federal julgar, nunca condenar sumariamente quem ou o que quer que seja, ao contrário dos simulacros e cortes instaladas em regimes totalitários como o cubano, os soviéticos e os nazifascistas. Exatamente por isso, em quase dois séculos de atuação judiciosa e independente, esta Corte tem se mostrado o sustentáculo do Estado de Direito e das garantias fundamentais pátrias. E esta Corte que fomenta e assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático. Na visão de brasileiro mediano, do homem comum do povo, o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia-a-dia da população como um todo.

E conclui o Sr. Presidente do Supremo na terceira lauda da sua carta:

Daí por que ilações reducionistas não favorecem o concerto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros.

Atenciosamente, – Ministro **Gilmar Mendes**, Presidente.

Recebi a carta do Sr. Presidente do Supremo. Pensando no que fazer, a assessoria do Supremo, sei eu lá o quê, faz a publicação, e sai a notícia de que eu tinha recebido esta carta nesses termos. Falei, pensei, refleti e respondi, Sr. Presidente.

E aqui está a resposta. É de 5 de março a minha resposta. Eu fiquei, aguardei. Não houve manifestação nem a mim nem à Imprensa. É que eu faço várias manifestações e várias solicitações.

Sr. Presidente, eu peço licença, com o maior respeito, para ler a carta que, no dia 5 de março, eu enviei a Sua Excelência o Presidente do Supremo Tribunal Federal:

Senhor Ministro,

A propósito do Ofício nº 85/GP, de 20 de fevereiro último, e assinado por Vossa Excelência, manifesto, de início, que me senti honrado com a deferência. Devo dizer, inclusive, que, em toda a minha vida pública, no desempenho dos mandatos que me foram delegados, nas urnas, pelo povo do Rio Grande do Sul, se bem me lembro, esta é a primeira vez que recebo manifestação desta ordem da parte de um presidente do Supremo Tribunal do nosso País, razão do meu envaidecimento.

Meu apreço pelo Supremo Tribunal Federal, assim como por todos os demais órgãos do Poder Judiciário, tem sido recorrente nesta minha travessia política que já passa de cinco décadas. Os anais da Assembléia Legislativa do meu Estado [Rio Grande do Sul] e do Senado Federal [os quase 30 anos de minha atividade neste Senado, quatro mandatos] são o registro fiel da minha luta pela Justiça que sempre procurei fosse marcada pela coerência. Por serem repetidas, não haverá dificuldade de encontrar manifestações minhas em defesa da melhor política e da Justiça verdadeiramente justa. Somado o tempo que atuei como Advogado de Defesa [e sempre atuando na Defesa], nos Tribunais do Júri, e como Professor Universitário, nas faculdades de Direito e de Filosofia, posso dizer que dediquei [toda] a minha vida à Política e ao Direito. No discurso e na prática.

Nunca tive nenhum outro tipo de atividade. Nenhuma. Não tenho terras. Minha família tem uma loja. Eu não sou sócio, porque eu nunca participei. Nunca trabalhei, a não ser na política, a não ser na advocacia criminal e a não ser como professor universitário.

Continuo.

Concordo com V. Ex^a quanto à importância do Supremo Tribunal Federal como um dos sustentáculos da democracia. V. Ex^a afirma [Presidente], apropriadamente, que este Tribunal “assegura a estabilidade das instituições e do regime democrático” e que o Supremo vem a ser a própria representação da legalidade, da ordem institucional, representação esta de extrema importância, a influenciar diretamente no dia a dia da população como um todo” [Reproduzo a sua frase na íntegra, Presidente]. Afinal, todos nós vivemos tantos anos de arbítrio, período em que lutamos –

muitos com o sacrifício da própria vida – pela democracia, regime no qual os Tribunais não são, nem se assemelham, aos “simulacros de cortes instaladas em regimes totalitários”, como bem afirma V. Ex^a, na mesma citada correspondência.

A luta pela democracia, pela justiça e contra a impunidade tem marcado a minha atuação [na vida política] e no Parlamento. Em nenhum momento deixei de valorizar, como dever constitucional, a harmonia entre os Três Poderes.

Lembro, a propósito, da “Ação Conjunta dos Três Poderes Contra a Impunidade”, que se desenvolveu no início da década de noventa, com a participação dos presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, além do Procurador-Geral da República e do Ministro da Justiça.

Como idealizador de tal ação, apresentei uma proposta na Comissão de Justiça, criando uma Subcomissão da qual fui Presidente.

Como idealizador de tal ação, participei de toda as discussões, que redundaram no documento que lhe encaminho, anexo [Sr. Presidente], com as leis aprovadas, entregues ao Senhor Presidente da República, Doutor Itamar Franco, em 9 de novembro de 1993. Quem sabe [Presidente] pudéssemos, inclusive, reeditar essa idéia, no momento em que a questão da impunidade está presente nas discussões, não só nos Três Poderes, como na imprensa e no mesmo “dia-a-dia da população”.

Está aqui, Sr. Presidente. Mandei ao Presidente do Supremo. Está aqui a ação conjunta dos Três Poderes contra a impunidade. Reunião especial. As leis já foram aprovadas. Aqui estão os membros que participaram, durante meses, anos, do debate, da discussão, de uma luta contra a impunidade. As reuniões eram feitas no gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, Octavio Gallotti, com a presença de Humberto Lucena, Presidente do Senado; Inocêncio Oliveira, Presidente da Câmara; Carlos Átila, Presidente do Tribunal de Contas; Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República; Maurício Corrêa, Ministro da Justiça; Pedro Simon, Presidente da Subcomissão do Senado de Análise das Causas da Impunidade. Debatemos longamente, em longas reuniões no Gabinete do Presidente do Supremo. Debates e mais debates, discussões e mais discussões; às vezes íamos lá no Presidente Itamar, no gabinete da Presidência da República, também debatendo essa matéria.

E fruto dessa comissão, desse trabalho, inédito na História do Brasil, eu dizia nas reuniões: aqui está quem é responsável pela vida do Brasil em termos de lei, em termos de punição, em termos de cadeia, em termos de liberdade. É o Presidente da República, é o Presidente do Supremo, é o Presidente do Senado, é o Presidente da Câmara, é o Presidente do Tribunal de Contas, é o Procurador-Geral da República, é o Ministro da Justiça. E enviei para o Presidente do Supremo e aqui está.

Estas leis, Sr. Presidente, foram aprovadas no Congresso Nacional, em decisão tomada no Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal, com aprovação de todas as autoridades e diante do requerimento e do apelo que nós, essas autoridades, fizemos aos Líderes na Câmara e no Senado, ao Presidente da Câmara e ao Presidente do Senado. Conseguimos, e aqui está a série de propostas aprovadas de combate à impunidade.

E mandei também ao Presidente do Supremo. Além desse, este aqui. Aqui, iniciativa da comissão, tendo à frente o Presidente do Supremo: aprovada. E aqui projetos na comissão realizada no Gabinete do Presidente do Supremo e propostas que ficaram em andamento naquela época, mas apresentadas. Aqui estão.

Este é o relatório entregue com todos os projetos que estão em tramitação, que demonstra aqui, Sr. Presidente, o quanto a questão da impunidade já era objeto de investigação nos anos 90. Lá no Gabinete do Presidente do Supremo, discutímos já a questão da impunidade.

De minha autoria, por exemplo, está aqui o projeto que suspende o sigilo bancário de quem seja indiciado por ato lesivo ao patrimônio público, o que assegura o livre acesso do cidadão brasileiro às informações relativas às finanças públicas, o que dá maior poder ao Tribunal de Contas para fiscalização de gastos, entre outros.

E as aprovadas. A Lei Orgânica do Ministério Público, da qual fui relator. A Lei das Licitações, da qual fui relator.

Mandei para o Presidente do Supremo esses dois trabalhos, pedindo a S. Ex^a... Será que não é hora de repetir isso? Será que, ao lado das manifestações de S. Ex^a, de que há quase uma...

Não vou falar, mas S. Ex^a, o Presidente do Supremo, é uma figura constante nos jornais, manchete permanente nos jornais. A última achei ótima. Ele teve um longo debate na **Folha de S. Paulo**, e a manchete era, palavras dele: “Eu não sou o líder da oposição”. Quem fala é o Presidente do Supremo: “Eu não sou o líder da oposição”, também acho que não; ele é o

Presidente do Supremo. Esse é um dos motivos pelo qual estou aqui na tribuna.

Na minha carta, perguntei ao Presidente do Supremo... ou isso, ou coisa parecida, ele não precisa ser isso. Sua Excelência pode achar que... Claro, a primeira coisa que ele vai achar é: por que a Comissão de Justiça do Senado vai mandar um representante – no caso, fui eu – se já tem o Presidente do Senado? Faça o que quiser ou tenha outra idéia, mas funcionou e, naquela época, a situação não era tão dramática, tão cruel como está acontecendo agora.

Continuo a carta ao Presidente:

Vale também lembrar, Sr. Presidente, da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 1.001, de 6 de dezembro de 1993, assinado pelo então Presidente Itamar Franco, com o objetivo de investigar e de propor medidas de combate ao uso indevido dos recursos públicos. Dela participaram os mais significativos representantes da sociedade brasileira.

Foi idéia minha, modéstia à parte. Eu era o Líder do Governo e, como Líder do Governo, levei ao Presidente Itamar, e ele aceitou imediatamente. O Presidente dessa Comissão, Romildo Caim, então Ministro de Estado e Chefe da Secretaria da Administração Federal, de próprio punho relatório sob o título “A Comissão Especial e Corrupção na Administração Federal”, que também lhe encaminho, assim me dedicou essa obra, que muito me emociona!

Meu amigo Senador Simon, eis aqui uma parte do trabalho que senhor inspirou, a Comissão Especial, de sua idealização deixa um legado que certamente muito contribuirá para a construção de uma Brasil mais justo, mais ético, e por isso mesmo mais honrado.

A minha proposta, que o Presidente Itamar aceitou, foi criar uma comissão especial. O termo pode ser dito de notáveis, de notáveis pela ética, pela dignidade, pela seriedade e pela imparcialidade. Os nomes estão aqui: Cândido de Almeida, Quintino Brandão, Capaz, Queiroz Leite, Torres de Melo, Jerônimo Feirante, Odécio Souza, Barros de Carvalhosa. Essa comissão era diretamente ligada ao Presidente da República, e qualquer denúncia envolvendo corrupção ou coisa séria que chegasse a ela tinha autonomia total. Qualquer Ministro, qualquer autoridade tinha a obrigação de prestar contas imediatamente se fosse um assunto considerado de relevância.

Uma coisa assim como a que apareceu agora, que vem aparecendo aí, o caso do “mensalão”; essas coisas que acontecem aí e não acontece nada. E o ministro tinha de prestar conta na mesma hora.

Na mesma hora! É por isso que no Governo Itamar, quando a CPI convocou o chefe da Casa Civil para vir depor, essa comissão já existia. Antes de vir depor ele renunciou à Casa Civil, e veio depor. Terminada, concluída, ele recebeu um voto de louvor; ele voltou para a Casa Civil.

A Ministra dos Transportes, nomeada pelo Itamar, de repente se descobriu que ela era esposa do advogado da empresa que fazia a cobrança de pedágio na Ponte Rio-Niterói. Ela foi demitida pelo telefone, quando ficou sabendo. E como é que ele ficou sabendo? Quando essa comissão recebeu a denúncia. Não foi nem fazer, porque o Itamar demitiu pelo telefone. E foram vários os casos em que lá isso aconteceu.

Eu era Líder do Governo Itamar. Normal, pois quem elegeu o Fernando Henrique... E o Itamar estava na coordenação, o Presidente da República. Eu ia continuar líder no Governo Fernando Henrique. Era o natural; e fiquei. E fiquei até o momento em que li no **Diário Oficial** a publicação da extinção dessa comissão. Fui até o Fernando Henrique: Ô Fernando, o que houve? Ele olhou e, na verdade... acho que ele não sabia mesmo. “Não tenho a mínima idéia do que assinei.” Mas isso é um absurdo! “Pode deixar que hoje mesmo eu mando recriar.” Nunca recriou. Nunca recriou! E depois não me deixou criar a CPI dos Corruptores, das Empreiteiras. Está aí o que está acontecendo hoje. Já naquela época, o Fernando Henrique não criou. Não fiquei na liderança do Governo. Podia ter ficado, podia ter me acomodado, mas não fiquei. O Fernando Henrique colocou de líder o meu vice-líder. Eu era líder do governo do Itamar e ele era o meu vice-líder, lá do Espírito Santo. E colocou o meu vice-líder. Pediu que eu indicasse e eu indiquei o meu vice-líder, pois eu não ficaria. E não fiquei. Pergunto ao Presidente do Supremo... Isso eu mostrei ao Lula, lá no início, quando ele me convidou para ser ministro dele, para criar uma comissão como essa. Ele criou? Coisa nenhuma. Mandei também para o Presidente do Supremo.

Continua a carta ao Presidente do Supremo:

Também merecem destaque as discussões promovidas pelo Senado Federal, a partir de requerimento de minha autoria, sobre a “Operação Mão Limpas”, levada a efeito na Itália. Para cá vieram os Procuradores Piercamillo Davigo e Paolo Ielo, que debateram, à exaustão, a experiência de combate à corrupção naquele país. Muito do que foi discutido [naqueles quinze dias em Brasília, São Paulo, Rio, Porto Alegre] serviu de base para a legislação que se seguiu, embora se saiba que ainda há muito a realizar.

Tenho levado à Tribuna do Senado e consubstanciado nos meus projetos de lei muitas outras idéias de combate à corrupção e, para mim, causa principal, à impunidade. Muitas dessas idéias já foram aprovadas, (...)

S. Ex^a, o Sr. Presidente do Supremo, falou na sua carta que desde que foi aprovada a dispensa de licença do Congresso para processar Parlamentares o Supremo têm agido – o que é verdade.

Mas quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente, que eu fui um lutador.

Quando eu cheguei aqui, vinte e tantos anos atrás, eu já trazia de Porto Alegre a angústia, porque eu achava ridículo.

Sr. Presidente, um Senador matou outro; outro, acusado de roubo, de falcatura, de vigarice escandalosa. O procurador apresentava a denúncia, o Supremo pedia licença à Câmara para processar o Deputado, e ao Senado para processar o Senador. E o que acontecia? Nem o Senado nem a Câmara botavam em votação. Ficava na gaveta do Presidente da Câmara ou na gaveta do Presidente do Senado. Não votavam dando licença porque não queriam dar licença. E não votavam recusando a licença para não ficar mal perante a opinião pública. Então, ficava na gaveta. Olha, foram mais de dez, doze anos de luta. Foram vários projetos aprovados.

Hoje, não seriam aprovados; com esse clima que estamos vivendo aqui, não seriam aprovados. Mas conseguimos que fossem aprovados. E hoje, como diz S. Ex^a em sua carta, Sr. Presidente, ele pode iniciar um processo contra qualquer Deputado ou contra qualquer Senador que tenha a denúncia da Procuradoria aceita pelo Supremo. E não temos nada a fazer se não aceitar.

Por isso é que eu digo que a situação do Congresso era ridícula, era insustentável. Ficava na gaveta. E tinha gente que repetia o mandato só para não ser processado. Isso caiu, e daí em diante qualquer impunidade na investigação desses atos lesivos à confiança da população deixou de ser debitada na conta do Parlamento, que, inclusive, já cortou na própria carne, cassando o mandato dos seus integrantes, afastando vários Parlamentares cassados pelo Congresso, inclusive um Presidente da República.

S. Ex^a mesmo, na sua carta, fala nos vários processos. Nenhuma condenação. Não é S. Ex^a quem vai me dizer, querendo me dar uma aula no sentido de que estão querendo criminalizar o político. E eu, Pedro Simon, não estou entendendo isso.

Sim, sim, Sr. Presidente do Supremo, estão querendo “incriminar” a vida pública. É verdade. Mas o que mais pega contra nós, Sr. Presidente, é o fato de

que qualquer revista, qualquer jornal, qualquer adversário, como diz bem S. Ex^a, faz a denúncia, diz o que quiser dizer, e não acontece nada. E fica tudo igual, Sr. Presidente do Supremo. Ou absolve ou condena! S. Ex^a fala nos casos em que foram absolvidos. Aliás, todos absolvidos, nenhum condenado. Tudo bem. Eu não levanto nenhuma dúvida com relação às absolvições. Eu levanto a dúvida com relação aos casos que não andam; absolutamente, não andam.

Continua a carta:

Em 2008, o Senado Federal aprovou projeto de minha autoria (...), mais conhecida como Lei dos Crimes de Lavagem de Dinheiro. Com a alteração proposta, teremos o que se pode considerar, a meu ver, uma “lei de terceira geração”, que se consubstanciará em um dos instrumentos legais mais modernos e severos no combate desse ilícito.

Propus, ainda [e esse é um grande debate, Sr. Presidente do Supremo], o fim do inquérito policial, garantindo maior agilidade à Justiça.

Eu faço com que, como na França, como na Europa, a Polícia, a Procuradoria e a Justiça estejam juntas; não como acontece hoje.

Eu fui advogado de júri. Só atuei na defesa. Para nós, o inquérito policial é uma maravilha. O sujeito faz, vai, muda, altera, convoca testemunha, não sei mais o quê, vai ganhando tempo, vai ganhando tempo... E já se diz que a testemunha é a prostituta das provas. Quando chega na hora do júri, ninguém mais se lembra do que aconteceu há um ano.

Até nos filmes americanos, quando há um crime, o sujeito chega ali e diz “o que tu disseres pode ser usado contra ti. Convoca o teu advogado”. Ali, naquele momento começou o processo. No Brasil, não.

O PC Farias e a namorada dele são assassinos e a polícia de Alagoas, um carnaval. Conclusão: foi um crime passional. A namorada dele era amante de pouco tempo. Ele era um homem que vivia muito bem com a esposa. A esposa dele tinha falecido. Conclusão: a amante o matou e depois se matou. Conclusão da polícia.

Eu defendo o encerramento do inquérito policial. Eu entendo que a parte criminal da polícia tem que estar junto com o procurador e sob a orientação do juiz para fazer com que a investigação seja uma só.

Ainda em discussão, Presidente, com muito debate nesta Casa, a proposta de prioridade absoluta para o julgamento de processo, no Judiciário, contra candidatos a mandato público.

Esses mesmos processos terão que ser, necessariamente, julgados antes da respectiva posse, isto é, se os candidatos já não tiverem sido impugnados por não terem a chamada “ficha limpa”.

Há uma discussão na Justiça Eleitoral. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça, um homem pelo qual tenho o maior respeito, defende a tese de que quem tem “ficha suja” não pode ser candidato. Essa tese foi derrotada no Superior Tribunal de Justiça por dois ou três votos. Eu acho que quem tem “ficha suja” não deve ser candidato. Mas não é o ponto. Tem a obrigação de ser julgado antes da eleição. Não pode ficar uma revista com uma reportagem na gaveta e tirar a hora que quiser. Não pode ficar um jornal e, de repente, abrir uma manchete contra quem quer que seja. Não pode um promotorzinho ou um juiz, por qualquer motivo, denunciar ou aceitar denúncia contra um homem público, como diz o Presidente do Supremo, criminalizando a política, e ficar por isso mesmo. Não pode ficar na gaveta. Falo na gaveta da revista, do jornal, do delegado, do procurador, do juiz, do tribunal. São muitos casos? São muitos casos. Milhares de processos? Milhares de processos. É uma enormidade de coisas a ser julgadas? É. Mas prioridade absoluta ao homem público que é candidato a um cargo público. Prioridade absoluta. É candidato? Ele tem que ser julgado pelo tribunal antes da eleição. E se, por qualquer fatalidade, ele não conseguiu ser julgado antes da eleição, entre a eleição – aí sobra, são mil candidatos com “ficha suja”... Mas vamos dizer que não conseguiram, que dez se elegeram com “ficha suja”. Esses dez têm que serem julgado até a posse. Esses dez que, com “ficha suja”, foram eleitos têm que ser julgados até a posse.

Sr. Presidente do Supremo, mudaria muito a realidade brasileira. Não ficaria essa mescla, dizendo-se que político é tudo igual. Mas nós não temos o que fazer. Sai em revista, sai em jornal, fala isso daqui, fala aquele de lá, muita coisa é verdade, muita é mentira, mas o público, o povão nivela por baixo. Ninguém é condenado, mas também ninguém é absolvido. “Não me dão chance de me defender”... E não condenam quem merece ser condenado.

Eu vi V. Ex^a tomar uma decisão importante com relação à atividade da Polícia Federal. Acho que foi feliz V. Ex^a, muito competente. Eu não vejo uma palavra de V. Ex^a com relação a essa questão, de terminar como a impunidade, o que é uma chance.

Chegou V. Ex^a a propor, a falar na criação de uma vara para cuidar especialmente dos exageros da polícia com relação às investigações que são feitas. Mas por que não criar uma outra com relação às “fichas sujas” dos candidatos? Porque não dar prioridade absoluta ao homem público, para que ele possa prestar conta.

A maioria, absolvida, se Deus quiser! Mas, quem teve condenado foi condenado. E, aí, muda.

Essa impunidade foi reduzida de tal maneira, Sr. Presidente do Supremo, que o próprio Lula, Presidente da República, ilustre homem público, Sr. Ministro, está sendo processado no Supremo. O Procurador-Geral da República denunciou; o Supremo aceitou. E perguntei como ele estava no Ministério, num cargo tão importante, Presidente do Banco Central e Ministro? Ele não respondeu, o que é verdade; mas ele não foi condenado. E, no Brasil, só pode ser considerado culpado quem foi condenado em sentença definitiva. É verdade. Só pode ser considerado culpado quem foi condenado em sentença definitiva. É a verdade! Mas, aí, botar como Presidente do Banco Central um cidadão que está sendo denunciado pelo Procurador-Geral, denúncia aceita pelo Supremo, é uma diferença muito grande. Olhem lá, nos Estados Unidos. Estou apresentando projeto, Sr. Presidente. Acho que nos Estados Unidos pode e aqui também pode.

Por que não passa por aqui, como lá, nos Estados Unidos, o comando do Governo? Ministro, Secretário de Estado! A Sr^a Clinton teve que ir lá debater, discutir. Já falei aqui e repito: uma senhora excepcional, que era a grande classificada para determinado cargo; teve que renunciar, porque ia ser rejeitada. Por quê? Porque não pagou US\$900 da contribuição social da empregada doméstica, que era uma estrangeira ilegal nos Estados Unidos; estando ilegal, nos Estados Unidos, ela não podia fazer contribuição. Renunciou – ia ser rejeitada.

Os Estados Unidos são uma coisa fantástica! São 45 milhões de americanos que não têm nenhum plano de saúde; porque, nos Estados Unidos, o cidadão tem que ter o plano dele; se ele não tem, azar, não tem nada que ajudá-lo. Pior do que no Brasil, que, bem ou mal, está lá o INSS apresentando o mínimo de exigência.

Então, esse é o projeto que o Obama quer fazer com o maior carinho. Para isso, colocou um homem especial e entendido da matéria. Não foi aprovado, teve que cair fora. Comprovaram que ele havia sonegado R\$15 mil na declaração de Imposto de Renda. Isso, no Brasil, é piada. Esse é o conceito. Isso é que tem que mudar neste País.

Vou falar, na próxima semana, sobre essa questão toda que está no Senado, que está nos deixando numa posição ridícula. Ridícula! Os caras me perguntaram, eu fui ver, porque eu também não sabia o que era. Mas, como que o Senado tem 200 diretores, mas como? E o que é pior, perguntavam: “E o senhor não sabia?” Eu não sabia. Aí que fui ver: deram um aumento de R\$2 mil para o cargo de diretor e, em vez de dizer

que Fulano, Fulano e Fulano têm direito a esses R\$2 mil, não; é só diretor. Então, pegaram o cara da portaria, pegaram o cara da garagem, pegaram o cara da recepção no aeroporto, e viraram diretores. É um senso de irresponsabilidade, de ridículo que não tem igual! É um senso de ridículo. Então, aparece o Senado com 200 diretores. Muito mais do que a Vale do Rio Doce, muito mais do que a Petrobras. É de uma grosseria! Qual foi o motivo?

Quiseram dar R\$2 mil a mais para um grupo de pessoas. Aí estipularam: os diretores têm direito a R\$2 mil a mais. Então, todo mundo virou diretor.

São essas grosserias que dão margem. Por quê? Por causa da impunidade, porque não acontece nada! Acho que isso merecia uma resposta do Presidente do Supremo, tão preocupado, e acho correto, com relação à Polícia Federal; tão preocupado, e acho correto, com relação aos exageros da Polícia Federal, quando colocou algema no banqueiro e prendeu o ex-Prefeito de São Paulo de pijama. Mas essas coisas merecem também, na minha opinião.

O Senado Federal [dirigindo-se ao Sr. Presidente do Supremo; volta à carta] já aprovou e encaminhou para a Câmara dos Deputados três importantes projetos de lei que apontam no sentido da reforma política tão almejada [por V. Ex^a]: financiamento público de campanhas eleitorais [uma luta nossa e de muito mais gente, há muito tempo; e foi a partir de projeto de minha autoria que a matéria foi aprovada no Senado]; o fim das coligações nas eleições proporcionais; e instituição da fidelidade partidária.

Em relação a esse negócio da empreiteira e do dinheiro dado, a defesa é correta. A lei permite, e eu recebi. Não sei se V. Ex^a e eu podemos dizer, mas, embora a lei permita, ninguém me deu. Mas o outro, como a lei permite, recebeu.

Temos que criar um sistema de financiamento público de campanha. Está aí: para que uma empreiteira vai dar dinheiro para Deus e todo mundo? Por amor? É claro que não é por amor! É claro que quer contrapartida lá adiante. Eu não critico quem recebeu. A lei permite que recebam. Receberam. Eu não estou discutindo isso. Eu estou discutindo que se deve proibir de receber. Dinheiro na campanha, só dinheiro público.

O Senado aprovou. Está lá na Câmara. O senhor sabe, Sr. Presidente, o que a Câmara quer fazer? O que os líderes PMDB, PSDB, PT estão discutindo? É uma coisa fantástica! Eu tenho vontade, às vezes, de ir para casa.

Hoje, existe o fundo partidário. É dinheiro público. Os partidos recebem dinheiro do fundo para manter a máquina partidária, para não ter que pedir dinheiro emprestado, não sei o quê. Então a máquina partidária é mantida com dinheiro que cada partido recebe mensalmente para pagar seus funcionários, suas publicidades, seus atos, essas coisas. Nota dez. Não tem o que discutir.

O que é que eles querem fazer? Chegou lá o projeto do Senado, financiamento público de campanha. O que eles querem fazer? O fundo partidário é para os partidos manterem a máquina partidária. Não pode ser usado em campanha. Tu não podes pegar o fundo partidário e usar na campanha. Não! É para manter a máquina partidária. Eles querem que, em ano eleitoral, o fundo partidário seja dez mil duzentos para esse dinheiro usarem na campanha. É fantástico!

O PMDB, o comando partidário não nos deixa nem ter candidato a Presidente da República. Fazem o que bem entendem. E aí vão ter uma montanha de dinheiro para pagar Fulano, Beltrano, não sei o quê. É um escândalo! Admira-me a Câmara e os Líderes pensarem num escândalo desses.

Mas já fizemos nossa parte. O Senado já votou. Está lá.

O fim das coligações partidárias proporcionais tem que ser feito. Coligação para escolha de presidente, de governador, de prefeito é absolutamente normal no mundo inteiro. Mas coligação em que o partido troca o horário e bota uma coligação só para eleger Fulano de tal, que não tem, não pode. Tem que terminar.

Aprovei a decisão. Levei muito pau, mas achei que a Justiça Eleitoral agiu de maneira certa, quando determinou a fidelidade partidária. Mas a missão no Congresso, a Justiça Eleitoral interveio, o Supremo agiu ali, que não é missão dela, é missão do Congresso Nacional. É, mas o Congresso há 20 anos que não faz nada. Há 20 anos, não faz nada!

Bato palmas para a Justiça. Fez o que não tivemos coragem de fazer.

A Constituição manda regulamentar, e, até agora, não regulamentamos. O que eles estão fazendo agora, na Câmara dos Deputados?

Nós aprovamos aqui. No Senado, nós aprovamos a fidelidade partidária. Já está aprovada. Nós a votamos em questão de 24 horas. O Supremo tomou a decisão sobre a fidelidade partidária, nós ficamos com vergonha na cara, mas, na mesma hora, votamos. Em um dia, votamos o primeiro e o segundo turnos e a mandamos para a Câmara. O que a Câmara está fazendo? Fidelidade partidária, sim, mas, em véspera de cada eleição, abre uma janela. Aí, durante um mês, todo mundo pula para onde quer, vai para onde quer,

faz o que quer. Olha, meus Líderes na Câmara, é uma vergonha. V. Ex^a, Sr. Presidente, não acha também?

Continuo a carta ao Presidente do Supremo:

Nesse mesmo contexto, Sr. Presidente, foro privilegiado, imunidade parlamentar e outros instrumentos, hoje legais, deverão deixar de se constituir em subterfúgios para a impunidade no tratamento dos gastos públicos.

São estas, Sr. Ministro-Presidente, algumas das ações que, no meu modesto julgamento, poderiam mudar o discurso anti-impunidade que já toma conta das preocupações da sociedade brasileira. Essa mesma sociedade cobra-nos, diariamente, as razões que levam ao fato de que nenhum parlamentar, por exemplo, como bem demonstram os dados fornecidos por Vossa Excelência na referida correspondência, tenha sido condenado até a presente data, embora a mídia noticie, constantemente, contumazes deslizes de conduta com o dinheiro público.

As absolvições foram feitas – e foram corretas – mas, quando são para condenar, ficam na gaveta. Não sabemos dos casos, não sabemos dos nomes e ficam na gaveta, não saem da gaveta.

Continua a carta:

São estas as razões que me levam a concordar com Vossa Excelência no sentido de que “ilações reducionistas não favorecem o conserto institucional entre os Poderes da República, indo de encontro ao sentimento de cidadania dos brasileiros”. Coerente no discurso e na prática, como testemunham os Anais do Senado Federal, tenho trabalhado por esse mesmo concerto, preceito constitucional, como já disse, da independência e da harmonia entre os poderes.

Atenciosamente, – **Pedro Simon.**

Faço a minha obrigação, Sr. Presidente, com o maior respeito ao Presidente do Supremo, que eu acho uma pessoa brilhante, dinâmica. Acho que a gente pode discordar, mas tem de respeitar. Mas eu espero, não S. Ex^a, com sua sabedoria, que é imensa, a sua competência, que é imensa, e a sua valoração pessoal que ele faz de si, que também é imensa, vá acatar... Não que aceite o que eu estou dizendo, mas alguma coisa precisa ser feita. Alguma coisa precisa ser feita. Houve uma época, anterior a V. Ex^a, que tem uma participação espetacular, e foi feito lá no Gabinete do Presidente do Supremo. E espero algo parecido de V. Ex^a.

Do fundo do coração, muito obrigado, Sr. Presidente. Tenho certeza de que V. Ex^a há de compreender o nervosismo, a preocupação com que fiz este discurso. Afinal, não é toda hora que alguém recebe uma correspondência do Presidente do Supremo, não é toda hora que alguém comenta uma manifestação como essa da tribuna. Mas eu acho que era minha obrigação e acho que a gente pode transformar esse fato num fato positivo.

O Sr. Presidente que venha, que diga aquilo que a gente realmente está esperando de S. Ex^a. S. Ex^a é uma figura muito controvérsia. Ainda ontem, a Associação dos Magistrados do Brasil faz uma censura pública a S. Ex^a com relação a entrevista coletiva que ele deu na **Folha de S. Paulo** pelas referências que S. Ex^a fez ao juiz que está à frente da questão referente ao banqueiro. Acho que S. Ex^a tem as melhores intenções e a melhor boa vontade, mas claro que não sou eu, coitado de mim, que vai dizer o que deve e o que não deve ser feito por S. Ex^a. Mas alguma coisa deve ser feita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Eu que agradeço, Senador Pedro Simon. O discurso de V. Ex^a dispensa qualquer comentário. Eu só espero que aqueles que tiveram a oportunidade de ouvi-lo reflitam muito sobre as palavras proferidas por V. Ex^a. O sentido, o propósito, os fatos apontados, as proposições colocadas são de uma grandeza e de uma relevância que devem contaminar a população brasileira e principalmente o Congresso Nacional, partindo desta Casa.

Meus parabéns a V. Ex^a. Espero que muita gente tenha ouvido o seu pronunciamento. Que o seu pronunciamento possa ser reproduzido, para que milhões de pessoas possam tomar conhecimento dele. Acho que é um elo importante dessa cadeia de resgate da moralização, da ética, da postura correta que deve tomar conta deste País, notadamente a partir dos homens e das mulheres que fazem a vida pública.

Meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – O Sr. Senador Gerson Camata enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é imenso o número de filmes, europeus e norte-americanos, sem contar os livros, em que o bandido, seja um assaltante de bancos, seja o autor de um roubo de grandes proporções, seja um assassino,

uma vez cometido o grande crime de sua vida, manifesta o desejo de fugir para o Brasil, quase sempre o Rio de Janeiro, onde passará o resto de seus dias em praias paradisíacas, rodeado de belas mulheres, sem ser importunado pela polícia.

Seria o caso de o governo emitir um protesto formal, argumentando que não somos o paraíso de criminosos propagado pela literatura e pela indústria cinematográfica. Seria, se não fosse por um pequeno problema: os filmes e livros não estão muito distantes da realidade. Na verdade, tenho a firme desconfiança de que são apenas o reflexo dela.

Isso acaba de ser comprovado com a concessão de asilo político ao terrorista italiano Cesare Battisti, cuja extradição é reivindicada por seu país natal. Alega o ministro Tarso Genro que Battisti “possui fundado temor de perseguição por suas opiniões políticas”. Seria um argumento válido caso ele tivesse nascido em Cuba, uma ditadura destituída de instituições elementares como um sistema jurídico que garanta amplo direito de defesa, submetida ao regime de partido único, que não realiza eleições livres nem possui uma imprensa digna do nome, apenas jornais estatais.

Seria um argumento válido caso Battisti não tivesse sido condenado por decisões judiciais de um país democrático, referendadas depois pela França e pela Corte Europeia de Direitos Humanos.

Tratamos Battisti no Brasil como um combatente que lutou com valentia contra um regime ditatorial, foi julgado injustamente e buscou, com razão, refúgio contra a arbitrariedade. Logo, merece ser acolhido entre nós.

Nada mais distante da verdade. Em primeiro lugar, Cesare Battisti começou sua carreira como um criminoso comum. A extensa ficha policial, revelada pelo jornalista Mino Carta, mostra que ele foi preso pela primeira vez aos 18 anos, em 1972, por furto agravado. Seguiu-se uma série de prisões, por crimes diversos, que incluíram lesões pessoais, seqüestro, prática de atos libidinosos com incapaz (deficiente mental ou menor de idade). Libertado em 1977, aderiu a um minúsculo grupo de bandidos que mascarava seus atos criminosos sob a bandeira da militância política armada, utilizando o nome de “Proletários Armados pelo Comunismo”.

Suas “ações revolucionárias” nada mais foram que crimes bárbaros, cometidos a sangue-frio. Em 1978, em companhia da namorada, Battisti assassinou com tiros desferidos pelas costas um carcereiro da prisão de Udine, onde estivera cumprindo pena, na porta da casa dele. Em 1979, em Milão, matou o joalheiro Pierluigi Torregiani e esvaziou sua loja, em nome de uma “expropriação proletária”. Torregiani foi morto na frente

do seu filho, que tinha então 13 anos e ficou paraplégico. No mesmo ano, um açougueiro teve destino idêntico, acusado de ser “simpatizante do fascismo”. A série de homicídios encerrou-se com a morte do agente policial Andrea Campagna, que participara das investigações do caso Torregiani.

Esta foi a carreira de “revolucionário” de Cesare Battisti. Preso em Milão, ele permaneceu dois anos na cadeia e fugiu em 1981, em companhia de um mafioso, quando um comando terrorista atacou a penitenciária de Frosinone. Escapou para a França, viveu algum tempo no México e retornou a Paris em 1990. Favorecido pela chamada “Doutrina Mitterrand”, que garantia abrigo a foragidos espertos o suficiente para se auto-intitularem perseguidos políticos, permaneceu em tranquilidade até 2003, quando a doutrina caducou e a Itália pediu sua extradição. Ao saber que a Justiça francesa concordara em mandá-lo de volta, tratou de fazer as malas e imitar os bandidos das telas: embarcou para o Rio de Janeiro.

Battisti escolheu o destino certo. Não é só no cinema que temos uma tradição de acolher transgressores da lei de outros países. Basta lembrar o caso mais notório, do inglês Ronald Biggs, um dos autores, em 1963, de um célebre assalto a um trem do correio inglês, em que foram levados o equivalente hoje a quase 220 milhões de reais em libras esterlinas.

Tratado como patrimônio nacional, reverenciado por sua ousadia, desde que desembarcou nas praias cariocas, Biggs levou uma boa vida depois de ter sua extradição recusada, apesar dos esforços do governo britânico. Só foi parar na prisão por ter aceitado um acordo com a polícia inglesa, e hoje cumpre 55 anos de pena numa penitenciária londrina. Se dependesse de nós, morreria por aqui, com direito a fotos nas colunas sociais.

É preciso dizer, em favor de Ronald Biggs, que ele, pelo menos, nunca tentou justificar o assalto escondendo-se atrás de posições políticas. Não roubou o dinheiro do trem em nome da “causa proletária”. Queria, isto sim, ficar rico. Que se saiba, ninguém foi morto no assalto.

Cesare Battisti, que ganhou a acolhida de intelectuais ingênuos e do Governo brasileiro, tem um currículo sangrento. A concessão de asilo é um insulto aos milhões de imigrantes italianos que ajudaram a construir nosso país, que deram seu suor e sangue para desbravar terras inóspitas e, com o esforço de seus braços, construir um futuro melhor para si e para seus descendentes. Os italo-brasileiros não mereciam o insulto de presenciarem a concessão de asilo como “perseguido político” a um italiano condenado pela jus-

tiça de seu país por roubar a vida de 4 de seus concidadãos com requintes de crueldade.

Os integrantes do Conare, o Comitê Nacional para os Refugiados, órgão interministerial, apresentaram bem fundadas razões para negar o status de refugiado a Cesare Battisti, como mostra o documento obtido pelo jornal **Folha de S. Paulo**.

Nele, os conselheiros afirmam: "Não há como considerar que na Itália não vige um sistema jurídico capaz de resguardar a vida daqueles que cumprem pena em seus cárceres". O documento enfatiza que o país é democrático, com suas instituições funcionando normalmente, e que não há notícia de violações aos direitos humanos. Battisti, escrevem, teve direito de defesa e estava informado sobre a acusação contra ele. A análise das 5 decisões proferidas pelas Justiças da Itália e da França e pela Corte Europeia de Direitos Humanos mostra que sua condenação à prisão perpétua pelos 4 homicídios teve como base o depoimento de pelo menos 10 testemunhas e também que a ele foi garantido amplo direito de defesa.

A verdade é que não há um só fato capaz de atenuar os assassinatos cometidos por Battisti. Ele não combatia uma ditadura, e sim um Estado democrático. Julgado, foi considerado terrorista. Mesmo levando-se em conta apenas a Constituição brasileira, terrorismo, como a tortura, é, de acordo com o artigo quinto, incisos 43 e 44, crime hediondo, "inafiançável e imprescritível".

A Itália tem tratado de extradição com o Brasil – logo, não está exercendo nenhuma pressão ilegítima

ao reivindicar a volta de Battisti para que pague por seus crimes. O próprio parecer do Conare diz que a atitude das autoridades italianas é "um direito legítimo de qualquer estado que pretende ver cumpridas suas decisões, como o faz da mesma maneira o governo brasileiro, sem que se caracterize constrangimento à soberania de outro país".

Em 2007, dois pugilistas cubanos desertaram da delegação de seu país durante os Jogos Pan-Americanos, realizados no Rio de Janeiro. Foram deportados sumariamente. Um deles conseguiu, mais tarde, fugir para a Alemanha e hoje vive em Miami, nos Estados Unidos. O outro é um pária em seu próprio país, impedido de seguir sua carreira.

Mandamos de volta para uma ditadura cruel dois homens cujo único delito era o desejo de viver num país democrático. Concedemos asilo a um homicida dono de extenso currículo criminal, que destruiu famílias e deixou atrás de si uma trilha de sangue. Não temos o menor direito de reclamar se continuarmos a ser, no cinema e na literatura, o paraíso com que sonham todos os criminosos do mundo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mesquita Júnior. PMDB – AC) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 6 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Roseana Sarney*
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro*** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello*** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papáleo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽⁸⁾

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 01/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Moraes (DEM-PB) ⁽¹⁴⁾	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Fátima Cleide (PT-RO) ⁽¹³⁾	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(3,6)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) ^(2,12,17)	
 Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT

Jefferson Praia (AM) (16)

PDT/PSOL (10)

1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
3. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
11. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
12. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
13. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
14. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
17. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley**Telefone(s):** 3311-3514**Fax:** 3311-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
 Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
 2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
 3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
 4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
 5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
 6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJM nº 081/2009).
- *. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
- **. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
1.	
2.	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
1.	
2.	
Maoria (PMDB, PP)	
1.	
2.	
PTB	
1.	
PDT	

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo final prorrogado: 30/04/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3311-3511

Fax: 3311-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE
ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido

RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008

Designação: 01/07/2008

Prazo final: 20/02/2009

Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maoria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008

Designação: 26/08/2008

Instalação: 27/08/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Moraes (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maoria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.

2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 092/2009-GLPTB/SF).

3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. n° 055/2009-GLDBAG).

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho

Telefone(s): 3303.4638

E-mail: dirceuv@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) (29)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (28)
Delcídio Amaral (PT) (37)	2. Renato Casagrande (PSB) (39)
Aloizio Mercadante (PT) (32)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (31)	4. Ideli Salvatti (PT) (36)
Marcelo Crivella (PRB) (30)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (38,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (34)	6. Expedito Júnior (PR) (4,33)
César Borges (PR) (40)	7. João Ribeiro (PR) (41)
Maoria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (57,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (53,67)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (55,68)	2. Gilvam Borges (PMDB) (56,59)
Gerson Camata (PMDB) (54,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,69)
Valdir Raupp (PMDB) (61)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,69)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,63,65)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,58,70)
Pedro Simon (PMDB) (60,62)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,69)
VAGO (64)	7. VAGO (64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (50)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,47)
Efraim Moraes (DEM) (52)	3. Heráclito Fortes (DEM) (44)
Raimundo Colombo (DEM) (49)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) (48)
Jayme Campos (DEM) (13,43)	6. José Agripino (DEM) (5,45)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	7. Alvaro Dias (PSDB) (25)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,23,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (26,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (22)
Tasso Jereissati (PSDB) (26)	10. Papaléo Paes (PSDB) (24)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (51)	1. Sérgio Zambiasi (12,51)
Gim Argello (51)	2. Fernando Collor (51)

PDT

Osmar Dias (21)

1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
26. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.

32. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
34. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
38. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
40. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
41. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
44. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
48. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
49. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
51. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
53. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
 Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PDT PSDB PMDB ⁽¹⁾	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Debater e examinar a situação da Previdência Social

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

Finalidade: Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
VAGO ⁽⁵⁾	2. Ideli Salvatti (PT)
 Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁴⁾	1. João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Osmar Dias (PDT) ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²⁾
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de o Senador não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3311-4605 e 33113516
Fax: 3311-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

Finalidade: Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
 Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO ⁽²⁾	2. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(3,4)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. VAGO ⁽⁵⁾
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)
4. A Senadora Kátia Abreu retornou ao mandato em 29.10.2008. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3311-4605 e 33113516

Fax: 3311-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,17,26)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. César Borges (PR) (31)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (29)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,30)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,60)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,64)	7. José Nery (PSOL) (27,62,63)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (56,67)	1. Lobão Filho (PMDB) (50)
Gilvam Borges (PMDB) (9,52)	2. Romero Jucá (PMDB) (57)
Paulo Duque (PMDB) (6,49)	3. Valdir Raupp (PMDB) (54)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (53)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (40)	1. Heráclito Fortes (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (39)	2. Jayme Campos (DEM) (37)
Efraim Morais (DEM) (12,15,42)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,41)
Raimundo Colombo (DEM) (46)	4. José Agripino (DEM) (4,43)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,44)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (20,65)	6. João Tenório (PSDB) (23)
Papaléo Paes (PSDB) (24)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (22,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (19,47)	1. VAGO (18)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
30. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
38. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
42. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

43. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
65. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
VAGO ⁽²⁾	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO ⁽³⁾
Flávio Arns (PT)	2.
Maioria (PMDB, PP) e PDT	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Papaléo Paes (PSDB)	2. VAGO ⁽³⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maoria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Sihessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Sihessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Flávio Arns (PT) (35)	1. João Pedro (PT) (1,38)
Augusto Botelho (PT) (35)	2. Ideli Salvatti (PT) (37)
Fátima Cleide (PT) (35)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,31)
Paulo Paim (PT) (35,44,65)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,66)
Marina Silva (PT) (33)	6. VAGO (34)
Expedito Júnior (PR) (30)	7. VAGO (34)
Maoria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (57)	1. Romero Jucá (PMDB) (59)
VAGO (8,16,63,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (59)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB) (59)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (61)	4. Neuto De Conto (PMDB) (62)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,54)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,58)
VAGO (56,64)	7. Lobão Filho (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (39)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,47)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (48)
Heráclito Fortes (DEM) (41)	4. Efraim Moraes (DEM) (40)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (43)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,46)
Alvaro Dias (PSDB) (24)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (26,67)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	8. Marconi Perillo (PSDB) (27)
Lúcia Vânia (PSDB) (29,68)	9. Papaléo Paes (PSDB) (28)
Marisa Serrano (PSDB) (25)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (22)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,42)	1. João Vicente Claudino (42)
Romeu Tuma (42)	2. Mozarildo Cavalcanti (42)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
23. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
27. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
31. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 à GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

39. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
40. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
41. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
42. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
44. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
65. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
66. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
67. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
 Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. N.º 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
 Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (3)	2. Marisa Serrano (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
 Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maoria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. N° 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
 Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,29)
Magno Malta (PR) (2,23)	4. VAGO (24)
José Nery (PSOL) (21)	5. VAGO (24)
 Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)
Gerson Camata (PMDB) (37)	2. Romero Jucá (PMDB) (39)
VAGO (33,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (41)
Gilvam Borges (PMDB) (36)	4. Mão Santa (PMDB) (35)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,42)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (34)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (26)	2. Jayme Campos (DEM) (27)
Eliseu Resende (DEM) (4,30)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
Gilberto Goellner (DEM) (8)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,25)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. Lúcia Vânia (PSDB) (16)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).

9. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO ⁽⁴⁾
 Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO ⁽³⁾
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**Prazo final:** 22/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) ⁽²⁾	2. VAGO ⁽⁶⁾
Maoria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽⁶⁾	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,5)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
6. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (2,5)
 Maioria (PMDB, PP)	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (3,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
3. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (42)	1. Flávio Arns (PT) (40,72)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (38,73)	2. Marina Silva (PT) (45)
João Ribeiro (PR) (43,66)	3. Renato Casagrande (PSB) (46,74)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (44)
Tião Viana (PT) (41,58,70)	5. Augusto Botelho (PT) (22,39,52,67)
Maoria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (6)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,69,75)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,63)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (50)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,55)
Demóstenes Torres (DEM) (49)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,57)
Marco Maciel (DEM) (18,29,48)	3. José Agripino (DEM) (23,27,53)
Heráclito Fortes (DEM) (8,56)	4. Kátia Abreu (DEM) (54)
João Tenório (PSDB) (33,68)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,37,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (34)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (35)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,51)	1. Mozarildo Cavalcanti (51)
PDT	
Patrícia Saboya (31,60)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
14. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
35. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
38. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
39. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
42. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
43. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
44. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.

45. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
46. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
49. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
52. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
53. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
54. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
55. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
56. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
57. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
58. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
69. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
75. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maoria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. N° 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
 Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude do Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) (22)	1. Marina Silva (PT) (25)
Delcídio Amaral (PT) (22,28,60)	2. Paulo Paim (PT) (23,28,58)
Ideli Salvatti (PT) (22)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (20)
Inácio Arruda (PC DO B) (19)	4. Expedito Júnior (PR) (24)
Fátima Cleide (PT) (17)	5. Eduardo Suplicy (PT) (21)
João Ribeiro (PR) (18)	6. João Pedro (PT) (16)
 Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB) (46)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,53)
Gilvam Borges (PMDB) (47)	2. Lobão Filho (PMDB) (34,44)
Paulo Duque (PMDB) (52)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,51)
Mão Santa (PMDB) (5,9,48)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (43,56)	5. Francisco Dornelles (PP) (49)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (54)	6. VAGO (45,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (33)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)
Eliseu Resende (DEM) (30)	2. Efraim Morais (DEM) (35)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (38)
Jayme Campos (DEM) (27)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (37)
Kátia Abreu (DEM) (7,32)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,26)
Alvaro Dias (PSDB) (41)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (40,59)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,57)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Mário Couto (PSDB) (15)
Marconi Perillo (PSDB) (42)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (29)	1. Gim Argello (29)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
18. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
20. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
21. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Delcídio Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
26. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
27. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
29. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
30. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Moraes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
55. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calhao

Telefone(s): 3311-4607

Fax: 3311-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
 Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Moarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (18)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,17)
Augusto Botelho (PT) (20,26,49)	3. Expedito Júnior (PR) (21)
Magno Malta (PR) (19)	4. VAGO (23)
 Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,37)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,47)
Neuto De Conto (PMDB) (35,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (39,48)
Gerson Camata (PMDB) (36,38)	3. Renan Calheiros (PMDB) (43,46)
Valter Pereira (PMDB) (42,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (40,45)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (24)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,31)
Raimundo Colombo (DEM) (32)	2. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Kátia Abreu (DEM) (30)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (15)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (12)
Mário Couto (PSDB) (13)	6. João Tenório (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (14)	7. Marconi Perillo (PSDB) (16)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,27)	1. Sérgio Zambiasi (27,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.º 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
18. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
19. Em 16.02.2009, o Senador Magno Maltaé designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ; GLDBAG).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
40. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾		
VAGO ⁽²⁾		1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾		2. Expedito Júnior (PR)
 Maioria (PMDB, PP)		
Valter Pereira (PMDB)		1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)		2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)		
Gilberto Goellner (DEM)		1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
		2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)		3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)		

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
- O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maoria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Moraes (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.º 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgílio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of.º 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of.º 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of.º 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of.º 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of.º 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of.º 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of.º 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of.º 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of.º 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of.º 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of.º 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of.º 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of.º 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of.º 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of.º 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of.º 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of.º 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of.º 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of.º 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of.º 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of.º 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of.º 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of.º 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of.º 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of.º 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.º 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maoria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
- Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maoria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3311-1120

Fax: 3311-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS**

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽³⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995 **4^a Eleição Geral:** 13/03/2003

2^a Eleição Geral: 30/06/1999 **5^a Eleição Geral:** 23/11/2005

3^a Eleição Geral: 27/06/2001 **6^a Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC DO B, PRB)

Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) ⁽⁶⁾	2. Fátima Cleide (PT-RO) ⁽⁵⁾
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) ⁽²⁾
João Vicente Claudino (PTB-PI) ⁽¹⁾	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.

Maioria (PMDB, PP)

Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) ⁽⁷⁾	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. VAGO ⁽¹⁴⁾

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹¹⁾
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) ⁽¹²⁾
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Marisa Serrano (PSDB-MS) ⁽¹⁰⁾	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)

PDT

VAGO ⁽¹³⁾	1.
----------------------	----

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP) ⁽⁸⁾

Atualização: 18/02/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

2. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

3. Eleito em 30.05.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito em 27.06.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP
5. Eleita na Sessão de 27.06.2007.
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.06.2007.
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
9. Senador Arthur Virgílio renunciou ao cargo de membro suplente, conforme Ofício nº 135/07, e foi eleito, nessa mesma data, como titular. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício nº 142/2007 - GLPSDB, e foi eleito, na mesma data, como membro suplente.
10. Senadora Marisa Serrano renunciou ao cargo de membro titular, conforme Ofício datado de 27.06.2007, e foi eleita, nessa mesma data, como suplente. Em 04.07.2007 renunciou ao cargo de membro suplente e foi eleita, na mesma data, como membro titular.
11. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro, ocorrido em 19.02.2008.
12. Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º.10.2007.
13. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Péres, ocorrido em 23.05.2008.
14. Em virtude de renúncia ao mandato do Senador José Maranhão em 18.02.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO

PROCURADORIA PARLAMENTAR (Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos e Conselhos do Parlamento (SCOP)
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**1^a Designação:** 03/12/2001**2^a Designação:** 26/02/2003**3^a Designação:** 03/04/2007**4^a Designação:** 12/02/2009

MEMBROS

PMDB

DEM

Marco Maciel (PE)

PSDB

Lúcia Vânia (GO)

PT

Fátima Cleide (RO) ⁽¹⁾**PTB**

VAGO ⁽²⁾**PDT**

Patrícia Saboya (CE)

PR

Expedito Júnior (RO)

PSB

Renato Casagrande (ES)

PRB

Marcelo Crivella (RJ)

PC DO B

Inácio Arruda (CE)

PP

PSOL

José Nery (PA)

Atualização: 05/03/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.

2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. n° 088/2009/GLPTB.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Shhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado Waldir Neves (PSDB-MS)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Mário Couto (PSDB-PA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 17.03.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303-5258

scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA²

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

² Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Composição

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Aloizio Mercadante (PT/SP)

Vice-Presidente: Deputado George Hilton² (PP-MG)

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz² (PSDB – RS)

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTI ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 12.03.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> WALDIR NEVES PSDB-MS	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> MÁRIO COUTO PSDB-PA
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 09.03.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Oito Anos de Parlamento

Coleção Biblioteca Básica Brasileira

Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - ¹Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 174 PÁGINAS